SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2355

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
### PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº D-021/2019-IPAC**

**A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.**

**Resolve:**

**Art. 1° -** Autorizar, o deslocamento da Sra. **Ivone Cléia Farias Pereira**, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

| DIA | CIDADE | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| 25/10/2019 | CASTANHAL | A SERVIÇO DO IPAC |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

***IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA***
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

***MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA***
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**4104A32A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 20190250; **ORIGEM** CARONA Nº A/2019-002 PMA; **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA** TOP LINE TURISMO EIRELI; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, (PASSAGENS AÉREAS, FLUVIAL E TERRESTRE, HOSPEDAGEM DE HOTÉIS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE) RESERVAS, FORNECIMENTOS, MARCAÇÕES E REMARCAÇÕES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E AOS FUNDOS MUNICIPAIS; **VALOR TOTAL.** R$ 293.850,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO.** Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 293.850,00; **VIGÊNCIA.** 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA.** 01 de Novembro de 2019.

***THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thais Raiane Deodato Pereira
**Código Identificador:**9E35A217

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº153 LICENÇA PREMIO

**PORTARIA** Nº153/2019-**SEMAD** Aurora do Pará, 01 de Novembro de 2019.

O Sr. **EDILSON BATISTA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas ao cargo, conforme legislação Municipal.

Considerando a Lei nº 133/2006, de 25 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reformulação da Lei municipal 04/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e da outras providencias.

Considerando o artigo 102 da lei municipal 133/2006, e em observância ao artigo 103 da mesma lei.

RESOLVE:

Conceder licença **Prêmio** ao SRº. **JOSÉ AMÉRICO BARROS MACIEL** , **referente ao seu 3º Quinquênio,** que exerce o cargo de (MOTORISTA), lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará, no período de 60 dias a partir de 01/11/2019 a 01/01/2020 conforme concessão da Procuradoria Geral no processo nº 164/2019.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de Novembro de 2019.

***EDILSON BATISTA DE SOUSA***
Secretário M.de Administração

**Publicado por:**
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
**Código Identificador:**F584E114

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº152/2019 LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA** Nº0152/2019-**SEMAD** Aurora do Pará, 01 de Novembro de 2019.

O Sr. **EDILSON BATISTA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas ao cargo, conforme legislação Municipal.

Considerando a Lei nº 133/2006, de 25 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reformulação da Lei municipal 04/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e da outras providencias.

Considerando o artigo 102 da lei municipal 133/2006, e em observância ao artigo 103 da mesma lei.

RESOLVE:

Conceder licença **Prêmio** ao SRº. **JOSÉ ROMILDO LIMA BARBOSA**, referente ao seu **2º Quiquênio** que exerce o cargo de (**Mecânico**), lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Aurora do Pará, no período de 60 dias, de 01/11/2019 á 01/01/2020 conforme concessão da Procuradoria Geral no processo nº 205/2019.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de Novembro de 2019.

***EDILSON BATISTA DE SOUSA***
Secretário M. de Administração

**Publicado por:**
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
**Código Identificador:**04FAC885

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº147 AFASTAMENTO POR APOSENTADORIA**

**PORTARIA** Nº0147/2019-**SEMAD** Aurora do Pará, 21 de Outubro de 2019.

O Sr. **EDILSON BATISTA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas ao cargo, conforme legislação Municipal.

Considerando a Lei nº 133/2006, de 25 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reformulação da Lei municipal 04/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e da outras providencias.

Considerando o artigo 102 da lei municipal 133/2006, e em observância ao artigo 103 da mesma lei.

RESOLVE:

Conceder licença **para Afastamento por Aposentadoria** a SRª. **EDLA SEBASTIANA DA SILVA PINTO,** que exerce o cargo de (**PROFESSORA**), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Aurora do Pará, no período de 90(Noventa dias), de 15/10/2019 á 15/01/2020 conforme concessão da Procuradoria Geral no processo nº 272/2019 GP.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 21 de Outubro de 2019.

***EDILSON BATISTA DE SOUSA***
Secretário M. de Administração

**Publicado por:**
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
**Código Identificador:**39D2DAA6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2226/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ESTABELECE O ABAIRRAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, FIXANDO OS LIMITES DOS BAIRROS A QUE PERTENCEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

**TÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a oficialização, delimitação dos Bairros do Município de Barcarena, "Unidades Territoriais – Setores de Planejamento" que passam a ser definidas por essa lei, reunindo todos os loteamentos integrantes do território do Município de Barcarena, servindo como referência essencial para as normas e diretrizes do Planejamento Urbano e as demais leis que dispõem sobre o uso e ocupação do solo e zoneamento, atuando como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população.

**Parágrafo Único:** A efetivação do exposto no *"caput"* desse artigo deve expressar desejo coletivo dos loteamentos envolvidos, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal o Estatuto da Cidade, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena, Lei Complementar Municipal nº 49/2016, de 17 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - O limite individual de cada unidade territorial deve ser representado através de redação descritiva padronizada e espacialização gráfica através de mapas, considerando os seguintes referenciais:
**I -** As Unidades Territoriais - Setores de Planejamento, devem ter seus polígonos descritos de forma sistemática, cujos limites devem ser definidos por elementos geográficos notórios, perenes e bem definidos em campo: Eixo central da via, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros);
**II -** Linha reta e imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por Lei do Perímetro Urbano, na ausência das situações anteriormente citadas;
**III -** Os Setores de Planejamento devem ter seus limites compatibilizados com o IBGE, de acordo com os setores censitários (áreas do município definidas por este órgão com o intuito de

organizar censos e pesquisas sobre o território municipal), disponibilizando assim, de forma sistematizada, dados sobre cada bairro e também seus limites compatibilizados com o orçamento municipal.

**Parágrafo Único:** A presente Lei também visa normatizar as denominações decorrentes do costume, consolidando a legislação referente à denominação dos Bairros Municipais.

**Art. 3° -** Integram ainda a presente Lei, o Anexo 1: Mapa Geral setores Urbanos - Espacialização dos Limites unidades territoriais de Barcarena, conforme disponibilizado pelo Plano Diretor Participativo e Anexo 2: 12 delimitações dos bairros urbanos conforme modelo de criação de Bairro.

**Art. 4° -** Ficam oficializadas Delimitação dos Bairros de Barcarena - Setores de Planejamento do Município de Barcarena como Bairros Regionais denominados da seguinte forma.

**TÍTULO II**

**DOS BAIRROS**

**Art. 5° -** Os bairros do Município de Barcarena são:

**I - CAFEZAL**
**II - BARBOLÂNDIA**
**III - BETÂNIA**
**IV - NAZARÉ**
**V - COMERCIAL**
**VI - CENTRO**
**VII - NOVO**
**VIII - PEDREIRA**
**IX - BACABAL**
**X - ZITA CUNHA**
**XI - ARUAN**
**XII - SÃO FRANCISCO**
**XIII - NOVO PARAÍSO**
**XIV - NOVO HORIZONTE**
**XV - BEIRA RIO**
**XVI - JARDIM DAS PALMEIRAS**
**XVII - ÁGUA VERDE**
**XVIII - BOM FUTURO**
**XIX - BURAJUBA**
**XX - PIONEIRO**
**XXI - LARANJAL**
**XXII - BOA VISTA**
**XXIII - VILA DOS CABANOS**
**XXIV - JARDIM CABANO**
**XXV - ITUPANEMA**
**XXVI - RENASCER COM CRISTO**
**XXVII - CARIPI**
**XXVIII – FAZENDINHA**
**XXIX – VILA DO CONDE**
**XXX - ARAPARÍ**

**Art. 6° -** Os bairros do Município de Barcarena passam a ser organizados na forma estabelecida pela presente Lei Municipal.

**Art. 7° -** Os 30 (trinta) bairros que compõem o Município de Barcarena terão limites e as confrontações estabelecidas na presente Lei Municipal, assim especificado:

I- **CAFEZAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.835.522,64m** e **E 767.983,58m;** deste segue limite natural do Rio Carnapijó, com azimute 170°59'29" e distância de 393,29m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.835.134,20m** e **E 768.045,16m,** deste segue limite natural do Rio Carnapijó, com azimute 128°45'23" e distância de 5,86m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.835.130,53m** e **E 768.049,73m,** deste segue limite natural do Rio Carnapijó, com azimute 163°41'06" e distância de 243,03m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.897,29m** e **E 768.118,00m,** deste segue limite natural do Rio Carnapijó, com azimute 165°28'24" e distância de 411,37m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.834.499,07m** e **E 768.221,18m,** deste segue limite natural do Rio Carnapijó, com azimute 143°07'56" e distância de 938,36m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.833.748,37m** e **E 768.784,17m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 256°56'12" e distância de 1.497,43m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.833.409,90m** e **E 767.325,49m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 330°06'49" e distância de 1.055,36m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.834.324,92m** e **E 766.799,63m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 57°38'13" e distância de 416,74m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.834.547,99m** e **E 767.151,64m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 23°53'28" e distância de 605,24m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.835.101,37m** e **E 767.396,76m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 20°25'55" e distância de 370,03m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.835.448,12m** e **E 767.525,93m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 80°45'07" e distância de 463,67m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - **BARBOLÂNDIA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.834.324,92m** e **E 766.799,63m;** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 150°06'49" e distância de 1.055,36m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.833.409,90m** e **E 767.325,49m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 235°09'25" e distância de 467,77m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.833.142,66m** e **E 766.941,59m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 317°45'59" e distância de 258,46m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.833.334,02m** e **E 766.767,86m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 351°02'46" e distância de 791,23m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.834.115,61m** e **E 766.644,72m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 36°30'17" e distância de 260,40m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III-**BETÂNIA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.834.297,16m** e **E 765.791,01m;** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 102°21'44" e distância de 113,39m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.834.272,88m** e **E 765.901,76m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 84°10'36" e distância de 95,98m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.834.282,62m** e **E 765.997,25m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 140°30'58" e distância de 161,27m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.158,15m** e **E 766.099,80m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 94°27'51" e distância de 546,58m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.834.115,61m** e **E 766.644,72m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 171°02'46" e distância de 791,23m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.833.334,02m** e **E 766.767,86m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 137°45'59" e distância de 865,84m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.692,94m** e **E 767.349,85m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 219°49'11" e distância de 803,34m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.832.075,93m** e **E 766.835,41m,** deste segue encontrando Travessa Prefeito Miguel Costa , com azimute 307°54'04" e distância de 989,16m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9.832.683,57m** e **E 766.054,88m,** deste segue Rodovia PA-151 , com azimute 234°23'05" e distância de 127,16m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.832.609,52m** e **E 765.951,51m,** deste segue Travessa São Francisco Xavier, com azimute 306°14'28" e distância de 1.405,72m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.833.440,55m** e **E 764.817,74m,** deste segue Rua Gabriel Furtado , com azimute 37°18'55" e distância de 232,79m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.833.625,70m** e **E 764.958,86m,** deste segue Travessa Jeronimo Pimentel, com azimute 128°13'26" e distância de 125,58m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.833.548,00m** e **E 765.057,52m,** deste segue Rua Raimundo Alves Dias , com azimute 36°59'41" e distância de 883,98m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.834.254,02m** e **E 765.589,44m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 77°09'33" e distância de 142,05m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.834.285,59m** e **E 765.727,94m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 79°36'36" e distância de 64,11m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV- **NAZARÉ**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **000-M-0001**, de coordenadas **N 9.835.093,61m** e **E 764.780,53m;** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 90°52'21" e distância de 241,86m até o vértice **000-M-0002**, de coordenadas **N 9.835.089,93m** e **E 765.022,37m,** deste segue limite natural do Rio

Barcarena, com azimute 156°06'31" e distância de 250,82m até o vértice **000-M-0003**, de coordenadas **N 9.834.860,60m** e **E 765.123,95m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 102°17'35" e distância de 251,12m até o vértice **000-M-0004**, de coordenadas **N 9.834.807,13m** e **E 765.369,32m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 122°47'34" e distância de 202,06m até o vértice **000-M-0005**, de coordenadas **N 9.834.697,70m** e **E 765.539,17m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 157°20'16" e distância de 185,71m até o vértice **000-M-0006**, de coordenadas **N 9.834.526,33m** e **E 765.610,72m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 164°19'46" e distância de 147,55m até o vértice **000-M-0007**, de coordenadas **N 9.834.384,26m** e **E 765.650,58m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 183°57'35" e distância de 118,44m até o vértice **000-M-0008**, de coordenadas **N 9.834.266,10m** e **E 765.642,40m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 257°09'33" e distância de 54,32m até o vértice **000-M-0009**, de coordenadas **N 9.834.254,02m** e **E 765.589,44m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 217°04'21" e distância de 883,01m até o vértice **000-M0010**, de coordenadas **N 9.833.549,50m** e **E 765.057,15m,** deste segue Travessa Jeronimo Pimentel, com azimute 307°44'42" e distância de 846,34m até o vértice **000M-0011**, de coordenadas **N 9.834.067,58m** e **E 764.387,91m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 5°33'46" e distância de 362,61m até o vértice **000-M0012**, de coordenadas **N 9.834.428,49m** e **E 764.423,06m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 352°25'10" e distância de 243,00m até o vértice **000-M0013**, de coordenadas **N 9.834.669,36m** e **E 764.391,00m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 28°24'13" e distância de 225,15m até o vértice **000-M0014**, de coordenadas **N 9.834.867,41m** e **E 764.498,10m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 48°52'33" e distância de 224,41m até o vértice **000-M0015**, de coordenadas **N 9.835.015,01m** e **E 764.667,15m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 55°16'06" e distância de 137,97m até o vértice **000-M0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

V- **COMERCIAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.834.067,58m** e **E 764.387,91m;** deste segue Travessa Jerônimo Pimentel , com azimute 127°44'50" e distância de 719,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.833.626,86m E 764.957,16m,** deste segue Rua Gabriel Furtado, com azimute 214°50'19" e distância de 814,94m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.957,98m** e **E 764.491,61m,** deste segue Rua Gabriel Furtado , com azimute 216°08'53" e distância de 502,90m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.832.551,89m** e **E 764.194,97m,** deste segue Travessa Francisco de Oliveira Dias, com azimute 308°29'27" e distância de 423,09m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.832.815,22m** e **E 763.863,81m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 351°32'11" e distância de 392,70m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.833.203,65m** e **E 763.806,01m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 39°16'43" e distância de 734,10m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.833.771,89m** e **E 764.270,76m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 16°06'16" e distância de 66,83m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.833.836,10m** e **E 764.289,30m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 28°00'12" e distância de 85,13m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9.833.911,26m** e **E 764.329,27m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 20°33'40" e distância de 166,96m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI- **CENTRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.833.440,55m** e **E 764.817,74m;** deste segue Travessa São Francisco Xavier, com azimute 126°14'28" e distância de 1.405,72m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.609,52m** e **E 765.951,51m,** deste segue Rodovia PA-151, com azimute 54°23'05" e distância de 127,16m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.683,57m** e **E 766.054,88m,** deste segue passando por Travessa Prefeito Miguel Costa, com azimute 127°54'04" e distância de 989,16m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.832.075,93m** e **E 766.835,41m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 227°16'53" e distância de 679,01m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.615,29m** e **E 766.336,54m,** deste segue Travessa Frederico Vasconcelos, com azimute 306°01'44" e distância de 1.703,71m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.832.617,40m** e **E 764.958,72m,** deste segue Travessa Frederico Vasconcelos, com azimute 306°33'51" e distância de 578,21m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.961,85m** e **E 764.494,30m,** deste segue Rua Gabriel Furtado, com azimute 34°02'43" e distância de 577,73m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII- **NOVO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.617,40m** e **E 764.958,72m;** deste segue Travessa Frederico Vasconcelos, com azimute 126°01'44" e distância de 1.422,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.780,44m** e **E 766.109,46m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 214°41'58" e distância de 829,24m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.098,68m** e **E 765.637,40m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 300°55'23" e distância de 842,42m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.531,59m** e **E 764.914,73m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 308°11'52" e distância de 594,05m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.898,94m** e **E 764.447,87m,** deste segue Rua Três de Dezembro, com azimute 15°02'55" e distância de 55,07m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.952,12m** e **E 764.462,17m,** deste segue Rua Três de Dezembro, com azimute 36°44'12" e distância de 830,15m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VIII-**PEDREIRA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.961,85m** e **E 764.494,30m;** deste segue Travessa Frederico Vasconcelos, com azimute 126°33'51" e distância de 578,21m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.617,40m** e **E 764.958,72m,** deste segue Rua Três de Dezembro , com azimute 216°44'12" e distância de 830,15m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.952,12m** e **E 764.462,17m,** deste segue Rua Três de Dezembro, com azimute 195°02'55" e distância de 55,07m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.898,94m** e **E 764.447,87m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 254°18'20" e distância de 135,68m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.862,24m** e **E 764.317,26m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena , com azimute 317°21'50" e distância de 157,50m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.978,10m** e **E 764.210,57m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 310°29'19" e distância de 259,04m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.146,30m** e **E 764.013,56m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 277°05'33" e distância de 115,71m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.832.160,59m** e **E 763.898,73m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 316°57'28" e distância de 128,11m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.832.254,22m** e **E 763.811,29m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 318°00'26" e distância de 67,93m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.832.304,71m** e **E 763.765,84m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 37°50'01" e distância de 168,86m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.832.438,07m** e **E 763.869,42m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 351°01'50" e distância de 55,11m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.832.492,51m** e **E 763.860,83m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 17°53'24" e distância de 216,65m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.832.698,69m** e **E 763.927,38m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 331°23'17" e distância de 132,74m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.832.815,22m** e **E 763.863,81m,** deste segue encontrando com Travessa Francisco de Oliveira Dias, com azimute 128°38'55" e distância de 423,86m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.832.550,50m** e **E 764.194,84m,** deste segue Rua Gabriel Furtado , com azimute 36°03'17" e distância de 508,81m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IX - **BACABAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.833.208,98m** e **E 763.413,25m;** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 90°46'42" e distância de 392,80m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.833.203,65m** e **E 763.806,01m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 171°32'11" e distância de 392,70m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.815,22m** e **E 763.863,81m,** deste segue limite

natural do Rio Barcarena, com azimute 151°23'17" e distância de 132,74m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.832.698,69m** e **E 763.927,38m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 197°53'24" e distância de 216,65m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.832.492,51m** e **E 763.860,83m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 171°01'50" e distância de 55,11m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.832.438,07m** e **E 763.869,42m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 217°50'01" e distância de 168,86m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.304,71m** e **E 763.765,84m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 138°00'26" e distância de 67,93m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.832.254,22m** e **E 763.811,29m,** deste segue Rua Prefeito Laurival Campos Cunha, com azimute 216°33'15" e distância de 828,80m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.831.588,45m** e **E 763.317,68m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 272°00'25" e distância de 567,49m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.831.608,32m** e **E 762.750,54m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 314°52'59" e distância de 247,58m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.831.783,03m** e **E 762.575,11m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena , com azimute 347°15'09" e distância de 354,38m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.832.128,68m E 762.496,92m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 10°00'18" e distância de 331,29m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.832.454,93m** e **E 762.554,48m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 35°21'14" e distância de 491,87m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.832.856,09m** e **E 762.839,08m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 25°30'34" e distância de 147,15m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.832.988,90m** e **E 762.902,46m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 43°14'09" e distância de 107,86m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.833.067,48m** e **E 762.976,34m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 41°35'21" e distância de 90,21m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.833.134,95m** e **E 763.036,22m,** deste segue limite natural do Rio Barcarena, com azimute 78°53'28" e distância de 384,23m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

X- **ZITA CUNHA**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.254,22m** e **E 763.811,29m;** deste segue limite natural do Rio Aipi, com azimute 136°57'28" e distância de 128,11m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.160,59m** e **E 763.898,73m,** deste segue limite natural do Rio Aipi, com azimute 97°05'33" e distância de 115,71m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.146,30m** e **E 764.013,56m,** deste segue limite natural do Rio Aipi, com azimute 130°29'19" e distância de 259,04m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.978,10m** e **E 764.210,57m,** deste segue limite natural do Rio Aipi, com azimute 137°21'50" e distância de 157,50m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.862,24m** e **E 764.317,26m,** deste segue limite natural do Rio Aipi, com azimute 74°18'20" e distância de 135,68m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.831.898,94m** e **E 764.447,87m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 128°11'52" e distância de 577,26m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9.831.541,97m** e **E 764.901,53m,** deste segue Rua Almeida Moraes, com azimute 214°22'12" e distância de 174,93m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.831.397,58m** e **E 764.802,77m,** deste segue Rua Almeida Moraes, com azimute 216°47'17" e distância de 220,87m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.831.220,69m** e **E 764.670,50m,** deste segue Rua Almeida Moraes, com azimute 216°22'24" e distância de 429,65m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.874,75m** e **E 764.415,70m,** deste segue Rua Almeida Moraes, com azimute 236°05'02" e distância de 180,09m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.774,27m** e **E 764.266,26m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 310°38'24" e distância de 1.250,08m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.831.588,45m** e **E 763.317,68m,** deste segue Rua Prefeito Laurival Campos Cunha, com azimute 36°33'15" e distância de 828,80m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XII- **ARUAN**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.317,18m** e **E 763.551,67m;** situado na Rua Almeida de Moraes, deste segue , com azimute 57°41'06" e distância de 1.028,49m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.866,98m** e **E 764.420,88m,** deste seguindo pela Rua Almeida de Moraes , com azimute 35°40'46" e distância de 823,93m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.536,26m** e **E 764.901,44m,** deste segue na Rua Almeida de Moraes , com azimute 120°56'34" e distância de 856,18m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.096,02m** e **E 765.635,76m,** deste segue , com azimute 170°34'26" e distância de 492,48m até o vértice **P-05**, deste segue , com azimute 176°41'36" e distância de 808,62m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.829.802,92m** e **E 765.763,06m,** deste segue , com azimute 232°14'60" e distância de 763,92m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.829.335,24m** e **E 765.159,04m,** deste segue , com azimute 288°11'18" e distância de 608,56m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.829.525,20m** e **E 764.580,89m,** deste segue , com azimute 307°34'42" e distância de 1.298,66m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XII- **SÃO FRANCISCO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.939,73m** e **E 759.518,41m;** deste segue área a quem de direito, com azimute 98°18'02" e distância de 989,84m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.796,83m** e **E 760.497,88m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 103°28'20" e distância de 716,38m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.629,93m** e **E 761.194,55m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 106°48'09" e distância de 372,58m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.832.522,22m** e **E 761.551,23m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 113°40'39" e distância de 209,51m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.832.438,09m** e **E 761.743,10m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 112°50'20" e distância de 134,75m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.832.385,78m** e **E 761.867,29m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 114°13'38" e distância de 336,34m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.247,76m** e **E 762.174,01m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 79°47'04" e distância de 89,14m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.832.263,57m** e **E 762.261,73m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 158°41'24" e distância de 52,76m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.832.214,42m** e **E 762.280,91m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 176°35'20" e distância de 191,33m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.832.023,43m** e **E 762.292,29m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 158°23'40" e distância de 745,20m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.831.330,59m** e **E 762.566,68m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 204°30'12" e distância de 386,13m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.830.979,24m** e **E 762.406,54m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 241°13'60" e distância de 303,03m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.830.833,41m** e **E 762.140,91m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 261°54'03" e distância de 326,74m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.830.787,38m** e **E 761.817,43m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 311°21'32" e distância de 503,61m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.831.120,15m** e **E 761.439,43m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 241°11'06" e distância de 57,66m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.831.092,36m** e **E 761.388,90m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 297°24'47" e distância de 146,37m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.831.159,75m** e **E 761.258,97m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 266°09'29" e distância de 180,78m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.831.147,63m** e **E 761.078,60m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 298°49'17" e distância de 126,61m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.831.208,67m** e **E 760.967,67m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 230°04'46" e distância de 228,85m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9.831.061,81m** e **E 760.792,16m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 194°52'60" e distância de 407,39m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.830.668,09m** e **E 760.687,52m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 213°55'38" e distância de 110,49m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.830.576,41m** e **E 760.625,85m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 316°36'34" e distância de 1.495,77m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.831.663,37m** e **E 759.598,30m,** deste segue Rua Quintiliano Barbosa, com azimute 349°01'58" e distância de 1.067,74m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.832.711,60m** e **E**

**759.395,17m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 28°22'46" e distância de 259,29m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIII- **NOVO PARAÍSO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.831.663,37m** e **E 759.598,30m;** situado entre Rodovia PA 481 e Rua Quintiliano Barbosa, deste segue área a quem de direito, com azimute 136°36'34" e distância de 1.495,77m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.576,41m** e **E 760.625,85m,** deste segue curso natural do rio São Francisco, com azimute 206°22'40" e distância de 265,75m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.338,33m** e **E 760.507,78m,** deste segue curso natural do rio São Francisco, com azimute 277°04'28" e distância de 227,67m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.366,37m** e **E 760.281,85m,** deste segue curso natural do rio São Francisco, com azimute 305°39'11" e distância de 273,68m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.525,89m** e **E 760.059,47m,** deste segue curso natural do rio São Francisco, com azimute 276°57'49" e distância de 178,93m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.547,58m** e **E 759.881,86m,** deste segue curso natural do rio São Francisco, com azimute 251°25'33" e distância de 149,44m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.499,98m** e **E 759.740,20m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 313°43'20" e distância de 94,95m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.565,60m** e **E 759.671,58m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 270°10'52" e distância de 103,20m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.565,93m** e **E 759.568,38m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 287°26'54" e distância de 212,67m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.629,70m** e **E 759.365,49m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 295°07'19" e distância de 152,69m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.694,52m** e **E 759.227,25m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 308°17'59" e distância de 67,72m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.830.736,49m** e **E 759.174,10m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 294°48'47" e distância de 242,96m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.830.838,45m** e **E 758.953,57m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 300°57'15" e distância de 318,60m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.831.002,33m** e **E 758.680,34m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 232°28'22" e distância de 58,55m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.830.966,66m** e **E 758.633,91m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 316°05'35" e distância de 112,53m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.831.047,74m** e **E 758.555,87m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 52°03'29" e distância de 42,66m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.831.073,97m** e **E 758.589,51m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 308°38'41" e distância de 76,24m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.831.121,58m** e **E 758.529,96m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 326°07'17" e distância de 151,53m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.831.247,38m** e **E 758.445,49m,** deste segue PA-483, com azimute 70°09'30" e distância de 1.225,57m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIV- **NOVO HORIZONTE**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.831.247,38m** e **E 758.445,49m;** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 146°07'17" e distância de 151,53m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.121,58m** e **E 758.529,96m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 128°38'41" e distância de 76,24m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.073,97m** e **E 758.589,51m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 232°03'29" e distância de 42,66m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.047,74m** e **E 758.555,87m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 136°05'35" e distância de 112,53m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.966,66m** e **E 758.633,91m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 52°28'22" e distância de 58,55m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.002,33m** e **E 758.680,34m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 120°57'15" e distância de 285,88m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.855,28m** e **E 758.925,51m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 115°32'28" e distância de 275,52m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.736,49m** e **E 759.174,10m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 128°17'59" e distância de 67,72m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.694,52m** e **E 759.227,25m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 115°07'19" e distância de 152,69m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.629,70m** e **E 759.365,49m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 107°26'54" e distância de 212,67m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.565,93m** e **E 759.568,38m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 90°10'52" e distância de 103,20m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.830.565,60m** e **E 759.671,58m,** deste segue Ramal do Fuguetão, com azimute 133°43'20" e distância de 94,95m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.830.499,98m** e **E 759.740,20m,** deste segue margeando Rio São Francisco , com azimute 232°39'50" e distância de 178,03m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.830.392,00m** e **E 759.598,65m,** deste segue margeando Rio São Francisco, com azimute 202°25'59" e distância de 321,22m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.830.095,09m** e **E 759.476,07m,** deste segue margeando Rio São Francisco, com azimute 199°08'48" e distância de 117,05m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.829.984,51m** e **E 759.437,68m,** deste segue margeando Rio São Francisco, com azimute 227°16'51" e distância de 132,26m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.829.894,79m** e **E 759.340,51m,** deste segue margeando Rio São Francisco, com azimute 230°12'57" e distância de 191,15m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.829.772,47m** e **E 759.193,61m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 298°44'02" e distância de 356,30m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.829.943,76m** e **E 758.881,19m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 289°18'21" e distância de 118,94m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.829.983,08m** e **E 758.768,93m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 202°32'31" e distância de 120,29m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.829.871,98m** e **E 758.722,82m,** deste segue Rua Beira Rio, com azimute 294°36'51" e distância de 336,85m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.830.012,28m** e **E 758.416,58m,** deste segue Rua Beira Rio, com azimute 299°58'41" e distância de 234,63m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.830.129,52m** e **E 758.213,34m,** deste segue Rua Beira Rio, com azimute 330°20'46" e distância de 172,73m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.830.279,63m** e **E 758.127,88m,** deste segue Rua Beira Rio , com azimute 333°17'16" e distância de 85,07m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.830.355,62m** e **E 758.089,64m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 258°57'52" e distância de 509,96m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.830.258,01m** e **E 757.589,11m,** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 304°37'37" e distância de 110,08m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.830.320,56m** e **E 757.498,52m,** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 314°03'54" e distância de 204,14m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.830.462,53m** e **E 757.351,84m,** deste segue PA-483, com azimute 53°40'35" e distância de 1.269,77m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.831.214,67m** e **E 758.374,87m,** deste segue PA-483, com azimute 65°08'44" e distância de 77,83m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XV - **BEIRA RIO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.745,85m** e **E 759.189,02m;** deste segue área a quem de direito, com azimute 99°26'00" e distância de 208,97m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.711,60m** e **E 759.395,17m,** deste segue Rua Quintiliano Barbosa, com azimute 169°01'58" e distância de 1.067,74m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.663,37m** e **E 759.598,30m,** deste segue PA-483, com azimute 250°09'30" e distância de 1.225,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.247,38m** e **E 758.445,49m,** deste segue PA483, com azimute 245°08'44" e distância de 77,83m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.214,67m** e **E 758.374,87m,** deste segue Rua Auto Lourenço, com azimute 346°33'57" e distância de 76,02m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.288,61m** e **E 758.357,21m,** deste segue Avenida Felix Clemente Malcher, com azimute 258°33'11" e distância de 370,25m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.831.215,13m** e **E 757.994,32m,** deste segue Avenida Antônio Vinagre, com azimute 33°45'23" e distância de 506,69m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.831.636,39m** e **E 758.275,87m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 336°08'09" e distância de 31,79m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.831.665,46m** e **E 758.263,01m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 315°19'27" e distância de 260,27m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.831.850,54m** e **E 758.080,01m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 49°16'16" e distância de 241,96m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.832.008,42m** e **E 758.263,38m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com

azimute 41°46'17" e distância de 73,08m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.832.062,92m** e **E 758.312,06m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 358°18'55" e distância de 126,00m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.832.188,86m** e **E 758.308,35m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 340°02'46" e distância de 88,39m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.832.271,94m** e **E 758.278,19m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 37°57'15" e distância de 100,67m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.832.351,32m** e **E 758.340,10m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 55°50'12" e distância de 114,04m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.832.415,36m** e **E 758.434,46m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 63°55'54" e distância de 478,54m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.832.625,65m** e **E 758.864,32m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 69°41'06" e distância de 346,23m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVI - **JARDIM DAS PALMEIRAS:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.320,56m** e **E 757.498,52m;** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 124°37'37" e distância de 110,08m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.258,01m** e **E 757.589,11m,** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 127°00'44" e distância de 909,70m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.829.710,38m** e **E 758.315,51m,** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 128°17'60" e distância de 188,50m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.829.593,56m** e **E 758.463,44m,** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 129°03'41" e distância de 198,91m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.829.468,21m** e **E 758.617,89m,** deste segue Rodovia da Integração com azimute 123°16'10" e distância de 195,82m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.829.360,79m** e **E 758.781,61m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 192°54'21" e distância de 409,25m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.828.961,87m** e **E 758.690,21m,** deste segue o curso natural do Rio São Francisco, com azimute 150°53'29" e distância de 273,31m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.828.723,09m** e **E 758.823,16m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 244°55'55" e distância de 479,72m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.828.519,83m** e **E 758.388,62m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 252°26'46" e distância de 296,77m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.828.430,32m** e **E 758.105,67m,** deste segue área a quem de direito ,com azimute 292°24'55" e distância de 193,65m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.828.504,16m** e **E 757.926,66m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 359°28'49" e distância de 167,19m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.828.671,35m** e **E 757.925,14m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 341°43'01" e distância de 508,88m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.829.154,53m** e **E 757.765,50m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 343°25'29" e distância de 469,21m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.829.604,25m** e **E 757.631,65m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 348°07'14" e distância de 596,19m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.830.187,67m** e **E 757.508,92m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 355°31'40" e distância de 133,30m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVII- **ÁGUA VERDE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.462,53m** e **E 757.351,84m;** deste segue Rodovia da Integração, com azimute 134°03'54" e distância de 204,14m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.320,56m** e **E 757.498,52m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 175°31'40" e distância de 133,30m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.187,67m** e **E 757.508,92m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 168°07'14" e distância de 596,19m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.829.604,25m** e **E 757.631,65m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 163°25'29" e distância de 469,21m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.829.154,53m** e **E 757.765,50m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 161°43'01" e distância de 508,88m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.828.671,35m** e **E 757.925,14m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 179°28'49" e distância de 167,19m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.828.504,16m** e **E 757.926,66m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 320°14'34" e distância de 1.934,44m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.829.991,28m** e **E 756.689,51m,** deste segue PA-483, com azimute 54°34'05" e distância de 812,87m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVIII - **BOM FUTURO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.831.356,37m** e **E 755.480,58m,** deste segue confinando com Av. Padre Casemiro de Souza , com azimute 169°16'31" e distância de 2.000,24m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.829.391,07m** e **E 755.852,80m,** deste segue confinando com Rodovia PA-481 , com azimute 234°57'05" e distância de 225,45m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.829.261,60m** e **E 755.668,23m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 332°44'19" e distância de 2.090,14m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.119,58m** e **E 754.710,84m,** deste segue confinando com limites do bairro Vila Nova, com azimute 66°23'17" e distância de 449,75m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.299,73m** e **E 755.122,94m,** deste segue confinando com limites dos bairros Jardim Cabano e Vila dos Cabanos, com azimute 80°59'59" e distância de 362,10m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIX- **BURAJUBA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.831.443,65m** e **E 755.459,03m;** deste segue área a quem de direito, com azimute 109°04'42" e distância de 928,88m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.140,04m** e **E 756.336,88m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 114°00'12" e distância de 191,69m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.062,06m** e **E 756.511,99m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 168°11'51" e distância de 283,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.784,49m** e **E 756.570,00m,** deste segue Avenida Padre Raimundo Severino de Matos, com azimute 78°59'30" e distância de 512,90m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.882,43m** e **E 757.073,45m,** deste segue Avenida 21 de Abril, com azimute 214°10'53" e distância de 719,00m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.287,62m** e **E 756.669,51m,** deste segue Avenida 21 de Abril, com azimute 168°43'57" e distância de 198,70m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.092,75m** e **E 756.708,33m,** deste segue Avenida 21 de Abril, com azimute 190°30'26" e distância de 103,20m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.829.991,28m** e **E 756.689,51m,** deste segue PA-483, com azimute 234°22'06" e distância de 1.016,81m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.829.398,92m** e **E 755.863,07m,** deste segue Avenida Padre Casemiro Pereira de Souza, com azimute 348°49'21" e distância de 2.084,27m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XX - **PIONEIRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.831.850,54m** e **E 758.080,01m;** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 135°19'27" e distância de 260,27m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.665,46m** e **E 758.263,01m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 155°42'15" e distância de 33,34m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.635,07m** e **E 758.276,73m,** deste segue Avenida Antônio Vinagre, com azimute 213°55'14" e distância de 506,07m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.215,13m** e **E 757.994,32m,** deste segue Avenida Felix Clemente Malcher, com azimute 78°38'23" e distância de 370,42m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.288,09m** e **E 758.357,49m,** deste segue Rua Auto Lourenço, com azimute 166°40'48" e distância de 75,45m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.214,67m** e **E 758.374,87m,** deste segue PA-483, com azimute 233°40'35" e distância de 1.269,77m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.462,53m** e **E 757.351,84m,** deste segue PA-483, com azimute 234°34'05" e distância de 812,87m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.829.991,28m** e **E 756.689,51m,** deste segue Avenida 21 de Abril , com azimute 10°30'26" e distância de 103,20m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.092,75m** e **E 756.708,33m,** deste segue Avenida 21 de Abril, com azimute 348°43'57" e distância de 198,70m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.287,62m** e **E 756.669,51m,** deste segue Avenida 21 de Abril, com azimute 34°12'58" e distância de 719,30m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.882,43m** e **E 757.073,98m,** deste segue Avenida Padre Raimundo Severino de Matos, com azimute 259°00'10" e distância de 513,42m até o vértice

**P-12**, de coordenadas **N 9.830.784,49m** e **E 756.570,00m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 348°11'51" e distância de 283,57m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.831.062,06m** e **E 756.511,99m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 294°00'12" e distância de 191,69m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.831.140,04m** e **E 756.336,88m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 72°09'42" e distância de 865,73m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.831.405,24m** e **E 757.161,00m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi , com azimute 77°29'26" e distância de 161,12m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.831.440,14m** e **E 757.318,29m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 111°08'23" e distância de 51,06m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.831.421,72m** e **E 757.365,92m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 100°21'12" e distância de 55,94m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.831.411,67m** e **E 757.420,95m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 72°26'16" e distância de 78,00m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.831.435,20m** e **E 757.495,31m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 52°19'19" e distância de 42,21m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.831.461,00m** e **E 757.528,72m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 40°16'39" e distância de 107,94m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.831.543,35m** e **E 757.598,50m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 44°09'42" e distância de 143,84m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.831.646,54m** e **E 757.698,71m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi , com azimute 41°45'37" e distância de 161,39m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.831.766,92m** e **E 757.806,20m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 52°45'11" e distância de 100,54m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.831.827,78m** e **E 757.886,24m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 83°18'01" e distância de 195,11m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXI- **LARANJAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.745,85m** e **E 759.189,02m;** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 99°26'00" e distância de 208,97m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.711,60m** e **E 759.395,17m,** deste segue Rua Quintiliano Barbosa, com azimute 169°01'58" e distância de 1.067,74m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.663,37m** e **E 759.598,30m,** deste segue PA-483, com azimute 250°09'30" e distância de 1.225,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.247,38m** e **E 758.445,49m,** deste segue PA-483, com azimute 245°08'44" e distância de 77,83m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.831.214,67m** e **E 758.374,87m,** deste segue Rua Auto Lourenço, com azimute 346°33'57" e distância de 76,02m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.288,61m** e **E 758.357,21m,** deste segue Avenida Felix Clemente, com azimute 258°33'11" e distância de 370,25m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.831.215,13m** e **E 757.994,32m,** deste segue Avenida Antônio Vinagre, com azimute 33°45'23" e distância de 506,69m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.831.636,39m** e **E 758.275,87m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 336°08'09" e distância de 31,79m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.831.665,46m** e **E 758.263,01m,** deste segue área a quem de direito, com azimute 315°19'27" e distância de 260,27m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.831.850,54m** e **E 758.080,01m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 49°16'16" e distância de 241,96m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.832.008,42m** e **E 758.263,38m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 41°46'17" e distância de 73,08m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.832.062,92m** e **E 758.312,06m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 358°18'55" e distância de 126,00m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.832.188,86m** e **E 758.308,35m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 340°02'46" e distância de 88,39m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.832.271,94m** e **E 758.278,19m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 37°57'15" e distância de 100,67m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.832.351,32m** e **E 758.340,10m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 55°50'12" e distância de 114,04m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.832.415,36m** e **E 758.434,46m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 63°55'54" e distância de 478,54m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.832.625,65m** e **E 758.864,32m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 69°41'06" e distância de 346,23m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXII- **BOA VISTA**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.834.289,45m** e **E 756.828,19m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 108°49'01" e distância de 1.246,34m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.833.887,45m** e **E 758.007,92m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 100°21'44" e distância de 422,91m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.833.811,38m** e **E 758.423,94m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 78°50'10" e distância de 1.082,18m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.020,90m** e **E 759.485,64m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 186°35'03" e distância de 795,53m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.833.230,62m** e **E 759.394,42m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 158°01'54" e distância de 309,51m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.832.943,58m** e **E 759.510,21m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 210°05'27" e distância de 258,82m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.719,65m** e **E 759.380,44m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 280°51'54" e distância de 194,99m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.832.756,40m** e **E 759.188,95m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 249°57'57" e distância de 354,36m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.832.635,01m** e **E 758.856,03m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 239°52'02" e distância de 649,56m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.832.308,93m** e **E 758.294,25m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 173°20'29" e distância de 250,45m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.832.060,16m** e **E 758.323,30m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 230°14'21" e distância de 324,16m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.831.852,84m** e **E 758.074,11m,** deste segue limite natural do Rio Murucupi, com azimute 265°40'29" e distância de 195,68m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.831.838,08m** e **E 757.878,99m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 348°30'28" e distância de 352,40m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 832.183,41m E 757.808,78m,** deste segue Rua Nove de Março, com azimute 78°23'36" e distância de 72,35m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.832.197,97m** e **E 757.879,65m,** deste segue Rua Romão da Graça Forte , com azimute 349°17'13" e distância de 502,04m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.832.691,26m** e **E 757.786,32m,** deste segue Rua Germano Aranha, com azimute 260°52'32" e distância de 74,65m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.832.679,42m** e **E 757.712,62m,** deste segue Rua Michel Berreou, com azimute 349°02'43" e distância de 307,98m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.832.981,79m** e **E 757.654,10m,** deste segue Rua Manoel Paraense, com azimute 77°34'46" e distância de 72,82m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.832.997,45m** e **E 757.725,22m,** deste segue Rua Francisco Nogueira, com azimute 347°58'01" e distância de 144,30m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.833.138,58m** e **E 757.695,13m,** deste segue Travessa Manoel Ângelo, com azimute 259°13'11" e distância de 432,50m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.833.057,69m** e **E 757.270,26m,** deste segue Rua 7 de Janeiro, com azimute 213°28'19" e distância de 203,66m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.832.887,80m** e **E 757.157,94m,** deste segue Rua Manoel Paraense, com azimute 259°13'31" e distância de 150,02m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.832.859,75m** e **E 757.010,57m,** deste segue Avenida Eduardo Angelim, com azimute 347°19'24" e distância de 502,52m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.833.350,03m** e **E 756.900,29m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 348°54'05" e distância de 940,61m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 9.834.273,04m** e **E 756.719,22m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 81°26'19" e distância de 110,20m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXIII- **VILA DOS CABANOS**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.833.350,03m** e **E 756.900,29m;** deste segue Avenida Manoel Paraense, com azimute 167°19'24" e distância de 502,52m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.859,75m** e **E 757.010,57m,** deste segue Avenida Francisco Vinagre, com azimute 79°13'31" e distância de 150,02m até o vértice

**P-03**, de coordenadas **N 9.832.887,80m** e **E 757.157,94m,** deste segue, com azimute 33°28'19" e distância de 203,66m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.833.057,69m** e **E 757.270,26m,** deste segue, com azimute 79°13'11" e distância de 432,50m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.833.138,58m** e **E 757.695,13m,** deste segue, com azimute 167°58'01" e distância de 144,30m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.832.997,45m** e **E 757.725,22m,** deste segue, com azimute 257°34'46" e distância de 72,82m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.832.981,79m** e **E 757.654,10m,** deste segue, com azimute 169°02'43" e distância de 307,98m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.832.679,42m** e **E 757.712,62m,** deste segue, com azimute 80°52'32" e distância de 74,65m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.832.691,26m** e **E 757.786,32m,** deste segue, com azimute 169°17'13" e distância de 502,04m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.832.197,97m** e **E 757.879,65m,** deste segue, com azimute 258°23'36" e distância de 72,35m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.832.183,41m** e **E 757.808,78m,** deste segue, com azimute 168°30'28" e distância de 352,40m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.831.838,08m** e **E 757.878,99m,** deste segue Margeando o Rio São Francisco, com azimute 222°54'22" e distância de 257,28m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.831.649,63m** e **E 757.703,83m,** deste segue margeando o Rio São Francisco, com azimute 222°17'14" e distância de 307,31m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.831.422,29m** e **E 757.497,06m,** situado; deste segue , com azimute 264°31'31" e distância de 379,61m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.831.386,08m** e **E 757.119,18m,** situado; deste segue , com azimute 252°32'28" e distância de 820,07m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.831.140,04m** e **E 756.336,88m,** situado ; deste segue , com azimute 289°04'42" e distância de 923,19m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.831.441,79m** e **E 755.464,40m,** situado; deste segue , com azimute 169°16'31" e distância de 86,94m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.831.356,37m** e **E 755.480,58m,** situado ; deste segue , com azimute 261°02'30" e distância de 315,04m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.831.307,32m** e **E 755.169,38m,** situado; deste segue, com azimute 348°04'46" e distância de 201,77m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.831.504,74m** e **E 755.127,71m,** situado; deste segue , com azimute 79°16'51" e distância de 163,44m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.831.535,14m** e **E 755.288,30m,** situado; deste segue , com azimute 350°35'14" e distância de 158,21m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.831.691,22m** e **E 755.262,43m,** situado; deste segue , com azimute 78°41'24" e distância de 67,46m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.831.704,44m** e **E 755.328,57m,** situado ; deste segue, com azimute 348°56'06" e distância de 503,60m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.832.198,69m** e **E 755.231,92m,** situado; deste segue , com azimute 79°11'42" e distância de 85,95m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.832.214,80m** e **E 755.316,35m,** situado; deste segue , com azimute 349°00'55" e distância de 161,88m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.832.373,72m** e **E 755.285,50m,** situado ; deste segue , com azimute 257°04'02" e distância de 469,45m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.832.268,65m** e **E 754.827,96m,** situado ; deste segue , com azimute 333°20'49" e distância de 461,52m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.832.681,13m** e **E 754.620,93m,** situado; deste segue, com azimute 66°52'25" e distância de 151,19m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.832.740,51m** e **E 754.759,97m,** situado ; deste segue , com azimute 61°48'18" e distância de 97,61m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.832.786,63m** e **E 754.846,00m,** situado ; deste segue , com azimute 49°28'24" e distância de 378,12m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.833.032,33m** e **E 755.133,41m,** situado ; deste segue , com azimute 78°51'25" e distância de 540,94m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.833.136,88m** e **E 755.664,15m,** situado ; deste segue, com azimute 61°04'25" e distância de 52,40m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.833.162,22m** e **E 755.710,01m,** situado ; deste segue, com azimute 47°24'19" e distância de 104,58m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.833.233,00m** e **E 755.787,00m,** situado ; deste segue, com azimute 25°34'13" e distância de 112,32m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.833.334,32m** e **E 755.835,48m,** situado ; deste segue, com azimute 163°46'31" e distância de 180,53m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.833.160,98m** e **E 755.885,92m,** situado; deste segue , com azimute 79°26'34" e distância de 1.031,84m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXIV- **JARDIM CABANO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.832.271,27m** e **E 754.711,76m;** situado na Rua 25 de Dezembro, deste segue , com azimute 90°16'05" e distância de 111,21m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.270,75m** e **E 754.822,97m,** deste segue , com azimute 76°27'18" e distância de 460,17m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.378,53m** e **E 755.270,34m,** situado na Av. Padre Casemiro Pereira de Souza esquina com a Av. Francisco Vinagre, deste segue, com azimute 167°20'19" e distância de 175,77m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.832.207,03m** e **E 755.308,87m,** deste segue , com azimute 261°00'11" e distância de 76,83m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.832.195,01m** e **E 755.232,99m,** deste segue , com azimute 169°26'43" e distância de 485,89m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.831.717,34m** e **E 755.321,99m,** deste segue , com azimute 252°55'13" e distância de 83,91m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.831.692,70m** e **E 755.241,77m,** deste segue , com azimute 166°48'09" e distância de 155,00m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.831.541,79m** e **E 755.277,16m,** deste segue , com azimute 256°24'25" e distância de 165,12m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.831.502,98m** e **E 755.116,67m,** deste segue , com azimute 168°10'43" e distância de 201,73m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.831.305,54m** e **E 755.157,99m,** deste segue , com azimute 260°35'31" e distância de 35,53m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.831.299,73m** e **E 755.122,94m,** deste segue , com azimute 318°06'45" e distância de 712,02m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.831.829,80m** e **E 754.647,54m,** deste segue , com azimute 338°22'13" e distância de 84,14m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.831.908,01m** e **E 754.616,53m,** deste segue , com azimute 14°41'25" e distância de 375,53m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XXV- **ITUPANEMA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.833.883,25m** e **E 753.159,59m;** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 113°45'49" e distância de 89,44m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.833.847,21m** e **E 753.241,45m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 163°53'57" e distância de 68,53m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.833.781,37m** e **E 753.260,46m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 80°12'05" e distância de 40,76m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.833.788,30m** e **E 753.300,63m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 91°09'24" e distância de 52,22m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.833.787,25m** e **E 753.352,84m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 106°39'22" e distância de 31,43m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.833.778,24m** e **E 753.382,95m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 112°40'36" e distância de 33,72m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.833.765,24m** e **E 753.414,06m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 163°34'06" e distância de 53,05m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.833.714,36m** e **E 753.429,06m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 175°23'44" e distância de 37,02m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.833.677,46m** e **E 753.432,03m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 166°58'59" e distância de 79,86m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.833.599,65m** e **E 753.450,02m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 173°09'05" e distância de 48,10m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.833.551,90m** e **E 753.455,76m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 200°10'09" e distância de 25,17m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.833.528,27m** e **E 753.447,08m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 204°59'02" e distância de 30,80m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.833.500,36m** e **E 753.434,07m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 204°49'54" e distância de 28,39m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.833.474,59m** e **E 753.422,15m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 180°03'44" e distância de 27,93m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.833.446,66m** e **E 753.422,12m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute

189°24'13" e distância de 41,88m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.833.405,35m** e **E 753.415,28m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 179°48'09" e distância de 44,36m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.833.360,98m** e **E 753.415,43m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 161°14'46" e distância de 58,20m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.833.305,87m** e **E 753.434,14m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 136°45'31" e distância de 54,74m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.833.266,00m** e **E 753.471,64m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 109°13'43" e distância de 1.455,57m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.832.786,63m** e **E 754.846,00m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 241°48'18" e distância de 97,61m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.832.740,51m** e **E 754.759,97m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 246°04'55" e distância de 489,38m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.832.542,10m** e **E 754.312,61m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 237°21'51" e distância de 73,39m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.832.502,52m** e **E 754.250,81m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 226°12'08" e distância de 143,55m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.832.403,16m** e **E 754.147,20m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 224°23'57" e distância de 588,80m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.831.982,48m** e **E 753.735,24m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 222°13'15" e distância de 86,82m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.831.918,18m** e **E 753.676,90m,** deste segue Avenida Verde e Branco, com azimute 228°29'07" e distância de 265,12m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.831.742,46m** e **E 753.478,38m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 225°13'58" e distância de 213,35m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.831.592,21m** e **E 753.326,91m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 302°30'17" e distância de 161,95m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.831.679,24m** e **E 753.190,33m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 305°03'41" e distância de 95,13m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.831.733,88m** e **E 753.112,46m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 27°36'34" e distância de 81,39m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.831.806,00m** e **E 753.150,18m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 352°24'39" e distância de 133,80m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.831.938,63m** e **E 753.132,51m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 18°05'17" e distância de 143,89m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.832.075,42m** e **E 753.177,19m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 33°52'08" e distância de 52,12m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.832.118,69m** e **E 753.206,23m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 6°46'07" e distância de 52,26m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.832.170,58m** e **E 753.212,39m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 306°40'58" e distância de 65,84m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.832.209,92m** e **E 753.159,59m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 326°00'30" e distância de 49,18m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 9.832.250,69m** e **E 753.132,09m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 351°24'21" e distância de 80,37m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 9.832.330,16m** e **E 753.120,08m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 287°26'11" e distância de 39,82m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 9.832.342,09m** e **E 753.082,10m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 343°32'01" e distância de 93,60m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 9.832.431,85m** e **E 753.055,56m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 308°05'48" e distância de 87,71m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 9.832.485,97m** e **E 752.986,54m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 278°55'52" e distância de 39,56m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 9.832.492,11m** e **E 752.947,46m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 3°12'34" e distância de 93,86m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 9.832.585,82m** e **E 752.952,71m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 299°46'35" e distância de 36,45m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 9.832.603,93m** e **E 752.921,07m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 9°36'18" e distância de 21,96m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 9.832.625,58m** e **E 752.924,74m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 2°27'46" e distância de 71,12m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 9.832.696,63m** e **E 752.927,79m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 319°34'07" e distância de 88,94m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 9.832.764,33m** e **E 752.870,11m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 332°03'29" e distância de 110,95m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 9.832.862,35m** e **E 752.818,12m,** deste segue confinando com orla da Praia de Itupanema, com azimute 19°53'45" e distância de 141,39m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N 9.832.995,30m** e **E 752.866,24m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 22°18'05" e distância de 178,30m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N 9.833.160,26m** e **E 752.933,90m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 6°32'45" e distância de 130,55m até o vértice **P-51**, de coordenadas **N 9.833.289,96m** e **E 752.948,78m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 50°41'31" e distância de 76,08m até o vértice **P-52**, de coordenadas **N 9.833.338,15m** e **E 753.007,64m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 2°07'50" e distância de 50,21m até o vértice **P-53**, de coordenadas **N 9.833.388,33m** e **E 753.009,51m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 348°02'25" e distância de 61,43m até o vértice **P-54**, de coordenadas **N 9.833.448,43m** e **E 752.996,78m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 328°01'25" e distância de 50,43m até o vértice **P-55**, de coordenadas **N 9.833.491,21m** e **E 752.970,07m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 319°50'32" e distância de 75,66m até o vértice **P-56**, de coordenadas **N 9.833.549,03m** e **E 752.921,28m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 39°37'14" e distância de 58,45m até o vértice **P-57**, de coordenadas **N 9.833.594,05m** e **E 752.958,55m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 30°39'23" e distância de 84,57m até o vértice **P-58**, de coordenadas **N 9.833.666,80m** e **E 753.001,67m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 16°06'34" e distância de 58,91m até o vértice **P-59**, de coordenadas **N 9.833.723,40m** e **E 753.018,02m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 348°59'10" e distância de 42,39m até o vértice **P-60**, de coordenadas **N 9.833.765,00m** e **E 753.009,92m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 347°38'32" e distância de 75,72m até o vértice **P-61**, de coordenadas **N 9.833.838,97m** e **E 752.993,72m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 91°26'11" e distância de 102,04m até o vértice **P-62**, de coordenadas **N 9.833.836,41m** e **E 753.095,73m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 53°44'40" e distância de 79,20m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXVI - **RENASCER COM CRISTO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.834.263,30m** e **E 756.696,29m;** deste segue , com azimute 169°48'43" e distância de 1.428,05m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.832.857,76m** e **E 756.948,88m,** deste segue , com azimute 258°42'07" e distância de 908,65m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.832.679,75m** e **E 756.057,84m,** deste segue , com azimute 348°47'58" e distância de 514,64m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.833.184,58m** e **E 755.957,87m,** deste segue , com azimute 259°23'36" e distância de 77,96m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.833.170,23m** e **E 755.881,24m,** deste segue , com azimute 348°47'46" e distância de 192,36m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.833.358,92m** e **E 755.843,87m,** deste segue , com azimute 358°56'43" e distância de 692,73m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.834.051,54m** e **E 755.831,11m,** deste segue , com azimute 20°53'50" e distância de 46,13m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.834.094,63m** e **E 755.847,57m,** deste segue , com azimute 78°45'37" e distância de 865,32m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XXVII- **CARIPI:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.835.435,76m** e **E 755.938,21m;** deste segue

confinando com orla da Praia do Caripi, com azimute 124°12'20" e distância de 75,49m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.835.393,32m** e **E 756.000,64m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 230°13'20" e distância de 127,95m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.835.311,46m** e **E 755.902,30m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 209°35'39" e distância de 634,09m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.834.760,09m** e **E 755.589,15m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 236°03'55" e distância de 594,75m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.834.428,07m** e **E 755.095,71m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 323°20'06" e distância de 185,27m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.834.576,68m** e **E 754.985,08m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 324°17'18" e distância de 301,84m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.834.821,77m** e **E 754.808,89m,** deste segue confinando com orla da Praia do Caripi, com azimute 61°28'04" e distância de 1.285,44m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXVIII- **FAZENDINHA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.837.192,15m** e **E 757.719,28m;** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 198°35'39" e distância de 366,03m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.836.845,23m** e **E 757.602,57m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 178°17'45" e distância de 447,47m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.836.397,96m** e **E 757.615,88m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 153°44'03" e distância de 72,85m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.836.332,64m** e **E 757.648,12m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 177°18'16" e distância de 527,77m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.835.805,45m** e **E 757.672,94m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 203°12'54" e distância de 883,56m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.834.993,43m** e **E 757.324,65m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 215°11'32" e distância de 861,43m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.834.289,45m** e **E 756.828,19m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 261°26'19" e distância de 110,20m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.834.273,04m** e **E 756.719,22m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 258°35'16" e distância de 894,07m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.834.096,14m** e **E 755.842,83m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 271°31'45" e distância de 209,40m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.834.101,73m** e **E 755.633,50m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 268°32'21" e distância de 365,01m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.834.092,42m** e **E 755.268,61m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 286°43'32" e distância de 77,49m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.834.114,72m** e **E 755.194,40m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 311°41'30" e distância de 80,64m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.834.168,36m** e **E 755.134,19m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 334°55'31" e distância de 90,49m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.834.250,32m** e **E 755.095,84m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 359°57'28" e distância de 177,75m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.834.428,07m** e **E 755.095,71m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 56°03'55" e distância de 594,75m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.834.760,09m** e **E 755.589,15m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 29°35'39" e distância de 634,09m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.835.311,46m** e **E 755.902,30m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 50°13'20" e distância de 223,00m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.835.454,13m** e **E 756.073,68m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 45°53'51" e distância de 113,39m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.835.533,05m** e **E 756.155,11m,** deste segue confinando com Estrada de Acesso à Fazendinha, com azimute 46°26'26" e distância de 771,60m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.836.064,76m** e **E 756.714,26m,** deste segue confinando com Estrada de Acesso à Fazendinha, com azimute 40°26'51" e distância de 252,14m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.836.256,64m** e **E 756.877,83m,** deste segue confinando com Estrada de Acesso à Fazendinha, com azimute 37°17'33" e distância de 605,30m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.836.738,19m** e **E 757.244,57m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 46°16'48" e distância de 656,84m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXVIII - **VILA DO CONDE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.826.840,07m** e **E 748.151,79m;** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 81°18'37" e distância de 76,22m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.826.851,59m** e **E 748.227,14m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 75°29'16" e distância de 209,63m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.826.904,12m** e **E 748.430,08m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 77°13'44" e distância de 166,30m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.826.940,88m** e **E 748.592,26m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 71°50'50" e distância de 141,12m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.826.984,84m** e **E 748.726,36m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 69°44'38" e distância de 122,18m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.827.027,15m** e **E 748.840,99m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 69°44'38" e distância de 106,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.827.064,02m** e **E 748.940,91m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 61°05'45" e distância de 127,82m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.827.125,80m** e **E 749.052,81m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 61°05'45" e distância de 125,91m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.827.186,66m** e **E 749.163,03m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 63°40'58" e distância de 166,24m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.827.260,36m** e **E 749.312,04m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 58°31'11" e distância de 135,94m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.827.331,35m** e **E 749.427,97m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 120°02'38" e distância de 79,42m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.827.291,59m** e **E 749.496,72m,** deste segue com azimute 241°06'48" e distância de 194,68m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.827.197,54m** e **E 749.326,26m, deste segue** com azimute 221°59'14" e distância de 79,08m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.827.138,76m** e **E 749.273,36m,** deste segue com azimute 160°01'01" e distância de 68,80m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.827.074,10m** e **E 749.296,87m,** deste segue com azimute 221°59'14" e distância de 79,08m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.827.015,32m** e **E 749.243,97m,** deste segue com azimute 183°34'35" e distância de 94,23m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.826.921,28m** e **E 749.238,09m,** deste segue com azimute 221°38'01" e distância de 70,78m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.826.868,38m** e **E 749.191,07m,** deste segue com azimute 198°26'06" e distância de 74,35m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.826.797,84m** e **E 749.167,56m,** deste segue com azimute 243°26'06" e distância de 78,86m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.826.762,57m** e **E 749.097,02m,** deste segue com azimute 265°14'11" e distância de 70,78m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.826.756,69m** e **E 749.026,49m,** deste segue , com azimute 140°11'41" e distância de 45,91m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.826.721,43m** e **E 749.055,87m,** deste segue com azimute 172°52'30" e distância de 47,39m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.826.674,40m** e **E 749.061,75m,** deste segue com azimute 193°54'06" e distância de 54,70m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.826.621,31m** e **E 749.048,61m,** deste segue com azimute 195°04'60" e distância de 37,56m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.826.585,05m** e **E 749.038,84m,** deste segue com azimute 226°15'07" e distância de 57,78m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.826.545,09m** e **E 748.997,10m,** deste segue com azimute 201°48'06" e distância de 63,31m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.826.486,31m** e **E 748.973,58m,** deste segue com azimute 259°41'42" e distância de 65,72m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.826.474,55m** e **E 748.908,93m,** deste segue com azimute 169°12'57" e distância de 125,66m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.826.351,12m** e **E 748.932,44m,** deste segue com azimute 194°02'11" e distância de 24,24m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.826.327,60m** e **E 748.926,56m,** deste segue com azimute 244°58'59" e distância de 97,30m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.826.286,46m** e **E 748.838,39m,** deste segue com azimute 206°33'54" e distância de 26,29m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.826.262,95m** e **E 748.826,63m,** deste segue com azimute

218°39'35" e distância de 112,91m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.826.174,78m** e **E 748.756,10m,** deste segue com azimute 210°16'03" e distância de 325,10m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.825.894,00m** e **E 748.592,24m,** deste segue com azimute 210°16'02" e distância de 1,59m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.825.892,63m** e **E 748.591,44m,** deste segue com azimute 311°25'25" e distância de 42,09m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.825.920,48m** e **E 748.559,88m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 328°25'20" e distância de 114,67m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 9.826.018,17m** e **E 748.499,83m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 292°54'31" e distância de 80,30m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 9.826.049,42m** e **E 748.425,87m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 273°58'11" e distância de 96,20m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 9.826.056,08m** e **E 748.329,89m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 7°56'06" e distância de 147,03m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 9.826.201,71m** e **E 748.350,19m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 338°17'55" e distância de 101,50m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 9.826.296,01m** e **E 748.312,66m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 311°23'07" e distância de 102,27m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 9.826.363,62m** e **E 748.235,93m,** deste segue margeando o Igarapé Curuperé, com azimute 11°31'57" e distância de 58,58m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 9.826.421,02m** e **E 748.247,64m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 41°00'30" e distância de 35,64m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 9.826.447,92m** e **E 748.271,03m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 18°15'26" e distância de 33,83m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 9.826.480,04m** e **E 748.281,63m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 325°18'50" e distância de 41,54m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 9.826.514,20m** e **E 748.257,99m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 6°24'15" e distância de 55,99m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 9.826.569,84m** e **E 748.264,23m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 357°46'37" e distância de 59,94m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 9.826.629,74m** e **E 748.261,91m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 15°27'52" e distância de 55,54m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N 9.826.683,27m** e **E 748.276,72m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 342°10'20" e distância de 49,39m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N 9.826.730,30m** e **E 748.261,60m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 314°49'20" e distância de 72,62m até o vértice **P-51**, de coordenadas **N 9.826.781,48m** e **E 748.210,09m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 311°27'21" e distância de 51,52m até o vértice **P-52**, de coordenadas **N 9.826.815,59m** e **E 748.171,47m,** deste segue limite natural da Bahia do Marajó, com azimute 321°11'22" e distância de 31,41m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIX - **ARAPARÍ:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.827.694,04m** e **E 777.384,83m;** situado as margens do Rio Acará, deste segue , com azimute 125°15'32" e distância de 270,78m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.827.537,72m** e **E 777.605,93m,** deste segue margeando com o Rio Acará com azimute 130°07'34" e distância de 488,42m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.827.222,95m** e **E 777.979,39m,** seguindo margeando o Rio Acará , com azimute 238°39'53" e distância de 354,34m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.827.038,68m** e **E 777.676,74m,** deste segue margeando o Rio Acará , com azimute 237°54'59" e distância de 247,78m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.826.907,07m** e **E 777.466,80m,** deste segue margeando o Rio Acará , com azimute 316°23'31" e distância de 565,31m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.827.316,40m** e **E 777.076,89m,** seguindo com azimute 39°11'40" e distância de 487,27m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8° -** Esta Lei Municipal de Abairramento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A Lei de Abairramento deve ser considerada mutável, flexível, dado que o Município evolui, podendo configurar novos perímetros ou extinguir outros.

**Art. 9°-** Sempre que ocorrer a denominação de novos bairros municipais, conforme a legislação vigente, a presente, Lei deve ser atualizada incluindo-se em seu texto a nova denominação e a descrição dos limites do bairro a ser incluído, observando-se os limites dos bairros estabelecidos.

**Art. 10-** Ocorrendo conflito entre a presente Lei e a legislação especial de denominação de bairros, inclusive quanto à grafia, prevalecerá o estabelecido pela presente Lei.

**Art. 11-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA***
Prefeito Municipal de Barcarena

* o Anexo 1 e 2 - MAPA E DELIMITAÇÕES (imagens) serão publicadas no site: http://barcarena.pa.gov.br/portal/legislacao.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**1AA3A5B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20191039.**

Processo Administrativo nº 350/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial 9-053/2019. Contrato n°. 20191039. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: A P DA SILVA DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI CNPJ nº 32.204.121/0001-41. Objeto: Aquisição de Bits para recicladora de asfalto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 141 dias. Valor Total: R$ 26.800,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.452.0068.2.074; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.39. Assinatura: 23/10/2019.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**1C8AAB9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N°. 3-006/2019**

**Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação, drenagens superficiais e profundas da avenida Padre Casemiro, no trecho da PA-481 a entrada da praia do Caripi.**

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento à norma inscrita na letra do Art. 109, I, alínea "a", c/c § 1° da Lei n°. 8.666/93, e para cumprir o que dispõe o Art. 43, II e III da mesma Lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9 do edital, torna público aos interessados e convoca as duas empresas habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes n°. 02, que contém as propostas de preços dessas empresas, e devolução dos envelopes com as propostas das

empresas inabilitadas. Data da sessão: 07/11/2019 às 09:00h. As empresas inabilitadas foram alijadas do certame e não poderão participar das fases subsequentes do processo, conforme **Art. 41** § 4° **da Lei n°. 8.666/93. A decisão do recurso** encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço descrito no preâmbulo do edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As empresas inabilitadas, através de seus representantes, poderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvintes, como quaisquer outros cidadãos que tenham interesse em acompanhar o certame, já que a sessão é pública, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme *caput* do Art.4° da Lei n°. 8.666/93. A presença do representante legal de cada empresa habilitada é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento de qualquer licitante não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza. As empresas inabilitadas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para retirarem seus envelopes n°. 02 (propostas de preços), no departamento de licitações, contados a partir da data de publicação desta convocação na imprensa oficial, sob pena de inutilização dos mesmos, conforme item 15, subitem 15.11 do edital.

Barcarena/PA, 01 de novembro de 2019.

***BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**2AD654EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO20190860**

Processo Administrativo n° 096/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-019/2019. Contrato n° 20190860 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. ContratadoVANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI- EPP, CNPJ nº 11.366.017/0001-83. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para realização de oficinas didática- pedagógicas. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 141 dias. Valor Total: R$ 1.417,60. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.122.0074.2.132; 1116; 08.244.0051.2.126; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.14 Assinatura: 12/08/2019

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**7878A205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190985**

Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-014/2019. Contrato n°. 20190985 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA- EPP, CNPJ n° 01.552.709/0001-62. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 90 dias. Valor Total: R$ 210,02. Dotação orçamentária: 30; 3030; 04.122.0074.2.181; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22 Assinatura: 02/10/2019.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**F1A656C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20191028**

Processo Administrativo nº 241/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-052/2019. Contrato n°. 20191028 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: E DO S MACEDO DA ILVA- EPP , CNPJ n° 02.525.328/0001-57. Objeto: Tecidos para rouparia hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 77 dias. Valor Total: R$ 17.480,38. Dotação orçamentária: 10; 1014; 10.122.0074.2.087; 10.302.0061.2.094; 10.302.0061.2.095; 10.302.0061.2.096; 1015; 10.301.0064.2.107; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.23. Assinatura: 15/10/2019.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**C892BD33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20191022**

Processo Administrativo nº 040/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-012/2019. Contrato n°. 20191022 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUSB. Contratado: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP , CNPJ n° 22..654.814/0001-82. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 78 dias. Valor Total: R$ 498,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.302.0061.2.114; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.08. Assinatura: 14/10/2019.

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**0CEBE4C5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 200 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 200 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. ALEUDA RODRIGUES PEDROSO,** Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 30 de outubro de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**D2991482

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

REGULAMENTA O BÔNUS CREDILIVROS, INCENTIVO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

**JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO**, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;

**DECRETA:**

**Art. 1º** o bônus CREDILIVROS de incentivo aos profissionais da educação para aquisição de materiais didático pedagógico em consonância ao artigo 70 da Lei 9394/96.

**Art. 2º** O bônus CREDILIVROS será concedido aos profissionais da educação referendados pela Lei 11.738/ 2008.

Parágrafo Único: O bônus é fixado no valor individual de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para aquisição de livros, dentro da atuação dos contemplados, com vistas ao crescimento pessoal e profissional.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de outubro de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**15AA341E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 327 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 327 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**Autorizar a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 29 a 31 de outubro de 2019, a fim de Participar do **"CAPACITação (CONECTANDO CONHECIMENTO COM VC) PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS".**

**Art. 2°**Autorizar o pagamento de (três meias) diárias no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido Município. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

**Art.3º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Outubro de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**AFF536CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 328 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 328 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**Autorizar a Sra. **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 29 a 31 de outubro de 2019, a fim de Participar do **"CAPACITação (CONECTANDO CONHECIMENTO COM VC) PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS".**

**Art. 2°**Autorizar o pagamento de (três meias) diárias no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido Município. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

**Art.3º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Outubro de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**4FB64F03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 329 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 329 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º**Autorizar o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO,** servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, no período de 29 e 30 de outubro de 2019, a fim de Participar do **"CAPACITação (CONECTANDO CONHECIMENTO COM VC) PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS".**

**Art. 2°**Autorizar o pagamento de (duas meias) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido Município. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

**Art.3º**Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Outubro de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**47EB41B5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 346/2019**

**O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019**, o servidor Efetivo, o Sr. **PAULO HENRIQUE GOMES DE ASSUNÇÃO,** portador do RG 1479069 e CPF nº 262.943.032-49 e Matrícula nº 52756/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor/Técnico Educacional,** para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, em 23 de outubro de 2019.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**F0C73F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 347/2019.**

**O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2019**, o Servidor Efetivo: **CHARLES DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG 2725669 - PC/PA, CPF nº 882.944.982-20, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Desportos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** da função de **DIRETOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, em 23 de Outubro de 2019.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**15E59EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 348/2019.**

**O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO *DE* OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos, através do OFÍCIO Nº 120/19 – SECULD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA CEDIDO**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Outubro de 2019**, o servidor Efetivo, o Sr. **PAULO HENRIQUE GOMES DE ASSUNÇÃO,** portador do RG 1479069, CPF nº 262.943.032-49 e Matrícula nº 52756/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor/Técnico Educacional**, para a **Secretaria Municipal de Cultura e Desportos**, com ônus para a Secretaria de origem (SEMED) até ulterior deliberação.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA***, em 23 de outubro de 2019.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

***ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**9885378E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº-032/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº-032/2019
OBJETO: formar o Sistema de Registro de Preços para fornecimento Bombas Submersas, peças de reposição e serviços, para manutenção da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ABERTURA: 14/11/2019, às 09:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro - Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

***ZILDA COSIN SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zilda Cosin Silva
**Código Identificador:**CBCA394B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de novembro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 141/2019/FMAS – Modalidade: PREGÃO N° 074/2019/CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, pedagógico, instrumento musical, armarinho, playground, tenda e máquina de costura para atender na atividade socioassistencial realizados nos programas do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**85CE4152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20199690
ORIGEM: PREGÃO Nº 108/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): W F ALIMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de lanches e Refeições prontas, durante a realização de eventos, conforme quantitativo e especificações em anexo, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 302.747,75 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 122.051,25, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 104.856,25, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.616,50, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.06, no valor de R$ 50.223,75
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**8CA37B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20199691
ORIGEM: PREGÃO Nº 108/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI EPP
OBJETO.: Aquisição de lanches e Refeições prontas, durante a realização de eventos, conforme quantitativo e especificações em anexo, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 103.498,65 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.014,15, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.252,50, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.190,00, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.042,00
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**ECDD9A7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº 672/2019 - G.S**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de 14 de janeiro de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, bem como os fatos apurados durante a Sindicância instaurada através da Portaria nº 0419/2018 - G.S.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a COMISSÃO de Processo Disciplinar Ordinário em desfavor do Sr. Juaci Ribeiro de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 669.838.272-87, matrícula funcional 0100690, servidor do quadro de provimento Efetivo de Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sobre os fatos relacionados a suposta prática de agressões físicas e verbais em desfavor de alunos da Rede Municipal de ensino e transgressão ao art. 82, III,VIII e X, bem como o art.218, XXIII, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
I) Franksuelmo Barbosa dos Santos Mat. 0100940 Presidente;
II) Mario Fogaça de Oliveira Mat. 0100441 Membro;
III) Charles Borges Marinho Mat. 0102028 Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018 -GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**2BFF4BF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019-CPL**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche–Pré–Escola padrão FNDE – ProINFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI – Residencial Canaã no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**
No dia de 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), às 08h:54 min, foi protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, **IMPUGNAÇÃO** aos termos do edital do processo acima ementado. Registra-se que a peça apresentada pela empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** foi protocolada fora do prazo regular para **IMPUGNAÇÃO** estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, considerando que a data designada para o certame é dia 04 de novembro de 2019 (segunda feira), senão vejamos:

**ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93**
**Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo**

**dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

**26 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
**26.1 É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL por qualquer interessado é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93. Prazo diverso é aplicado para licitantes participantes do certame, na forma doart. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.**

Nesta feita, a presente peça não merece análise de mérito em razão da sua **INTEMPESTIVIDADE.**
**CONCLUSÃO**
Pelo exposto, em face da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentado pela Empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos autos processuais, julgando a **IMTEMPESTIVA**, mantendo-se o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de novembro de 2019.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**626B98C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214314**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAIO VINICIUS BARROSO CARNEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 532367388 SSP/SP** do CPF nº **844.013.892-04,** residente e domiciliado à **RUA JOSE PEREIRA DA COSTA**, nº **406**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214314 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214314**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214314.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***CAIO VINICIUS BARROSO CARNEIRO***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B6E25B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3235742**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GEONILSON SOUSA VALADARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3090812 SSP/PA** do CPF nº **646.178.232-04,** residente e domiciliado à **RUA ARGENTINA**, nº **37**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3235742 de 06 de junho de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **3235742**, pelas partes firmado em **06/06/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3235742.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***GEONILSON SOUSA VALADARES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**64A00727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213689**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JESSICA MARIANA NEVES SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1069415 SSP/TO** do CPF nº **036.584.521-37,** residente e domiciliado à **RUA SAO LUIS, LOT:09, QD:43**, nº , Bairro **PARK DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213689 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **16/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213689**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213689.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***JESSICA MARIANA NEVES SOARES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CC7DAC04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214238**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE ANTONIO PIZON**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0626875620170 SSP/MA** do CPF nº **628.343.133-00,** residente e domiciliado à **RUA SAO BENTO**, nº **36**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214238 de 11 de junho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **18/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214238**, pelas partes firmado em **11/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214238.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***JOSE ANTONIO PIZON***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4959729D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214121**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE LOBO DA SILVA FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0285872920055 SSP/MA** do CPF nº **236.788.013-15,** residente e domiciliado à **RUA H-20, L-022, Q-043**, nº , Bairro **PARK CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214121 de 01 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214121**, pelas partes firmado em **01/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214121.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***JOSE LOBO DA SILVA FILHO***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F595F376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214223**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 127205619995 SSP/MA** do CPF nº **005.938.383-60,** residente e domiciliado à **RUA ARGENTINA, S/N**, nº , Bairro **ALVORADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214223 de 03 de junho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214223**, pelas partes firmado em **03/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214223.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***LUIS ALBERTO FERREIRA SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**579987F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213898**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROMAIR MARTINS TAVARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5680388 PC/PA** do CPF nº **007.842.082-20,** residente e domiciliado à **R. DOS BULGARINS**, nº **20**, Bairro **PQ DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213898 de 08 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213898**, pelas partes firmado em **08/02/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213898.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***ROMAIR MARTINS TAVARES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FC904B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214412**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **THALLES VIEIRA SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3526772 SSP/DF** do CPF nº **030.921.521-82,** residente e domiciliado à **RUA CHILE, S/N**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214412 de 16 de outubro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **25/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214412**, pelas partes firmado em **16/10/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214412.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***THALLES VIEIRA SOARES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**09E3376F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214294**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WENDELL WILL DE SOUZA SALLES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 341905306 SSP/PA** do CPF nº **275.892.108-11,** residente e domiciliado à **RUA DO OURO**, nº **404**, Bairro **JARDIM DAS PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214294 de 09 de agosto de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214294**, pelas partes firmado em **09/08/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214294.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 1 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

***WENDELL WILL DE SOUZA SALLES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D7DC6F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**ATA DE ANÁLISE**

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – RESULTADO PRELIMINAR - Edital de Chamamento Público nº. 001/2019. Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. A Comissão de Seleção e Habilitação designada pela PORTARIA Nº 446/2019-GP de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2321, no dia 17 de setembro de 2019, que subscreve a presente, procedeu a análise dos documentos apresentados pela Entidade e Organização da Sociedade Civil, nos termos do edital de chamamento público PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO MUNICIPAL E OS ESTUDOS DE VIABILIDADE DE PROJETOS DE REENGENHARIA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM ARRANJO LOCO REGIONAL. Foram avaliados os itens técnicos das propostas apresentadas conforme exigência em Edital. Seguem as considerações dos membros da Comissão às propostas apresentadas: o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, CNPJ nº. 18.684.416/0001-31, entidade privada, sem fins lucrativos, apresentou a documentação e proposta, no valor de R$3.451.328,41 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) constante no edital, tendo sua classificação conforme tabela de julgamento, item 7.5.4:
QUADRO DE INFORMAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC, CNPJ nº. 18.684.416/0001-31

| ITEM DE JULGAMENTO CONFORME EDITAL | NOTA MEMBRO 1 | NOTA MEMBRO 2 | NOTA MEMBRO 3 |
|---|---|---|---|
| A | 21 | 15 | 21 |
| B | 5 | 5 | 5 |
| C | 10 | 10 | 10 |
| D | 28 | 25 | 25 |
| **TOTAL** | **64** | **55** | **60** |
| **MÉDIA FINAL** | **60** | | |
| **CLASSIFICADA ( X ) DESCLASSIFICADA ( )** | | | |

Não havendo outro concorrente, dispensado o prazo recursal, adjudica-se o objeto ao INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC, homologando o resultado final do Chamamento, e, conforme o item 8.2 do Edital, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Publique-se, Canaã dos Carajás/PA, 01 de novembro de 2019.

Membros:

***GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO DE PAULA***

***ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA***

***AUREA GOMES DOS PRAZERES DE ARAUJO***

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**AC668361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 677/2019 – G.S.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 29 de outubro de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) MARA ANTONILDA BAIA FURTADOS, portador do CPF: 482.714.702-72, MAT.: 100381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE SOCIAL, lotado (a) na SEMHAB.
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 01 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**C0EBB006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 678/2019 – G.S.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 31 de outubro de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) APARECIDA DE SÁ DA SILVA, portador do CPF: 282.046.972-87, MAT.: 0100011, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BÁSICA – PEB - III, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 01 de novembro de 2019.

***ALEX RODRIGUES SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**49F0A654

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA À LEI Nº 6.403/2018**

**FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO,** Prefeito do Município de Capanema, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que a presente ERRATA serve para retificar a publicação da Lei Municipal **LEI nº 6.403/2018**.

***Onde se lê:***

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte LEI:

***Leia-se:***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

***Onde se lê:***

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

| | |
|---|---|
| ***RUBENS OLIVEIRA ANCELMO*** | ***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA*** |
| Presidente | Vice – Presidente |
| ***EDSON LUIS MACIEL DA SILVA*** | ***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA*** |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

***Leia-se:***

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de outubro de 2018.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, PA, 01 de novembro de 2019.

***FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**053FAC3F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2019 -FMS**
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 18 **do Mês de Novembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**FBF4BF4A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DECISÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DECISÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, Comunica aos interessados e participantes do **Pregão Presencial nº 008/2019 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** as empresas **01 – Bioclean Serviços e Construção Eireli, CNPJ nº 83.339.556/0001-34 e 02 – Patricia Carvalho de Melo, CNPJ nº 34.987.699/0001-47,** que após analise dos fatos referente a apresentação do balanço patrimonial da empresa **01 – Bioclean Serviços e Construção Eireli,** provisório sendo o período de 06 de Junho de 2019 a 30 de Julho de 2019. Após analise dos fatos esta Comissão decide **DESCLASSIFICAR** a referida empresa, por não cumprir com as exigências editalicias deste certame, uma vez que o documento apresentado não comprova a boa situação financeira da empresa em conformidade com o art. 31 inc I da lei 8.666/1993 e conforme determina o edital. **Abrindo o Prazo para manifestação de recurso de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste aviso**.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**C498FFE2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Publica – Nº 002/2019**
**O Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de Dezembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **VALOR GLOBAL,** na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS ENTRE OS TRECHOS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A VILA BRADESCO 46 KM, CONFORME PROCESSO N° 2019/197659, N° CONVENIO 018/2019/SETRAN EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**EE99560D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Publica – Nº 003/2019**
**O Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **05 do mês de Dezembro de 2019 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **VALOR GLOBAL,** na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS ENTRE OS TRECHOS VICINAL BRADESCO-TRECHO PA 327 A VILA BRADESCO, COM EXTENÇÃO DE 14,50KM NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 2019/197668, Nº CONVENIO 017/2019/SETRAN, CONFORME PROJETOS BASICOS E DEMAIS ANEXOS.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**DA1E04CF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Publica – Nº 001/2019**
**O Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de Dezembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **VALOR GLOBAL,** na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA PA-449 - TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, COM EXTENÇÃO DE 116KM, NOS MUNICIPIOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 2019/43667, CONVENIO 001/2019/SETRAN, CONFORME PROJETOS BASICOS E DEMAIS ANEXOS.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**10BD9399

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA SEMARH N° 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8527/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: FLAVIO WATANABE
JUSTIFICATIVA: O SERVIDOR IRÁ À REDENÇÃO-PA ACOMPANHAR O PROCURADOR MUNICIPAL NAS REUNIÕES DO "FÓRUM PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ COM A SOCIEDADE CIVIL PARA QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS DAS REGIÕES DE MARABÁ E REDENÇÃO".
DESTINO: REDENÇÃO-PA
INÍCIO: 05/11/2019
FIM: 06/11/2019
QUANTIDADE: 1 DIÁRIAS
VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.14.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**5271857B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO 173/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG** sob **nº 4201052 - PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, **REGIANE VIEIRA GALVÃO** portador do CPF nº **727.725.062-15**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL.**

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:**

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

**CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:**

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **TFD.**

**CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:**

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

**CLÁUSULA V - DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é 03 **(três) meses**, com termo inicial em **01** de outubro de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

**CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:**

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

**CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:**
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 ( Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

**CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS**

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:**
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
**Parágrafo único**. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

**CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:**

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:**

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

**CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

**CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:**

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **049/2019.**

**CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:**

**14.1** – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
**14.2 – A rescisão acontecerá:**
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

**14.3 – A contratação** feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

**CLÁUSULA XV** - **REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

**CLÁUSULA XVI** – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

**10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado**
**12 900 000 – Fonte**

**CLÁUSULA XVII** – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de outubro de 2019**.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

***REGIANE VIEIRA GALVÃO***
Contratado

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**549C1F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1578/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **19** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13289/2017.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**80552304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1579/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1069/2011**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**F13FAF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1583/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **13192/2015**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**09799AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1584/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **21 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8274/2019.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**C4177E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1585/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **8295/2019**.

**2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**02073E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1586/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1069/2011**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**8F30D187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1590/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia 22 **de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13289/17.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**EC7E2364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1591/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **8301/2019**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7DBE97F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1593/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de outubro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção conforme referenciado no processo **nº 8321/2019.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**8E96FEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1594/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor acompanhará paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **8322/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**F9956463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1602/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia 23 **de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13467/2019.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.
**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Agencia: 914-8**

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**E6D063A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1603/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13459/2018**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**A3ECE0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1604/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **8329/2019**.

**2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**C8560260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1605/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art**. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de** outubro **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

**Parágrafo Único:** O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **13470/2019.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**C4C6F8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1606/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **13471/2019**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2019.

***CLEIDIANE SILVA DE PAULA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**B824AFDD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
### PORTARIA Nº 977/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENÍCIO TÁVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
acompanhar a aplicação da prova Brasil e reunião com professores das escolas do interior.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **ESTER BENÍCIO TÁVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA*****, acompanhar a aplicação da prova Brasil e reunião com professores das escolas do interior, na zona rural, no período de 24 a 28 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**E5A964C3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
### PORTARIA Nº 987/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar pacientes para fazer exames.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar pacientes para fazer exames, em Redenção-PA, no período 16 a 18 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**08ED6886

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
### PORTARIA Nº 988/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando
resolver assuntos de interesse do município.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00, resolver assuntos de interesse do município, em Belém-PA, no período de 20 a 28 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida prefeita, o seguinte:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber: 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**7294E586

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
### PORTARIA Nº 989/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora LORENA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
participar de capacitação, monitoramento e analise dos Sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores (SIVEP-Malária e Vetores-Malária) e Supervisão dos Postos de Diagnóstico para os municípios de abrangência do 12º CRS.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **LORENA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **024.252.321-84**, ocupante do cargo de **Agente Endêmico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **participar de capacitação, monitoramento e analise dos Sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores (SIVEP-Malária e Vetores-Malária) e Supervisão dos Postos de Diagnóstico para os municípios de abrangência do 12º CRS, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 22 a 25 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**34690DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 990/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
participar de reunião no Ministério Público.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar de reunião no Ministério Público, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**9FD09BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 991/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **transportar paciente, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 21 a 22 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**78C6510D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 992/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto de interesse desta secretaria.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de

***SAÚDE,* resolver assunto de interesse desta secretaria, zona rural, no período de 24 a 27 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**7927BDDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 993/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELO BRANCO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de reunião no Ministério Público.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELO BRANCO**, portador do CPF nº **600.242.402-49**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* participar de reunião no Ministério Público, em Redenção, no período de 22 a 23 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**4EEA4228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 994/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação, monitoramento e analise dos Sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores (SIVEP-Malária e Vetores-Malária) e Supervisão dos Postos de Diagnóstico para os municípios de abrangência do 12º CRS.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA**, portador do CPF nº **718.552.462-87**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projeto**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* participar de capacitação, monitoramento e analise dos Sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores (SIVEP-Malária e Vetores-Malária) e Supervisão dos Postos de Diagnóstico para os municípios de abrangência do 12º CRS, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**764846BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 996/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RUTH DE SOUZA BRITO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
participar de campanha de vacina de Sarampo e atualização da caderneta de vacina.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **RUTH DE SOUZA BRITO**, portadora do CPF nº **662.935.452-49**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar de campanha de vacina de Sarampo e atualização da caderneta de vacina, nas agrovilas Brilhante e Romaria, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**31E832D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 997/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar pacientes para procedimento médico.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar pacientes para procedimento médico, em Conceição do Araguaia-PA, no período 21 a 22 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**0DC957BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 998/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de pacientes.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **translado de pacientes, em Redenção-PA, no período de 21 a 27 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**34697313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 999/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 26 a 27 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**5FA43371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 1000/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente gestante em estado grave.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, transportar paciente gestante em estado grave, em Belém-PA, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**E059E46F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 1001/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente e tratar de assuntos desta secretaria nesta cidade.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente e tratar de assuntos desta secretaria nesta cidade, Conceição do Araguaia-PA, no período de 28 de outubro a 02 de novembro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**81E2931E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 995/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VANESSA CRISTINA RAPHEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
participar de campanha de vacina de Sarampo e atualização da caderneta de vacina.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **VANESSA CRISTINA RAPHEL**, portadora do CPF nº **360.460.698-58**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, para participar de campanha de vacina de Sarampo e atualização da caderneta de vacina, nas agrovilas Brilhante e Romaria, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**90B0A21E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 1002/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FELIPE DO CARMO SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da Ação Saúde (outubro Rosa).
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor **FELIPE DO CARMO SILVA**, portador do CPF nº **014.803.942-11**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, participar da Ação Saúde (outubro Rosa), na agrovila Serra Azul, no período de 29 a 31 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**19F6050C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 1003/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VANIA AURELIANA TEIXEIRA VIEIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
fazer cadastramento de documentos no Conselho Regional de Farmácia.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **VANIA AURELIANA TEIXEIRA VIEIRA**, portadora do CPF nº **659.636.101-25**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **fazer cadastramento de documentos no Conselho Regional de Farmácia, em Redenção-PA, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**20D7DA11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 1004/2019 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora TERESINHA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
resolver assunto de interesse do município.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **TERESINHA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº **655.757.092-72**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assunto de interesse do município, em Belém-PA, no período de 04 a 06 de outubro de 2019.**

**Art. 2º** Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art. 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI***
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**43EF8253

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**20190228**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20190228
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAD
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADA(O): W & J COMERCIO E FRUTARIA EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, gênero alimentício, descartável, copa e cozinha destinado para atender as necessidades da unidade gestoras da prefeitura municipal de Curionópolis-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 11.632,50 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**90E13FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**AVISO ORNAMENTAÇÃO NATALINA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PP 9/2019-004SEMAD
O Município de CURIONÓPOLIS, através da Secretaria de Educação e Cultura por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10hrs dia 13 de Novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS-PA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA MINAS GERAIS, 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 14h. www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS, 01 de Novembro de 2019.

***DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Myrian Sousa Reis Lopes
**Código Identificador:**2A3C97BE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### PORTARIA RAFAEL MENEGON

**PORTARIA Nº 012, de 16 de OUTUBRO de 2019/PMDE/SEMMA**

O senhor **ANTONIO LEITE DA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente nomeado pelo decreto n°350/2019/GRH, no uso das suas atribuições legais, pelo presente.
**Resolve:**
Art. 1º: **NOMEAR** como CONSULTOR JURÍDICO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu-PA, O Sr.º **RAFAEL MENEGON GONÇALVES** , portador do documento de Identidade nº5413922,PC/PA e do CPF nº 602.251.202-91, que passa a exercer as funções com as respectivas atribuições a elas inerentes.
Art.2º: A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Dom Eliseu-PA, 16 DE OUTUBRO de 2019.

***ANTONIO LEITE DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu-PA

**Publicado por:**
Antonio Leite da Silva
**Código Identificador:**445127B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### THAYNARA SENA SOMPRÉ

**PORTARIA Nº 011, de 08 de OUTUBRO de 2019/PMDE/SEMMA**

O senhor **ANTONIO LEITE DA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente nomeado pelo decreto n°350/2019/GRH, no uso das suas atribuições legais, pelo presente
**Resolve:**
Art. 1º: **NOMEAR** como Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu-PA, O Sr.ª **THAYNARA SENA SOMPRÉ**, portadora do documento de Identidade nº5884857, PC/PA e do CPF nº 007.056.372-12, que passa a exercer as funções com as respectivas atribuições a elas inerentes.
Art.2º: A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Dom Eliseu-PA, 08 DE OUTUBRO de 2019.

***ANTONIO LEITE DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu-PA

**Publicado por:**
Antonio Leite da Silva
**Código Identificador:**C96B3351

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PMI

A Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA**, **COMPREENDENDO**: fornecimento, montagem e desmontagem de árvores natalinas, Presépio e esculturas, para ornamentação natalinas dos prédios e logradouros do Município de Igarapé – Açu, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Data de abertura: 14/11/2019 às 08:30 hs horas (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto as Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br, www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé Açu, 04 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**EDDB12D2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas, conforme o Memorando de nº 009/2017, de 04/07/2017, anexo aos autos. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 238/2017, Valor: R$ 4.646,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Vigência: 06 de Julho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**4FC37497

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas, conforme Memorando nº 118/2017, de 27/07/2017. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 265/2017, Valor: R$ 3.303,00 (Três Mil Trezentos e Três Reais). Vigência: 27 de Julho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**BA7F4DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal de Administração e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS JURISDICIONADAS. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 298/2017, Valor: R$ 2.686,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Vigência: 10 de Agosto de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**11A9C3E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas, conforme Memorando nº 232/2017, de 15/09/2017. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 380/2017, Valor: R$ 1.994,00 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 15 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**7CFDC2A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal de Administração e a Empresa RENOVE TECNOLOGIA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 382/2017, Valor: R$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais). Vigência: 22 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**52A3F910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal de Esporte e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 383/2017, Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil). Vigência: 22 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**B7BDD2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 428/2017, Valor: R$ 6.606,00 (Seis mil, seiscentos e seis reais). Vigência: 29 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**F5DB954F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender a prefeitura, fundos municipais e secretarias jurisdicionadas, conforme Memorando nº 286/2017, datado de 18/10/2017, anexo aos autos. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2017-PMI, Contrato: 439/2017, Valor: R$ 1.994,00 (Um mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 18 de Outubro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Laureane da Cruz Varela
**Código Identificador:**FE5982ED

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019.**
**Objeto:** Aquisição de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionado para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 14/11/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**95E903D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019-PP**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 063/2019-PP, no que tange os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07; totalizando a importância dos lotes em R$ 1.318.300,00 para a licitante L. M. P. CORREA - EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**5369233C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.301/2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.301/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS INGÁS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS INGÁS",** a rua localizada entre a rua dos Angelins e a Rod. Transgarimpeira, entre as quadras 02 e 47E, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**4BF4BC68

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.302/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.302/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS JATOBÁS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS JATOBÁS"**, a rua localizada a partir da Av. do Diamante até a Rua dos Angelins, entre as quadra 46 e 46A, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**E961B1A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.303/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.303/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS CEREJEIRAS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS CEREJEIRAS",** a rua localizada no perímetro que vai entre a Rod. Transgarimpeira até o rio, beirando as quadras 01 e 05, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**91648286

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.304/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.304/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUARIQUARAS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA QUARIQUARAS",** a rua localizada no perímetro que vai a partir da rua dos Angelins, até a Rodovia Transgarimpeira, entre as quadra 38/64, 22/37 e 36/21, no bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**4E698B7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.305/2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.305/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS TECAS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS TECAS",** a rua localizada no perímetro que vai entre a rua Jatobás até o rio, no bairro jardim das Orquídeas Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**8DE52FA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.306/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.306/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS ANGELINS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS ANGELINS",** a rua localizada no perímetro que vai entre a rua das Perobas até a rua dos Ingás, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**0886CA5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.307/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.307/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS CEDROS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DOS CEDROS",** a rua localizada no perímetro que vai a partir da BR 163 até a Rod. Transgarimpeira, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**59991817

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.308/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.308/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS PAINEIRAS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS PAINEIRAS"**, a rua localizada no perímetro que vai a partir da BR 163 até a Avenida do Ouro, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**F8EA00EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.309/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.309/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS CAMBARÁS, BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS CAMBARÁS",** a rua localizada no perímetro que vai a partir da BR 163 até o final da demarcação da Légua Patrimonial, entre as quadras 1C e 1B, no Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**6C37CE05

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.310/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 3.310/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS TATAJUBAS, BAIRRO JARDIM DAS ARARAS, DISTRITO DE MORAES ALMEIDA-ITAITUBA-PA.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA DAS TATAJUBAS",** a rua localizada no perímetro entre a avenida do Ouro até a rua das Garapeiras, entre as quadras 127 e 127A, 128 e 128A, 129 e 129A, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida-Itaituba-PA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placas com nome da referida rua em suas respectivas esquinas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORREA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**006A7A0E

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA. Vencedor(es): E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor total de R$ 1.199.535,81(Um Milhão, Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologada e Adjudicada pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal. Na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - PA, 01 de Novembro de 2019

***EDNICE MELO SALOMÃO***
Presidente – CPL

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**6E0E6047

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 116/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20191809001-SEMIC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GRUPOS GERADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, em favor da empresa LIAL & PONTES LTDA -EPP, CNPJ: 08.648.146/0001-50 no valor global de R$ 199.000, 91(cento e noventa e nove mil reais e noventa e um centavos), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191809001-SEMIC,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 01 de novembro de 2019.

***FERNANDO ESTEVES DE LIRA***
Secretário Municipal de Integração Comunitária.
Decreto nº 3.4754/2017

**Publicado por:**
Eduarlan Bentes da Silva
**Código Identificador:**A8F8B03D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**
Face a necessidade de retificação dos termos do Edital do **Pregão (SRP) Presencial N.º 120/2019/CPL**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESGOTO, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, fica **SUSPENSA** a sessão marcada para o dia **06.11.2019**, que tinha por objetivo receber os envelopes de propostas comerciais e documentos de habilitação.

***ANTÔNIA BARROSO MOTA GOMES.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**05FA0004

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1109/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1109/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ROGEANE SILVA MOURA FROIS**, Mat. n. **36095**, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Municipal de Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **22/10/2019 A 18/02/2020**, conf. Processo nº 980/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 01/11/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1110/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Mat. n. **17056**, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Lotada na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **22/10/2019 A 12/02/2020**, conf. Processo nº 982/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 01/11/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1111/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **MARIA GRACIRENE DA CRUZ OLIVEIRA**, Mat. n. **45051**, Cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, Lotada na Secretária Municipal de Finanças, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **07/10/2019 A 03/02/2020**, conf. Processo nº 990/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 01/11/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**51BFF54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017-SEMAD,**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO** nº 036/2017-SEMAD, Origem: Processo Administrativo nº 57.972/2017-PMM; Modalidade Dispensa de Licitação – nº 15/2017 – SEMAD/PMM, Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL -** Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Sr. Ami Andrade Albuquerque**, inscrito no CPF: 003.885.561-53. Valor total de R$ 96.024,00 (Noventa e seis mil e vinte quatro reais). Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e reajuste de valor do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 01/11/2020 – Marabá (PA). Ass. 01/11/2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**606DE843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5691/2019-SEMAD.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5691/2019-SEMAD.**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 20874/2019, requerimento de Licença Maternidade.
**CONSIDERANDO:** Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** Conceder à servidora **ERICA TAMIRES PEREIRA ARAUJO**, contratada no cargo de Professora C E, matricula nº 51078, CPF nº 051.364.933-64, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua

filha, Maria Flor Araújo Sousa, conforme, Certidão de Nascimento e Declaração de Nascido vivo.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **01.08.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**32F12819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5690/2019-SEMAD.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5690/2019-SEMAD.**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 20913/2019, requerimento de Licença Maternidade.
**CONSIDERANDO:** Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** Conceder à servidora **JOSENILMA NOGUEIRA ABREU**, Substituta no cargo de Professor C. E, matricula nº 50624, CPF nº 020.310.582-66, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme atestado médico e Declaração de Nascido Vivo.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.10.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F6255C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1924/2019-GP**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1924/2019-GP**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO*:***
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
**CONSIDERANDO:**
O Ofício nº 21/2019 – GABJU/2°VARA/JF/MAB e Oficio 922/2019-CG.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - CEDER** a servidora **VALCIRENE SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 722.875.862-53, concursada no cargo de **Agente de Serviço Gerais**, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de **30.10.2019**.
**Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D20D6E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5688/2019-SEMAD.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5688/2019-SEMAD.**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 20224/2019, requerimento de Licença Maternidade.
**CONSIDERANDO:** Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** Conceder à servidora **DENISE OLIVEIRA MATOS**, contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 47344, CPF nº 019.199.982-25, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Karem Allana Matos Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **30.09.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**58AA28B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1925/2019-GP**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1925/2019-GP**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO*:***
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **GABRIEL RENAN NEVES BARROS,** portador do CPF n°. 000.857.272-02, conforme Processo de n°. 5603/2019, protocolado em 02.04.2019.

**CONSIDERANDO:**
O Edital n° 06/2016, publicado no Dou de 30 de Agosto de 2016 e Termo de Posse de 15 de Abril de 2019, que nomea para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia, lotado junto ao Campus Óbitos.
**CONSIDERANDO:**
O Parecer de S/N-2019-PROGEM, de 24 de Abril de 2019, que fica resalvada a obrigação de ressarcimento ao Erário Municipal relativo ao período de afastamento para Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, no caso de não recondução ao cargo de origem.
**RESOLVE:**
**CONCEDER VACÂNCIA**, do cargo efetivo de **Professor C.I – Zona Urbana** da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ocupado pelo Servidor **GABRIEL RENAN NEVES BARROS** em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, **pelo período de 03 (três) anos a contar de 15 de Abril de 2019**, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**94AC9487

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5689/2019-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 5689/2019-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DUCILEIA BORGHNINI BORGES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
**PERÍODO**: De 18 de novembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FE4E030A

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 17.558/2019 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CEL/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA E BARRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Onde sagrou-se vencedoras as empresas com os respectivos lotes. **LOTE 01:** G. R. FROTA EIRELI, CNPJ Nº 15.376.197/0001-35. Valor Total R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais). **LOTE 02:** COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ Nº 01.241.290/0001-28. Valor Total R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Publique-se o resultado do processo em tela, para que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque-se o vencedor do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 11 de Outubro de 2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**448BDF09

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019-SSAM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019-SSAM**
Extrato do Contrato Nº 054/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 14.167/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 026/2019-CEL/PMM. Ata Registro de Preço N° 029/2019–CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO E PREÇOS POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AFONSO M. BARROS - MF, Inscrita no CNPJ sob o Nº 02.840.033/0001-75 no Valor Global: R$ 205.620,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 10 de Outubro de 2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**263559DB

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2019 – SSAM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2019 – SSAM**
2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 046/2018-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa de itens, nos moldes estabelecidos pelo Art. 65, I, b c/c 65, § 1º da Lei Nº 8.666/1993, provocando ao final um acréscimo no percentual 8,08% do valor global do CONTRATO Nº 046/2018 – SSAM, cujo objeto é a execução dos serviços de natureza continua, incluindo mão de obra e o fornecimento de materiais para manutenção e instalação de componentes dos pontos de iluminação pública do município de Marabá. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação; Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 44905100 – Obras e Instalações.

Marabá-PA, 31 de Outubro de 2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1FBD762B

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DO PREGÃO PRESEENCIAL Nº. 009/2019-PP-SEMADS-PMM.** O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às 09h do dia 14 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Aquisição de Material de Consumo (Tecidos, armarinhos, aviamentos e acessórios, expediente, calçados), para atender as demandas do Projeto "Natal dos Sonhos". Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, ou no Portal de Transparência do Município, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518- Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

***EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.***
Ord. de Despesas

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**19228FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,** oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0092019 – PP-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso IP dedicado e exclusivo a Rede Mundial de Computadores – Internet, com velocidade de conectividade de 1 até 10 Mbps e tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP) ou via rádio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110001/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED. CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 04.568.900/0001-90. **VALOR TOTAL:** R$ 8.839,90 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2019:** Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. **VIGÊNCIA:** Início a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2019. Data de assinatura: 01/10/2019.

***KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.***
Ordenadora de Despesas

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110002/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED. CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 04.568.900/0001-90. **VALOR TOTAL:** R$ 79.532,90 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2019:** Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte do Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE; Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB; Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB; Funcional Programática: 12.365.0048.2312.0000 – Manutenção das Creches – 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. **VIGÊNCIA:** Início a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2019. Data de assinatura: 01/10/2019.

***KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**F0CF5B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA**
**EXTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATOS Ref:** Pregão Presencial nº 017/2019-PP-SESAU/PMM. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba. Objeto: Aquisição de

Equipamentos e Material Permanente (Odontológico), financiáveis pelo SUS (RENEM), para atender as necessidades da Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Marituba – PA. **Contrato: Nº 043/2019**-SESAU/PMM - A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.564.838/0001-21. Valor: R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **Contrato: Nº 044/2019**-SESAU/PMM - B H DENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor: R$ 3.984,00 (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais). Data de assinatura: 30/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Dot. Orç. Unidade: 02.03.03-Fundo Municipal de Saúde–FMS. Funcionais: 10.301.0004.2090.000 – Manutenção do programa de Saúde Bucal-PSB e 10.301.0004.2087.0000– Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO. Fonte de recurso: 0 1 29 Transferência de Recursos dos SUS. Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Ord. de Desp:
***CRISTIANA S. BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**23BDF056

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº.....:** 20190455

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 059/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**CONTRATADA(O).....:** J. A. MACHADO - ME

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 12.548.760/0001-17

**OBJETO.....:** fornecimento de materiais esportivos, jogos lúdicos e pedagógicos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 90.410,00 (noventa mil, quatrocentos e dez reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0810.131220037.2.026 Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 90.410,00

**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 31 de Outubro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**CONTRATO Nº.....:** 20190456

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 059/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**CONTRATADA(O).....:** B. D. O. CHAVES

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 03.851.867/0001-49

**OBJETO.....:** fornecimento de materiais esportivos, jogos lúdicos e pedagógicos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias

**VALOR TOTAL.....:** R$ 144.689,25 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0810.131220037.2.026 Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 144.689,25

**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 31 de Outubro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**829B795D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 056/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALICATE CLIPADOR PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00002 - ALICATE AMPERÍMETRO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00003 - ALICATE DE BICO 6"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00004 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00005 - ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO P/ 1000V
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00006 - ANCINHO CURVO LEVE 12 DENTES C/ CABO
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00007 - ANCINHO GRANDE Nº. 14 DENTES C/ CABO
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00008 - ARAME LISO ROLO C/ 1000 MTS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00009 - BALDE PLÁSTICO PRETO P/ CONCRETO
Quantidade: 267,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - ABRAÇADEIRA SEM FIM ó X 1.1/16"
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1/2 X ó"
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00012 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00013 - ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GR.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00014 - ADESIVO TIPO DUREPOX 100 GR. 2 HORAS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIO
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00016 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CORES DIVERSAS
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00018 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ó PLÁSTICA
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00019 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" PLÁSTICA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00020 - ARCO DE SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO 24 DENTES BIMETAL LS 240
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00021 - ARGAMASSA PIOS/PISO 20KG
Quantidade: 830,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00022 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20X1/2" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00023 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25X3/4" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00024 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32/1" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00025 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40X1.1/4" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00026 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50X1.1/2" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - ADAPTADOR EM PVC PARA MANGUEIRA DE 3/4
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - ADAPTADOR P/ CX. D'AGUA DE 32X1" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ADAPTADOR P/ CX. D'AGUA DE 40X1.1/4" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - ADAPTADOR P/ CX. D'AGUA DE 50X1.1/2" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - ADAPTADOR P/ CX. D'AGUA DE 60X2" PVC
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00032 - ADESIVO PVC TUBO COM 75GR.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - ADESIVO PVC TUBO COM 175GR. COM PINCEL
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00034 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (LIMPERSIKA) BALDE COM 18 LITROS
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - ARREBITADEIRA MANUAL
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00036 - ARRUELA LISA ZINCADA 1"
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00037 - ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00038 - ARRUELA LISA ZINCADA 3/4"
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00040 - ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00041 - ARAME RECOZIDO Nº 18
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - CABO DE AÇO 5/8
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00044 - CADEADO 20MM
Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00045 - CADEADO 25 MM
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - CADEADO 35MM
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - CADEADO 40 MM
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00048 - CADEADO 60MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - CADEADO 70MM
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00050 - CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00051 - CAIXA SIF. QD BR 250X172X50
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00052 - CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 10"
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00053 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00054 - CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5.000 LITROS
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.790,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).
Item: 00055 - CAIXA D'AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 10.000 LITROS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00056 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.080,000 (Um Mil, Oitenta Reais).

Item: 00057 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO PLÁSTICO C/ TAMPA 1.000 LITROS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00058 - BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. ó" X 1/2"
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00059 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 32X20MM
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00060 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50X25MM
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 60X50MM
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - CAP ESG. 100MM
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00063 - CAP ESG. 40MM
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - CAP ESG. 75MM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - CAP SOLDÁVEL DE 20MM
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00066 - CAP SOLDÁVEL DE 25MM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - CAP SOLDÁVEL DE 50MM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00068 - CAP SOLDÁVEL DE 85MM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00069 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,400 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00070 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00071 - BROCA AÇO RÁPIDO 15/64
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00072 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/16
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00073 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/32
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/32
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/64
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J.
nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00077 - BROCA AÇO RÁPIDO 7/64
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00078 - BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - BROCA AÇO RÁPIDO 9/16
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00080 - BROCA AÇO RÁPIDO 9/64
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00081 - CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16 X 6MT
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00082 - CANTONEIRA 3/4 X 1/8"X 6.000 MM ( 4.00KG)
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00083 - CANTONEIRA 5/8 X 1/8" X 6.000 MM ( 3.40KG)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00084 - CANTONEIRA 7/8 X 1/8" X 6.000 MM ( 6.00KG)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00085 - CARRO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA, ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR CAÇAMBA METÁLICA
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00086 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM TRAMONTINA
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00087 - COLHER DE PEDREIRO RETA 10
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 1/2
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00089 - CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 3/4
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00090 - CHUVEIRO PVC COM CABO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00091 - COMPENSADO 10MM X 2,20 X 1,60
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 107,000 (Cento e Sete Reais).

Item: 00092 - COMPENSADO 15MM X 2,20 X 1,60
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 144,000 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00093 - COMPENSADO 20MM X 2,20 X 1,60
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00094 - COMPENSADO 6,00MM X 2,20 X 1,60
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00095 - CHAPA PRETA 1/2ù 3x1,50
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00096 - CHAPA PRETA 1/8 3x1,20
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00097 - CHAPA PRETA 3/16 3x1,20
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00098 - CHAPA PRETA 3/8 3x1,20
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00099 - CHAPA PRETA 1/4 O.S. Mý
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.880,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00100 - CHAPA PRETA 5/16 3x1,20
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.860,000 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Item: 00101 - CHAPA PRETA 20 2x1,00
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.680,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Item: 00102 - CHAPA PRETA 22 2x1,20
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.790,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00103 - CHAPA PRETA 2.000 x 1.000 # 18 ( 2Mý )
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00105 - CHAPA XADREZ 1/8 O.S Mý
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Item: 00106 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00107 - MÁSCARA DESCARTÁVEIS, FILTRADORA COMUM
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00108 - MASCARA P/ BATER VENENO AZUL
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00109 - DISCO PARA MAQUINTA PARA MADEIRA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00110 - ENXADA 2.0 COM CABO
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00111 - ENXADÃO LARGO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00112 - FACÃO PARA PODA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00113 - FITA ZEBRADA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00114 - ESCADA EM ALUMÍNIO DE 12 DEGRAUS SUPREMA BOTAFOGO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00115 - MANILHA PARA CABO DE AÇO 1/4
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00116 - MANILHA PARA CABO DE AÇO 3/8
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00117 - MANILHA PARA CABO DE AÇO 5/8
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00118 - MANILHA PARA CABO DE AÇO 3/4
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00119 - MANILHA PARA CABO DE AÇO 7/8
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00120 - MANILHA PARA CABO DE AÇO 1"
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00121 - RASTELO COM CABO PARA GRAMA
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00122 - SERRA VIDEA MAD. 4 3/8X24D AZUL
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00123 - SERROTE SIMPLES 22"
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00124 - TALHADEIRA CHATA 10"
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00131 - CORDA TRANÇADA 10 MM (TIPO SEDA)
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00132 - LIMA CHATA PICADO SIMPLES 8"
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00133 - LONA AZUL 5X4
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00134 - LONA AZUL 7X6
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00135 - LONA PRETA 4X100 MTS DE LARGURA
Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00136 - LONA PRETA 6X100 MTS DE LARGURA
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00137 - LONA PRETA 8X100 MTS DE LARGURA
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00138 - MANGUEIRA CRISTAL DE ó"X2,00MM
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00139 - MANGUEIRA P/HIG DE AMBIENT MANGUEIRA P/JARDIM COM ENGATE
ROSQUEADO,ESQUICHO C/RE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00140 - MANGUEIRA PVC PRETA 1.1/4X3,0MM
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00141 - MANGUEIRA PRETA 1"X2,00MM
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00142 - MANGUEIRA PRETA 3/4"X2,00MM
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00143 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 1"
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00144 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 5/16X1,5MM
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00145 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 1"
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00146 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 3/4
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00147 - MARRETA C/ CABO 3 KG
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00148 - MARRETA C/ CABO 10 KG
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00149 - MARRETA S/ CABO 5 KG
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00150 - MOLA AÉREA REGULÁVEL P/ PORTA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00151 - PÁ QUADRADA C/ CABO 71 CM
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00152 - TELA P/ PROTEÇÃO FECHADA E CORTE DE GRAMA
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00153 - LUVA PARA ELETRICISTA 2,5 KV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00154 - LUVA DE COBERTURA
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00155 - ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00156 - PROTETOR FACIAL P/ CORTE DE GRAMA - VISEIRA
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00157 - PREGO DE AÇO C/ CABEÇA TAMANHO 16X21 PRA FRENTE
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00158 - PREGO TELHEIRO 18X27 POLIDO COM BORRACHA. 500G
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00159 - PARAFUSO PARA TELHÃO
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00160 - DOBRADIÇA GALVANIZADA 2"
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00161 - DOBRADIÇA EM FERRO ZINCADO 4" C/ PARAFUSOS 3,8X22MM
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00162 - ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00163 - ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00164 - ESPATULA DE AÇO CABO PLÁSTICO 2" PARA PINTURA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00166 - FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO/ALUMÍNIO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00167 - FERROLHO 3"
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00168 - MICTÓRIO DE LOUÇA SIMPLES COM ACESSÓRIOS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00169 - PORTA CADEADO MÉDIO - CROMADO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00170 - PORTA CADEADO PEQUENO - CROMADO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00171 - SPUDE P/BACIA DESC. 1,60 SOB
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00172 - MADEIRITE 6,00MM X 2,20 X 1,10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00173 - MADEIRITE 15MM X 2,20 X 1,10
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00174 - LIXA D'AGUA (80, 100, 120, 220, 320, 400)
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019
Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00176 - LIXA MASSA/MADEIRA (60, 80, 100, 120, 150)
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00177 - LIXADEIRA ANGULAR 7" 2100W X 127V
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00178 - PIA DE FIBRA SINTÉTICA 1,00X0,50MT
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00179 - PIA DE INOX 2,00X55 MT
Quantidade: 74,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00180 - PISTOLA P/ COMPRESSOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00182 - RALO PARA BANHEIRO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00183 - REGISTRO DE ESFERA DE 110MM PVC
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00184 - PORTA LISA DE COMPENSADO DE 0,60X2,10 MTS
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00185 - PORTA LISA DE COMPENSADO DE 0,70X2,10 MTS
Quantidade: 139,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00186 - PORTA LISA DE COMPENSADO DE 0,80X2,10 MTS
Quantidade: 139,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00187 - REGISTRO DE ESFERA DE 20MM PVC
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00188 - REGISTRO DE ESFERA DE 25MM PVC
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00189 - REGISTRO DE ESFERA DE 40MM PVC
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00190 - REGISTRO DE ESFERA DE 50MM PVC
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00191 - REGISTRO DE ESFERA DE 60MM PVC
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00192 - REGISTRO DE ESFERA DE 75MM PVC
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00193 - REGISTRO DE ESFERA DE 85MM PVC
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00194 - REGISTRO DE PASSAGEM 1.1/2" DE PVC
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 155,000 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00195 - REGISTRO DE PASSAGEM 1.1/4" DE PVC
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00196 - REGISTRO DE PASSAGEM 3/4" DE PVC
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00197 - REGISTRO EM METAL DE PASSAGEM 3"
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00198 - REJUNTE PARA PISSO CERÂMICO PCT. C/ 1KG
Quantidade: 770,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00199 - PISO CERÂMICO PEI IV
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,400 (Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00203 - CONECTOR PERFURANTE GRANDE DUPLO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00207 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 110MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00208 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 20MM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00209 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 25MM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00210 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 40MM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00211 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 50MM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00212 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 60MM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00213 - CURVA 90º SOLDÁVEL DE 75MM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00215 - FITA VEDAROSCA 18X25MTS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00216 - JOELHO 45º 25MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00217 - JOELHO 45º 32MM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00218 - JOELHO 45º 50MM ESGOTO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00219 - JOELHO 90º 150MM ESGOTO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00220 - JOELHO 90º 200MM ESGOTO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00221 - JOELHO 90º 50MM ESGOTO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00222 - JOELHO 90º PARA MANGUEIRA DUPLO 3/4
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00223 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00224 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00225 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00226 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 60MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00228 - JOELHO DE 20X1/2"
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00229 - JOELHO DE 25X1/2"
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00230 - JOELHO DE 25X3/4"
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00231 - JOELHO PVC ROSCA 1" 90º
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00232 - JOELHO PVC ROSCA 1.1/4" 90º
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00233 - JOELHO PVC ROSCA 1/2" 90º
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00234 - JOELHO PVC ROSCA 3/4" 90º
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00235 - LUVA DE ROSCA EM PVC SIMPLES 1.1/4"
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00236 - LUVA DE ROSCA EM PVC SIMPLES 1/2"
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00237 - LUVA DE ROSCA EM PVC SIMPLES 3/4"
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00238 - LUVA DE PVC 40 MM - ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00239 - LUVA DE PVC 50 MM - ESGOTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00240 - LUVA EM PVC CORRER SIMPLES 1/2"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00241 - LUVA EM PVC CORRER SIMPLES 2"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00242 - LUVA EM PVC CORRER SIMPLES 3/4"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00243 - LUVA MISTA EM PVC 1 1/4" X 40 MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00244 - LUVA MISTA EM PVC 1" X 32 MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00245 - LUVA MISTA EM PVC 1/2" X 20 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00246 - LUVA MISTA EM PVC 3/4" X 25 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00250 - NIPEL EM PVC 1" ROSCA 2 LADOS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00251 - NIPEL PVC PARA MANGOTE 1.1/2"
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00252 - REDUÇÃO EM PVC 1.1/2" X 3/4"
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00253 - REDUÇÃO EM PVC 2" X 3/4"
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00254 - REDUÇÃO EM PVC 1 1/4" X 3/4"
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00255 - TAMPÃO DE PVC 1.1/4" DE ROSCA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00256 - TAMPÃO DE PVC 1/2" DE ROSCA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00257 - TAMPÃO DE PVC 3/4" DE ROSCA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00258 - TE 100X100MM ESGOTO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00259 - TE 40X40MM ESGOTO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00260 - TE 50X50MM ESGOTO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00261 - TE 90º SOLDÁVEL DE 20MM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00262 - TE 90º SOLDÁVEL DE 32MM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00263 - TE 90º SOLDÁVEL DE 40MM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00264 - TE 90º SOLDÁVEL DE 50MM
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00265 - TE 90º SOLDÁVEL DE 60MM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00266 - TE SOLDAVEL 25X20
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00267 - TE SOLDAVEL 32X25
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00268 - TE SOLDAVEL 40X32
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00269 - TE SOLDAVEL 50X25
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00270 - TE SOLDAVEL 60X25
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,680 (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00271 - TE SOLDAVEL LR 25X1/2
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00272 - TE SOLDAVEL LR 25X3/4
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00273 - SUPORTE P/ROLO GAIOLA 23CM
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00274 - REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 14 MM
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00275 - HASTES ROSQUEADAS DE 1,00 MT. EM FERRO ZINCADO, ROSCA GROSSA 3/4"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00276 - HASTES ROSQUEADAS DE 1,00 MT. EM FERRO ZINCADO, ROSCA GROSSA 5/8"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00277 - PORCAS SEXTAVADA ROSCA GROSSA 1"
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00278 - PORCAS SEXTAVADA ROSCA GROSSA 1/4"
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00279 - PORCAS SEXTAVADA ROSCA GROSSA 3/4"
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00280 - DISCO DE CORTE 7" ( 7 X 1/8 X 7/8 )
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00281 - DISCO DE POLICORTE 12" ( 12 X 1/8 X 3/4 )
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00282 - FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00283 - TELA MF 113 ( ROLO COM 120 METROS)
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 555,000 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00284 - TELHA DE BARRO PARA CAPOTE
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00285 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA INFERIOR
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00286 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TDA SUPERIOR
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00287 - CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ART. TTX INFERIOR
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,700 (Onze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00288 - TELHA TRANSL. INCOLOR 2,44X0,50
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00289 - VASO SANITÁRIO SIMPLES DE LOUÇA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00290 - TORNEIRA HERC P/ TANQUE 10 CM C/ BICO 3/4
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J.
nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00291 - TORNEIRA HERC. P/ COZINHA C/ ALAVANCA 18CM 1/2
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,180 (Sete Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00292 - TORNEIRA PVC BRANCA 1/2" PARA PIA
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,170 (Sete Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00294 - VÁLVULA EM POLIPROPILENO PARA PIA Nº. 2
Quantidade: 164,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00295 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO
Quantidade: 154,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00296 - VÁLVULA PARA TANQUE
Quantidade: 164,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00297 - VÁLVULA METÁLICA PARA SUCÇÃO PARA POÇO ó"
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00298 - TUBO DE PVC 1/2" DE ROSCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00299 - TUBO DE PVC 2" DE ROSCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 274,000 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00300 - TUBO DE PVC 3/4" DE ROSCA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00301 - TUBO PVC 40 MM ESGOTO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00302 - TUBO PVC 75 MM ESGOTO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00303 - TUBO PVC 150 MM ESGOTO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00304 - TUBO PVC 250 MM ESGOTO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00305 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM, ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00306 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM, ESPESSURA MÍNIMA: 2,1MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00308 - VEDACIT 18 LT.
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 227,000 (Duzentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00309 - VEDAPREN FAST OTTO 5KG
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00310 - TUBO DE FERRO 1.1/4" - NA CHAPA 14 PRETO
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 369,000 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00311 - TUBO DE FERRO 1" - PRETO #14
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00312 - TUBO DE FERRO 3" - NA CHAPA 14 PRETO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00313 - TUBO GALVANIZADO 2.1/2" - 14 (19 KG )
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00314 - VERGALHÃO CA-50 - 16,00 MM 5/8
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00315 - VERGALHÃO CA-50 1/4" -6.3 MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00316 - VERGALHÃO CA-50 3/8" - 10.00 MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00317 - VERGALHÃO CA-60 4.2 MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00318 - VERGALHÃO CA-60 5.00 MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00319 - VERGALHÃO LISO 1" VARA
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 330,000 (Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00320 - VERGALHÃO LISO 3/4" VARA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00321 - ZINCO GALVANIZADO 1,20MT
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00322 - ZINCO GALVANIZADO 60CM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00323 - ZINCO GALVANIZADO 70CM
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00324 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 X 5/8
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00325 - ADAPTADOR DE VÁLVULA DE PIA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00326 - AGUA RAZ 900ML
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00327 - ARMARIO PARA BANHEIRO DOM ESPELHO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00328 - BROCA PARA CONCRETO 10MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00329 - BROCA PARA MADEIRA 10 MM
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00330 - CAIXA P. VASO ACOPLADO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00331 - CANO PVC 1" - ELETRODUTO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00332 - CANO PVC ó - ELETRODUTO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00333 - CHUVEIRO COM REGISTRO PLÁSTICO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00334 - COLA CONTATO 200G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00335 - COLA EPOX 50 G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00336 - COLUNA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA,
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00338 - CORANTE LIQUIDO 50ML,
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00339 - CORDA GROSSA - 8 MM
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00341 - DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP.
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00342 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00343 - EMENDA RÍGIDA "H" COM 6MTS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00344 - FECHADURA BANHEIRO
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00345 - FERRO VERGALHÃO ¬
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00346 - FERRO VERGALHÃO 3/8,
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00347 - FERRO VERGALHÃO 5/16
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00348 - FITA ISOLANTE DE 20 METROS
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00349 - FIXA FIO COM 02 PREGOS
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00350 - FLANGE DE 1"
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00351 - FLANGE DE 40 MM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00352 - FLANGE PARA PIA INOX
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00353 - FORRO DE PVC 20CM X 6MTS
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00354 - JOELHO DE 1/2" LISO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00355 - JOELHO DE 40 MM LISO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00356 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00357 - KIT BANHEIRO 4 PÇ/CROMADO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00358 - LAVATÓRIO LOUÇA
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00359 - LAVATÓRIO PLÁSTICO
Quantidade: 121,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00360 - LUVA L.R. 1/2 X 20 MM
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00361 - LUVA L.R. 3/4 X 25 MM
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019
Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J.
nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00362 - LUVA SOLDÁVEL 3/4
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00363 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00364 - MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X3MM
Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00365 - MANGUEIRA PRETA 2" 43MM
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00366 - NEUTROL IMPERMEABILIZANTE 3.600 ML
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00367 - NEUTROL IMPERMEABILIZANTE 900ML.
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00368 - NIPLE ROSÁVEL «
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00369 - NIPLE ROSÁVEL 3/4
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00371 - PLACA CEGA 4 X 2
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00372 - PORCA SEXTAVADA 3/8
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00373 - REDUÇÃO DE 50 PARA 40
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00374 - REG. METAL PRESSÃO C/ CHAVETA BRUTO 3/4"
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00375 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00376 - TAMBOR PLÁSTICO 50 LITROS - VIRGEM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 126,000 (Cento e Vinte e Seis Reais).

Item: 00378 - TANQUE FIBRA DUPLO 1.20X50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00380 - TEE L.R. 3/4 X 25 MM
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00381 - TEE SOLDÁVEL 40MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00382 - VASO SANITÁRIO ACOPLADO C. CX
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00383 - ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS 1KG.
Quantidade: 269,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00384 - SACO FIBRA (PLÁSTICO) 50 KG
Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00385 - ARGAMASSA PCT C/20KG.
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00386 - PREGO DE AÇO C/ CABEÇA TAMANHO 10X10 ATÉ 15X18
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00387 - PISO CERÂMICO PEI V
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00388 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 CM
Quantidade: 5.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,400 (Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00389 - EMENDA P/ FORRO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00390 - TELHA DE BARRO
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00391 - ALAVANCA 1" X 1,50 MTS EM AÇO
Quantidade: 142,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00392 - ALAVANCA 1" X 1,80 MTS EM AÇO
Quantidade: 142,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00393 - ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"
Quantidade: 624,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00394 - ADESIVO CONTATO 200G
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00395 - VEDA CALHA 280 G COM BICO APLICADOR
Quantidade: 214,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00396 - BASCULANTE PARA BANHEIRO 40X40
Quantidade: 214,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00398 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 20X1/2" PVC
Quantidade: 364,000 Unidade de fornecimento: BOLSA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00399 - ARAME DE SOLDA OXIGENIO 1,59MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00400 - ARAME DE SOLDA OXIGENIO 2,38MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00401 - CAIXA SIF. QD BR 100X100X50
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00402 - CAIXA SIF. QD BR 150X185X75
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00403 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDA CURTA 25X20
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00404 - BROCA AÇO RAPIDO 10MM
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00405 - PICARETA COM CABO
Quantidade: 104,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00406 - COLUNA PRONTA 3/8" 06 METROS
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00407 - COLUNA DE FERRO 5/16" C/ 6 MT
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00408 - FOICE COM CABO
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00409 - CORDA 4MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00410 - CORDA 1/2MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00411 - CORDA 6MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00412 - CORDA 8MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00413 - CORDA 12MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00414 - LONA AZUL 3X3
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00415 - LONA AZUL 10X8
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 680,000 (Seiscentos e Oitenta Reais).

Item: 00416 - MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 3/4 x 1,5 mm 50 METROS
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00417 - MANGUEIRA PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL 3/8
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00418 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 1/2"
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00419 - PA DE BICO C/CABO 120CM
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00420 - PÁ QUADRADA C/ CABO 120 CM
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00421 - PREGO TELHEIRO 18X36 POLIDO COM BORRACHA. 500G
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00422 - DOBRADIÇA CARTELA C/ PARAFUSOS 3 «"
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00423 - DOBRADIÇA CARTELA C/ PARAFUSOS 3"
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00424 - ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 40 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00425 - FERROLHO CHATO SUPORTE P/CADEADO 4"
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00426 - FERROLHO CHATO ZINCADO 5 POL.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00427 - RODA FORRO BARRA 6MTS
Quantidade: 1.080,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00428 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SAÍDA 40MM
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00429 - PIA DE FIBRA SINTÉTICA 1,20X0,50MT
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00430 - PIA DE INOX 2,00 X 0,55MT
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00431 - PIA PARA BANHEIRO (LAVATORIO + COLUNA )
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00432 - PREGO 26X72
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00433 - PREGO 24X60
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00434 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MTS
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00435 - JOELHO 90º 40 MM ESGOTO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00436 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00437 - JOELHO 90º PARA MANGUEIRA DUPLO 1/2
Quantidade: 224,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00439 - RESINA ACRILICA INCOLOR 900ML
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00440 - IMPERMEABILIZANTE PAREDE 18LT
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00441 - IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3600ML
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00442 - CAL VIRGEM PACOTE COM 5 KG
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00443 - HASTES ROSQUEADAS DE 1,00 MT. EM FERRO ZINCADO, ROSCA GROSSA 3/8"
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00444 - HASTES ROSQUEADAS DE 1,00 MT. EM FERRO ZINCADO, ROSCA GROSSA 5/16"
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00445 - PORCAS SEXTAVADA ROSCA GROSSA 5/16"
Quantidade: 244,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00446 - PORCAS SEXTAVADA ROSCA GROSSA 3/8"
Quantidade: 244,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00448 - VÁLVULA METÁLICA PARA SUCÇÃO PARA POÇO 1/2 1"
Quantidade: 164,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00449 - TRELISSA 06 MT
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00450 - VERGALHÃO CA-50 5/16" - 8.00 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00451 - ZINCO GALVANIZADO 50CM
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00452 - CARRO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA, CAÇAMBA DE PLÁSTICA CAP.55 LTS
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00453 - COLA EPOX 100G
Quantidade: 169,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00454 - SIFÃO DUPLO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00455 - SIFÃO SIMPLES
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00456 - TAMBOR PLASTICO 10 LITROS
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00457 - TAMBOR PLASTICO 05 LITROS
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00458 - ARGAMASSA PORCELANATO 20LG
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00460 - BOTA DE BORRACHA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00461 - BOTINA PARA ELETRICISTA SEM BICO
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00462 - CAPACETE E JUGULAR COMPLETO - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Quantidade: 142,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00463 - CONE FLEXIVELO, REFLETIVO NA COR LARANJA E BRANCO,
ALT:38CM,LARG:38CM, CMP:38CM
Quantidade: 124,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00464 - CINTO DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO LOMBAR
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 338,000 (Trezentos e Trinta e Oito Reais).

Item: 00466 - DISCO DIAMANT. AZUL LISO PORCEL. 110MM
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00467 - DISCO DIAMANT. AZUL SEGMENT. SECO 105MM
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00468 - DISCO DIAMANT. AZUL TURBO SECO PRATA 110MM
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00469 - DRAGA COM CABO MÉDIO
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00470 - DRAGA COM CABO PEQ.
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00471 - ESCOVA DE AÇO COM CABO
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00472 - FACÃO 16"
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00473 - LAPIS CARPINTEIRO
Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00474 - LINHA P/PEDREIRO 100MTS
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00476 - REGADOR PVC
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00477 - RÉGUA ALUMINIO PESADA C/2MTS
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00478 - SERRA AÇO RÁPIDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00479 - TESOURA DE PODA GRANDE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00480 - TESOURA DE PODA PEQ.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00481 - LONA CARRETEIRA EM FIBRA 3X4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00482 - LONA EM ENCERADO DE POLIESTIRENO DE BAIXA DENS, MED 5X4,c/ ACAB ILHÓS DE METAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00483 - LONA LEVE 5X3 LARANJA LOCOMOTIVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00484 - LONA LEVE ENCERADO 6X4 LOCOMOTIVA VD
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00487 - LUVA RASPA C/ REFORÇO CANO CURTO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00488 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00491 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00493 - REJUNTE PARA PORCELANATO PCT. C/1KG
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00494 - PISO PORCELANATO DE PRIMEIRA QUALIDADE POLIDO
Quantidade: 2.320,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00495 - FERRO QUADRADO 5/8"
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00496 - MALHA Q 283 2,45X6,00MT 6.0 10X10
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00497 - METALON 15X15 PRETO # 20 (2.0 KG )
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00498 - PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00499 - ROLDANA COM ROLAMENTO 4" 1 ROLAMENTO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00501 - TORQUÊS ARMADOR DE 12"
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00502 - TRENA EM AÇO 5 MTS
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00503 - TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 12,5MM, COMP. 100 MTS.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00504 - TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 12,5MM, COMP. 20 MTS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00505 - TRENA PROF. MASTER 3 MTS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00506 - CHAVE DE FENDA GRANDE 1/4 X 6"
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00507 - ESCADA 06 DEGRAUS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00508 - MARTELO 29MM
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00509 - TELA PARA JANELA (PLÁSTICO)
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00510 - BOTA 7 LÉGUAS CANO MÉDIO FLEX
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00511 - BOTINA ELASTICO MONO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00512 - CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, JG 0,8T/04T
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00513 - CORDA ADITIVADA BRANCA 8MM
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00514 - CORDA TRANÇADA PET 10mm
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00515 - CUNHA PARA MADEIRA 1 KG
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00516 - CUNHA PARA MADEIRA 3 KG
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00517 - CUNHA PARA MADEIRA 5 KG
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00518 - ELETRODO DS 13 1,6 300X4
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00519 - ELETRODO DS 13 2,0 300X4
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00520 - ELETRODO DS 13 3,25 350X20
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00521 - ELETRODO DS 13 4,00 350X20
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00522 - ELETRODO DS 308 AÇO INOX 2,50 300X2
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00523 - ELETRODO DS 99 2,50 300X2 FERRO FUNDIDO
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00524 - TUBO FLEXIVEL PVC CUCÇAO CRISTAL/AZUL E 50M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00525 - TUBO FLEXIVEL PVC SUCCAO CRISTAL 1.1/2 AZUL 50M
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00526 - TUBO FLEXIVEL SUCCAO CRISTAL 32-1.1/4 AZUL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00527 - CHAVE PHILIPS
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00528 - CONTEIRNER 1000 LITROS PARA COMBUSTIVEL COM TORNEIRA
Quantidade: 309,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 718,000 (Setecentos e Dezoito Reais).

Item: 00529 - TAMBOR 50 LITROS COM DUAS TAMPAS
Quantidade: 5.532,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00530 - TAMBOR 120 LITROS COM TAMPA GRANDE COM TRAVA
Quantidade: 5.034,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 156,000 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00531 - BOMBONA 250 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00532 - BOMBONA 80 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: C. PIMENTA, C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00534 - MANTA TERMICA METÁLICA
Quantidade: 2.900,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00535 - SERRA CIRCULAR DIAMANTE AZUL 110
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00536 - VEDALIT DE 1.000 ML C/ DOSADOR
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00537 - ENXADÃO ESTREITO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,900 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00538 - TELA GALINHEIRO PLASTICO 1,50X50MT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00539 - TELA GALINHEIRO GALVANIZADO 1,50X50MT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00540 - TELA GALINHEIRO PLAST. 1,50 ALTURA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00541 - CORDA TRANÇADA PET 04 MM COLORIDA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00542 - TEE PARA ESGOTO 100 MM
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00543 - TEE PARA ESGOTO 50 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00544 - JOELHO 90º 100 MM ESGOTO
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00545 - CURVA SOLDAVEL 50MM PVC 90
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00546 - SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00547 - VITRO BASCULANTE ALUMINIO 40X40
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00548 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 2.000 LITROS
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00549 - Lona Preta / Branca Silagem Dupla Face 200micras 6x8
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00550 - Lona Preta / Branca Silagem Dupla Face 200micras 6x10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,000 (Cento e Seis Reais).

Item: 00552 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA 02 PONTAS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00553 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 FACAS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00554 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA 4 FACAS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00555 - EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10 MTS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00556 - POSTE DE FERRO 7 METROS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 414,000 (Quatrocentos e Quatorze Reais).

Item: 00557 - POSTE DE FERRO 6 METROS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 347,000 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00558 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10M
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00559 - VARÃO DUPLO PARA CORTINA DE 2 METROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00560 - VARÃO PARA CORTINA 2 METROS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00561 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 01 de Novembro de 2019

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**78D308B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2019**

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel urbano, para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

**Contratado.....:** OLGA JACOBSEN KRUGER, CPF 251.965.372-87

**Valor.....:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL.

MEDICILÂNDIA - PA, 01 de Novembro de 2019

***ADRIELI SOUSA DE ARAUJO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**6469A200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa POSTO JURUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 83.659.797/0001-60, estabelecida na ROD. TRANSAMAZÔNICA S/N KM 92 BR 230, MEDICILÂNDIA-PA. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019001701 proveniente do Pregão Presencial SRP Nº 003/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.221,88 (três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 247.721,88 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos); Data da Assinatura: 01 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**674B6D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190457

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 017/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** E. DOS SANTOS NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 17.641.162/0001-01

**OBJETO.....:** fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia

**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 980,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 980,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 700,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Novembro de 2019 a 01 de Novembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Novembro de 2019

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**74F43626

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1632/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019/DRH/SEMED**

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO NA UNIDADE DA EDUCAÇÃO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do município de Moju, Estado do Pará, senhor **PAULO SERRÃO FONSECA**, usando de suas atribuições legais, e;

*1. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 11.738/2008, que ao regulamentar a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu o piso*

*salarial dos profissionais do magistério público da educação básica a ser observada por todos os Municípios da Federação;*
*2.* ***CONSIDERANDO*** *que a Lei Federal foi recepcionada pelo que dispõe o Plano de Cargos, Salários e Remuneração dos Profissionais do Magistério – Lei Municipal Nº. 841/2010 - no âmbito do Município de Moju, que estabelece a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais;*
*3.* ***CONSIDERANDO*** *que cumpre à Secretaria Municipal de Educação - de acordo com o interesse da administração pública – realizar a organização dos quadros do Magistério e, assim, fixar a lotação dos profissionais do Magistério nas Unidades Educacionais de acordo com a carga horária disponível em cada uma dessas unidades;*
*4.* ***CONSIDERANDO*** *a necessidade de reordenação e reorganização da distribuição da carga horária nas Unidades Educacionais para o Calendário Escolar do ano letivo de 2019, para melhor atender o interesse público e visando a melhoria da prestação do serviço educacional neste Município;*
*5.* ***CONSIDERANDO*** *o cumprimento da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Moju, através do* ***Processo nº 00077079520198140031****, protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2019;*

**I - RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar, a servidora efetiva **YEDA MARIA SANTOS BRABO**, (PROFESSOR ESPECIALISTA), matrícula Nº 141156-0, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **SHEKINA,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

**Art. 2º** - Esta lotação terá a duração enquanto persistir a situação que a motivou, podendo ser revista a qualquer momento, mediante a observação do interesse público, a alteração do número de alunos, o retorno de servidores licenciados e/ou afastados, observando sempre a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 31de outubro de 2019.**

***PAULO SERRÃO FONSECA***
Diretor de Recursos Humanos - SEMED
Portaria Nº 003/2018

Ciente: _____
Data: _____/____/2019

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**C3E396F6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1634/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019/DRH/SEMED**

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO NA UNIDADE DA EDUCAÇÃO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do município de Moju, Estado do Pará, senhor **PAULO SERRÃO FONSECA**, usando de suas atribuições legais, e;

*1.* ***CONSIDERANDO*** *o que dispõe a Lei Federal n.º 11.738/2008, que ao regulamentar a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica a ser observada por todos os Municípios da Federação;*
*2.* ***CONSIDERANDO*** *que a Lei Federal foi recepcionada pelo que dispõe o Plano de Cargos, Salários e Remuneração dos Profissionais do Magistério – Lei Municipal Nº. 841/2010 - no âmbito do Município de Moju, que estabelece a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais;*
*3.* ***CONSIDERANDO*** *que cumpre à Secretaria Municipal de Educação - de acordo com o interesse da administração pública – realizar a organização dos quadros do Magistério e, assim, fixar a lotação dos profissionais do Magistério nas Unidades Educacionais de acordo com a carga horária disponível em cada uma dessas unidades;*
*4.* ***CONSIDERANDO*** *a necessidade de reordenação e reorganização da distribuição da carga horária nas Unidades Educacionais para o Calendário Escolar do ano letivo de 2019, para melhor atender o interesse público e visando a melhoria da prestação do serviço educacional neste Município;*
*5.* ***CONSIDERANDO*** *o cumprimento da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Moju, através do* ***Processo nº 00077088020198140031****, protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2019;*

**I - RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar, a servidora efetiva **IRANILZA SIQUEIRA SANTOS**, (PROFESSOR PEDAGOGICO), matrícula Nº 140413-0, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **PROFª DILZA DA CUNHA GORDO,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

**Art. 2º** - Esta lotação terá a duração enquanto persistir a situação que a motivou, podendo ser revista a qualquer momento, mediante a observação do interesse público, a alteração do número de alunos, o retorno de servidores licenciados e/ou afastados, observando sempre a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 31 de outubro de 2019.**

***PAULO SERRÃO FONSECA***
Diretor de Recursos Humanos - SEMED
Portaria Nº 003/2018

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**D6B0C758

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1633/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019/DRH/SEMED**

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO NA UNIDADE DA EDUCAÇÃO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do município de Moju, Estado do Pará, senhor **PAULO SERRÃO FONSECA**, usando de suas atribuições legais, e;

*1. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 11.738/2008, que ao regulamentar a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica a ser observada por todos os Municípios da Federação;*
*2. **CONSIDERANDO** que a Lei Federal foi recepcionada pelo que dispõe o Plano de Cargos, Salários e Remuneração dos Profissionais do Magistério – Lei Municipal Nº. 841/2010 - no âmbito do Município de Moju, que estabelece a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais;*
*3. **CONSIDERANDO** que cumpre à Secretaria Municipal de Educação - de acordo com o interesse da administração pública – realizar a organização dos quadros do Magistério e, assim, fixar a lotação dos profissionais do Magistério nas Unidades Educacionais de acordo com a carga horária disponível em cada uma dessas unidades;*
*4. **CONSIDERANDO** a necessidade de reordenação e reorganização da distribuição da carga horária nas Unidades Educacionais para o Calendário Escolar do ano letivo de 2019, para melhor atender o interesse público e visando a melhoria da prestação do serviço educacional neste Município;*
*5. **CONSIDERANDO** o cumprimento da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Moju, através do **Processo nº 00077477720198140031**, protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2019;*

**I - RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar, de acordo com o Concurso Público de nº 001/2012 e Termo de Posse 10/03/2013, a servidora efetiva **DELMA DA CRUZ AMARAL**, (PROFESSOR PEDAGOGICO), matrícula Nº 143405-5, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **CEL DIOGO HENDERSON,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

**Art. 2º** - Esta lotação terá a duração enquanto persistir a situação que a motivou, podendo ser revista a qualquer momento, mediante a observação do interesse público, a alteração do número de alunos, o retorno de servidores licenciados e/ou afastados, observando sempre a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 31 de outubro de 2019.**

***PAULO SERRÃO FONSECA***
Diretor de Recursos Humanos - SEMED
Portaria Nº 003/2018

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**4A5C3197

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1631/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019/DRH/SEMED**

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO NA UNIDADE DA EDUCAÇÃO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do município de Moju, Estado do Pará, senhor **PAULO SERRÃO FONSECA**, usando de suas atribuições legais, e;

*1. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 11.738/2008, que ao regulamentar a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica a ser observada por todos os Municípios da Federação;*
*2. **CONSIDERANDO** que a Lei Federal foi recepcionada pelo que dispõe o Plano de Cargos, Salários e Remuneração dos Profissionais do Magistério – Lei Municipal Nº. 841/2010 - no âmbito do Município de Moju, que estabelece a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais;*
*3. **CONSIDERANDO** que cumpre à Secretaria Municipal de Educação - de acordo com o interesse da administração pública – realizar a organização dos quadros do Magistério e, assim, fixar a lotação dos profissionais do Magistério nas Unidades Educacionais de acordo com a carga horária disponível em cada uma dessas unidades;*
*4. **CONSIDERANDO** a necessidade de reordenação e reorganização da distribuição da carga horária nas Unidades Educacionais para o Calendário Escolar do ano letivo de 2019, para melhor atender o interesse público e visando a melhoria da prestação do serviço educacional neste Município;*
*5. **CONSIDERANDO** o cumprimento da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Moju, através do **Processo nº 00077278620198140031**, protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2019;*

**I - RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar, de acordo com o Concurso Público de nº 0001/2001 e Decreto 26/02/2002, a servidora efetiva **LUCIANE PACHECO MAIA CUNHA**, (PROFESSOR PEDAGOGICO), matrícula Nº 140562-4, na Escola Municipal de Ensino Fundamental **GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA,** com a carga horária de 100 (cem) horas mensais.

**Art. 2º** - Esta lotação terá a duração enquanto persistir a situação que a motivou, podendo ser revista a qualquer momento, mediante a observação do interesse público, a alteração do número de alunos, o retorno de servidores licenciados e/ou afastados, observando sempre a legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 31 de outubro de 2019.**

***PAULO SERRÃO FONSECA***
Diretor de Recursos Humanos - SEMED
Portaria Nº 003/2018

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**53E28767

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.**

Que visa aquisição de materiais de proteção e segurança, limpeza, higienização e lavanderia p/serem utilizados no HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck, ESF e Postos de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: L.M.P Corrêa-EPP.

Monte Alegre-PA, 01 de novembro de 2019.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**86850040

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**COMISSÃO DE SANEAMENTO PROCESSUAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2019**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canaã e Centro,** encontra-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** EM FORMATO DE REUB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 610 de 07/06/2019. Os bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canãa e Centro,** estão em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **Matrícula nº 6053** registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de MARABÁ-PA.

**Artigo 1º. Descrição sucinta da área e outorgando (s):**

**ROMILTON PINHEIRO BARBOSA**, titulando o lote Nº 03, Quadra 11, localizado na Travessa vai para o céu, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.34.011.0132.001.
**CLAUDIRA ALVES DE OLIVEIRA**, titulando o lote Nº 14, Quadra 79, localizado na Travessa Cachoeira do Taquari, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.23.012.0218.001.
**NIVALDA JOVELINA DE SOUSA LOPES**, titulando o lote Nº 14, Quadra 29, localizado na Torquato da Conceição, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.000.000.4585.962
**ANTONIO FERREIRA AGUIAR**, titulando o lote Nº 27, Quadra 18, localizado na Rua Canal do Valentin, Bairro Felicidade em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.123.445.7754.242

**ANDRÉ DE SOUZA BARROS** e **CLAUDIANA COELHO PAIXÃO** titulando o lote Nº 02, Quadra 54, localizado na Rua Canal do Valentin, Bairro Centro em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.13.054.0040.001
**HELIETTE DE SOUSA GONÇALVES**, titulando o lote Nº 17, Quadra 16, localizado na Travessa Duque de Caxias, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.23.016.0308.001
**GILDETE DOS SANTOS RODRIGUES**, titulando o lote Nº 11, Quadra 60, localizado na Travessa Cachoeira do Couto, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.24.060.0243.001
**LUZIA DA PENHA SILVA SANTOS**, titulando o lote Nº 02, Quadra 73, localizado na Travessa Vai Para o Céu, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.23.073.0137.002
**MARIA DA CONCEIÇÃO**, titulando o lote Nº 05, Quadra 52, localizado na Adélia Arcanjo, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.24.052.0083.001
**VANESSA CRISTINA NOVAIS ROCHA**, titulando o lote Nº 27, Quadra 15, localizado na Travessa Florentino Macedo, Bairro Felicidade em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.001.234.4455.544
**VANETE SANTOS DA SILVA** e **JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA** titulando o lote Nº 37, Quadra 11, localizado na Rua Bela Vista, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.000.000.2569.712
**ADRIANA BATISTA SOUSA** e **JOSUÉ FERNANDES LIMA** titulando o lote Nº 17, Quadra 46, localizado na Travessa Cachoeira do Couto, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.123.046.0282.001
**ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO PREDROSA** titulando o lote Nº 15, Quadra 55, localizado na Rua Castanheira, Bairro Nova Jerusalém em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.000.000.0096.458
**ARLENE ALVES CHAVES e JOSÉ ANILSON FERREIRA COSTA** titulando o lote Nº 26, Quadra 15, localizado na Travessa Florentino Macedo, Bairro Felicidade em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 00.123.454.4123.653
**MARCIEL SANTOS DA SILVA** titulando o lote Nº12, Quadra 45, localizado na Rua Pantanal, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.23.045.0218.001
**ELIZANGELA MARIANO FERREIRA** titulando o lote Nº 05, Quadra 45, localizado na Travessa Cachoeira do Taquari, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 01.23.045.0103.001
**LEIANE SOUZA DE JESUS** titulando o lote Nº 01, Quadra 33, localizado na Travessa Cachoeira do Couto, Bairro Nova Canaã em Nova Ipixuna – Pará Inscrição de IPTU Nº: 01.23.033.0032.001.

**Artigo 2º.** Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme **Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.**

**Artigo 3º.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **(30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Prefeitura a CASP – Comissão de Saneamento Processual na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério desta Comissão, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme **Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.**

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a **Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º**, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do **artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.**

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Nova Ipixuna - PA, em 30 de outubro de 2019.

***JHONATAS CANDEIRA MELO***
Presidente da Comissão de Saneamento Processual no Município de Nova Ipixuna-PA
REUR

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**382D7C2C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -EMPRESA A L L LOCAÇÃO EIRELI EPP**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ilma Srª.
**IARA MARIA CHAVES**
Representante legal da Empresa A L L Locação EIRELI EPP

Contrato nº 20192167
Tomada de Preços nº 2/2019-004
Prezada Senhora,
O Município de Novo Repartimento/PA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Prefeito Municipal, através da presente, na qualidade de Contratante, da obra de "Pavimentação da Avenida Primavera do Distrito de Maracajá", conforme contrato administrativo nº 20192167, NOTIFICA a empresa A L L Locação EIRELI EPP, na pessoa de sua representante legal, nos seguintes termos:
A empresa ora notificada celebrou com o Município de Novo Repartimento/PA o Contrato nº 20192167, para obra de Pavimentação da Avenida Primavera do Distrito de Maracajá, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019-004.
O Contrato Administrativo fora firmado em 27/09/2019, expedindo-se a Ordem de Serviço nº 201905594 em 10/10/2019, esta recebida em 16/10/2019 pela notificada, para executar o objeto do contrato.
O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, fixo e improrrogável, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, item 5.1.
Quanto ao início da execução da Obra, a Empresa Notificada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura da Ordem de Serviço, para se mobilizar até o local da Obra, e o prazo máximo de 10 (dez) dias para iniciar a Obra – Cláusula Terceira, item 3.3.
Nesse sentido, não foi constatado no local da Obra, nenhuma mobilização por parte da Empresa A L L Locação EIRELI EPP, tampouco, houve justificativa para o não cumprimento contratual.
A demora injustificada no início da Obra, conforme previsto no artigo 78, inciso IV, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).
Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido no referido contrato, entre outras.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa A L L LOCAÇÃO EIRELI EPP, na pessoa de sua Representante Legal, para, no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar do recebimento da presente notificação, para INÍCIO IMEDIATO DA OBRA, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Novo Repartimento/PA, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

***ROGÉRIO DIAS ASSIS***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**6EF7C105

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº 0014/2019 PACAJÁ/PA, 19 DE SETEMBRO 2019.

RESOLUÇÃO Nº 0014/2019 Pacajá/PA, 19 de setembro 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA, Sr. DORIVAL LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Municipal n° 045/95, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art.** 1º - Conforme aprovado em plenário do CMS-PCJ, **convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA,** a se realizar nos dias **21 e 22 de novembro de 2019.**

**Art. 2°**. - Os trabalhos de organização e realização da **13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA,** ficam sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora** eleita pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

**I – Dourival Lima Oliveira (Usuário)**
**II - Ubiratan Modesto da Cunha (Usuário)**
**III – José Rocha Mendes (Trabalhador)**
**IV - Rosa de Fátima Cândido de Souza – (Gestor)**

**Parágrafo Primeiro - A Comissão Organizadora** ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno e Regimento Eleitoral da **13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA,** que deverá ser aprovado em Plenário, bem como de todo o processo de organização, realização e pleno desenvolvimento dos trabalhos da referida conferência.

**Parágrafo segundo**: A Comissão Organizadora, conforme suas necessidades, poderá criar comissões técnicas para auxiliar na organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência.

**Art. 3° -** A **13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA** terá como **Tema Central "Consolidação dos Direitos Constitucionais e Defesa dos Princípios do SUS",** que será discutido nos subtemas conforme abaixo:
**Democracia e Participação Social em Defesa dos Princípios Constitucionais do SUS**
**Novo Modelo de Financiamento do SUS;**

**Art. 4° -** Para garantir e ampliar os espaços de discussões na **13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA,** serão realizadas 07 (sete) pré – conferências nas datas e localidades abaixo:
**11/11/2019- as 14:00hs; Zona Urbana - Centro Cultural (trab. De saúde e usuários)**
**12/11/2019- as 14:00hs; Vila Nazaré –Colégio Municipal**
**12/11/2019- as 18:00hs; Vila Bom Jardim- Colégio Municipal**
**13/11/2019 - as 09:00 hs; Vila do Ladário –Colégio Municipal**
**13/11/2019 – às 15:00 hs; Vila Moça Bonita (colégio Municipal)**
**14/11/2019 – às 14;00hs; Recanto Goiano (posto de saúde)**
**14/11/2019 – às 18:00hs; Vila Aratau (salão da igreja católica da vila)**

**Art. 5° -** A **13ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA,** contará com a participação de 60 (sessenta) Delegados (as), sendo 24 (vinte e quatro) Delegados (as) natos representantes do CMS-PCJ – titulares e suplentes, e 36 (trinta e seis) delegados (as) eleitos nas pré – conferências acima convocadas, de forma paritária e em fórum próprio de cada segmento.

**Parágrafo Único**: Objetivando a participação de delegados (as) da Zona Rural e Urbana, das 36 vagas disponibilizadas para eleição nas pré – conferências, 16 (dezesseis) vagas paritárias ficam disponibilizadas para a representação das localidades da zona rural, e 20 (vinte) vagas para a zona urbana.

**Art. 6° -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá/PA, aos dezenove dias do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

***DOURIVAL LIMA OLIVEIRA***
Presidente do CMS - PCJ

Homologo em **20/09/2019**

***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ivoneide Pereira Silva
**Código Identificador:**F9E94C87

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-065-2019-09**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de PACAJÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de pessoa jurídica para atender a demanda da manutenção elétrica incluindo serviços elétricos na iluminação pública, serviços elétricos nos prédios públicos, para atender as demandas e necessidades das Secretarias e Fundos Municipais., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, 67 - NOVO HORIZONTE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PACAJÁ - PA, 28 de Outubro de 2019

***HÉLIO DE SOUZA MORAIS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**FDC244C8

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá torna público o aviso de Homologação referente ao Processo Licitatório Nº. 039/2019-09 Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASÍCAS.
**1)** VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS MOLHADOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 11.271.070/0001-09 no valor de: R$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais)
**2)** V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME, C.N.P.J. nº 09.552.700/0001-63 no valor de: R$ 131.404,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais)

***POLYANNA ARAÚJO LOCH***
Sec. Mun.do Trabalho e Prom. Social

**Publicado por:**
Tobias de Tarso da Silva Pereira
**Código Identificador:**40DC2F76

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**EXTRATO DE RESULTADO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente **Contratação de Instituição Bancária para centralização e processamento da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da administração direta, ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Redenção-Pará.** Foi **vencedora *BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12*** **com valor global R$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil reais).**

Redenção – PA; 31 de Outubro de 2019.

***CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**B58628DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.269 de 19 de agosto de 2019, que nomeou a servidora **MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estratégia de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSE SOARES LOPES***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**AF21DE2C

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.315, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.231, que nomeia o Senhor. **DOMINGOS BEZERRA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSE SOARES LOPES***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**5084E1EC

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.725, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prémio a servidora **EDIMARA PEREIRA DOS SANTOS,** Agente de Limpeza Pública**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**498BD506

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.742, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Recebi em 01/11/2019**

| ***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**367EC550

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.726, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **POLYANA PEREIRA GOMES,** ACS da ESF Irene Franco**,** no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**D22336CB

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.727, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio ao servidor **AGEMIRO FERNANDES DE SOUZA,** ACS da ESF Cicero Francisco da Silva**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**68823621

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.728, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio ao servidor **DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS,** ACS da ESF Ester Aguiar Dias**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**373A4A22

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.729, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **ELIETE DOS SANTOS LIMA,** ACS da ESF Ester Maria Farias**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**37D53B84

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.730, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prémio a servidora **ESIA DE LIMA LOPES,** Pediatra**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**C5F20B58

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.731, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **GESSICA PEREIRA DA SILVA,** Tecnica em Raio X do Hospital Municipal**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**520F3F23

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.732, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prémio a servidora **GIEDRI PEREIRA GONÇALVES,** Enfermeira e Coordenadora de ESF**,** no período de 11 de novembro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**B82C01B3

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.733, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **IVANA GONÇALVES DOS SANTOS,** Tecnica de Laboratorio do Laboratorio Municipal**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**04D6E71A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.734, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio ao servidor **JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA,** Vigia da Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**E8FF6F73

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.735, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **MARLENE DE SOUZA MARINHO,** ACS da ESF Irene Franco**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**6E6C22C1

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.736, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA,** Agente de Combate as Endemias**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**B529B072

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.736, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **Neusa Delmaschio Teixeira,** ACS ESF Vila Betel**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**11F7094C

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.737, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **Neusa Delmaschio Teixeira,** ACS ESF Vila Betel**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**B51CFF3E

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.738, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio ao servidor **PEDRO ALCANTARA RESENDE DA SILVA,** ACS ESF Ester Aguiar Dias**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**56CD56EF

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.739, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **WYARA SILVA MATOS,** ACS ESF Maria Farias**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**D2C3DA3B

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 1.740, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prémio a servidora **MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais da ESF Ester Aguiar Dias**,** no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ SOARES LOPES***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**C392F10A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190832
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 049/2019-000029
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ELA VINCULADA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.801,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 881,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**63132D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190839
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 049/2019-000029
**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
**CONTRATADA(O).....:** LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.829,00 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.829,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**06E7F982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190840
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 049/2019-000029
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
**CONTRATADA(O).....:** LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.467,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**10EFEAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190841
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 049/2019-000029
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
**CONTRATADA(O).....:** LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.552,00
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**A2868209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190842
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 021/2019-000012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
**OBJETO.....:** SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Assistência Social.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.550,39 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 577,90, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 708,30, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.589,95, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 521,79, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 702,65, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.449,80
**VIGÊNCIA.....:** 16 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**641366A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190845
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 083/2018-000053
**CONTRATANTE.....:** «FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA»
**CONTRATADA(O).....:** HIPER POSTO LÍDER LTDA
**OBJETO.....:** FUNDEB - Aquisição de combustível para abastecimento da frota escolar da rede de Ensino do município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 59.760,30 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** «Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 59.760,30»
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**95BA4464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190846
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 021/2019-000012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** SMS - Aquisição de sacos de lixo reforçado para coleta de lixo no município na realização da campanha contra os mosquitos transmissores de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.324,00 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.324,00
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**BDEEFF61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190847
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 021/2019-000012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria, do Crás e Equipe volante.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.279,81 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.025,45, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 572,30, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.682,06
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**24A14B2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190849
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 041/2019-000024
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
**CONTRATADA(O).....:** CONTEM MAT. ELÉTRICOS LTDA -EPP
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 61.414,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1001.257520013.2.105 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 61.414,00
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**DF5A8FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190850
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2019-000014
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** VALE SUL MULTIMÍDIA LTDA
**OBJETO.....:** Saúde - Aquisição de serviços de mídias e comunicação visual para atender a demanda desta secretaria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 8.504,00 (oito mil, quinhentos e quatro reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.504,00
**VIGÊNCIA.....:** 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**89BD73A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190853
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 074/2018-000044
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
**OBJETO.....:** PROFARM - Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender a demanda do Hospital do município de Rio Maria
**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.432,40 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.309,70, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 7.122,70
**VIGÊNCIA.....:** 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**79A5D261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190853
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 074/2018-000044
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
**OBJETO.....:** PROFARM - Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender a demanda do Hospital do município de Rio Maria
**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.432,40 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.309,70, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 7.122,70
**VIGÊNCIA.....:** 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**124A0873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190854
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 074/2018-000044
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
**OBJETO.....:** PARAFARMA - Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospitalar do Município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 90.043,79 (noventa mil, quarenta e três reais e setenta e nove centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 13.058,90, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 23.413,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 25.097,49, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 17.943,10, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 10.531,30
**VIGÊNCIA.....:** 22 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**240B8A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190855
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 004/2019-000004
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frangos, verduras e legumes para merenda escolar da Rede de Ensino do Município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 29.364,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.039 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.165,85, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.040 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.163,92, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.077,10, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.042 Alimentação Escolar - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.957,14

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**9F2E207E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190856
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 004/2019-000004
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
**OBJETO.....:** Aquisição de Gêneros alimentícios em panificação para merenda escolar da Rede de Ensino do Município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.160,40 (três mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.040 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.966,60, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.043 Alimentação Escolar - Educação Especial AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 73,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 939,50, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.039 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 42,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.042 Alimentação Escolar - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 139,30
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**BEEA0B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190857
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 037/2019-000023
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** J P DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME
**OBJETO.....:** Aquisição de empresa para fornecimento de gás para atender as escolas da rede de Ensino fundamental do Município de Rio Maria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.040 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.626,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 784,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.042 Alimentação Escolar - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 784,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.039 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 294,00
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**B2728BA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190857
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 037/2019-000023
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** J P DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO-ME
**OBJETO.....:** Aquisição de empresa para fornecimento de gás para atender as escolas da rede de Ensino fundamental do Município de Rio Maria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.040 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.626,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 784,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.042 Alimentação Escolar - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 784,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.039 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 294,00
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**E9E51996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190859
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 080/2018-000050
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de serviços de locação de climatizadores para o eventos de comemoração ao dias dos pais.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**D367A4C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190860
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 080/2018-000050
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de serviços de locação de climatizadores para o evento de formação dos professores.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0501.121280004.2.036 Formação de Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**018B7ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190861
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 080/2018-000050
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de serviços de locação de climatizadores para a palestra referente ao outubro rosa.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**A248F82C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190862
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 080/2018-000050
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de serviços de locação de climatizadores para eventos realizados no mês de outubro nesta secretaria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**E6743286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190863
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 080/2018-000050
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA(O).....:** EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de serviços de locação de climatizadores para o evento referente ao apoio aos garimpeiros do município.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0901.185410010.2.087 Realização de Fóruns, Conferências e Oficinas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**FAB1C1C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**ESTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190865
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 081/2018-000051
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
**CONTRATADA(O).....:** AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
**OBJETO.....:** Administração - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 5.240,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**2BAAB7FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190865
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 081/2018-000051
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
**CONTRATADA(O).....:** AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
**OBJETO.....:** Administração - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 5.240,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**D0D9F02A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190867
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 081/2018-000051

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
**OBJETO.....:** Saúde - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.510,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**EA574405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190868
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 081/2018-000051
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
**OBJETO.....:** Educação - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.650,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Outubro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Outubro de 2019

**Publicado por:**
Weslley Soares da Silva
**Código Identificador:**55F3D0C1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1541/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1139/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 03 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**ABB9BA4E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1542/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1140/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**3501252B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1543/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1141/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**9B54F01E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1544/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1142/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 05 a 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**AA873735

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1545/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1143/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**D6D1C324

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1546/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1144/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**B3E803E0

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1547/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1144/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**8F000ED1

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1548/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1145/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**C9D8A1A3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1549/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 032/2019 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**BE2B99DC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1550/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 032/2019 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**C4633CF6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1551/2019**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 032/2019 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil, na cidade de

BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**49198DD3

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0372/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0372/2019**

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 01/11/2019, VIAGEM P/ MARABÁ,À PARTIR DAS 13H JUNTO A CÂMARA M DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de Novembro de 2019.

***JOSE DOS REIS SILVA FILHO***
Presidente em Exercício

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
1o Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
2o Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**5903404F

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0373/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0373/2019**
**AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 01/11/2019, VIAGEM P/ MARABÁ,À PARTIR DAS 13H JUNTO A CÂMARA M DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de Novembro de 2019.

***JOSE DOS REIS SILVA FILHO***
Presidente em Exercício

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
1o Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
2o Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**C4C5C920

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.001-00-CP-PMR**

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.001-00-CP-PMR**
**PROCESSO** Nº. **2018.001-CP-PMR**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANAS**
NOS TERMOS Da CONCORRÊNCIA pÚBLICA n° 001/2018/PMR QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** e a **VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.-ME
**JUSTIFICATIVA** – devido ao atraso na liberação da 2ª parcela do valor pactuado pelo órgão concedente, acarretando atraso no cronograma físico e financeiro da obra.
**Artigo 1º-** altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com termino da vigência prorrogada para 31/12/2020.

Rurópolis-PA, 01 de Novembro de 2019.

***JOSELINO PADILHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**CEE03CB5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 20.715, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019 - PROREFIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar:
**Art. 1°** Fica instituído no âmbito do Município de Santarém o Programa de Recuperação de Créditos Municipais - PROREFIS destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujos vencimentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018, atendido o disposto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício, destinado a:

I - Promover a recuperação de créditos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar;
II - Possibilitar que os contribuintes em mora regularizem sua situação perante o Município, tornando-se assim adimplentes nas suas obrigações fiscais.
III - Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e em especial ao seu Art. 11, que preceitua: "constituem requisitos de responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da federação".
**Art. 2º** O prazo para adesão ao PROREFIS terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil ao início da vigência da presente Lei e encerramento 30 (trinta) dias após o início da vigência, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art. 3º** Os créditos, tributários ou não tributários, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao PROREFIS, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas moratórias.

**§1º** O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento;
**§2º** O disposto no parágrafo anterior deste artigo não se aplica aos débitos executados com garantia do juízo por penhora ou depósito judicial voluntário em dinheiro;
**§3º** Fica permitida a manutenção e adesão de mais de 01 (um) parcelamento pelo contribuinte que queira realizar a adesão ao presente programa de refinanciamento de dívidas, desde que não se trate do mesmo tributo ou da mesma receita, salvo se já pago pelo menos 40% (quarenta por cento) do parcelamento anterior;

**§4º** Os débitos ainda não definitivamente constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável com inclusão de tal procedimento no acordo de parcelamento ou em instrumento à parte se for quitado à vista.
**Art. 4º** Os créditos tributários vencidos, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros de mora e multas de até:
**I** - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;
**II** - 90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorrer em até 02 (duas) parcelas;
**III** - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 04 (quatro) parcelas;
**IV** - 70% (setenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 06 (seis) parcelas;
**V** - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 08 (oito) parcelas;
**VI** - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas.

**§1º** Os créditos não tributários gozarão dos mesmos benefícios descritos neste artigo, exceto a multa por penalidade aplicada pela administração municipal.
**§2º** Para a efetivação do parcelamento instituído por esta Lei, a primeira parcela será paga no ato da adesão, sendo que o não pagamento implicará na rescisão unilateral, pelo poder público, do parcelamento efetivado.
**§3º** As demais parcelas vencerão sempre no último dia útil de cada mês, sucessivamente até o término das obrigações assumidas.
**Art. 5º** O parcelamento definido no art. 4º, seus incisos e parágrafos, será precedido de renúncia expressa a qualquer direito que, eventualmente, supõem ter o sujeito passivo do débito negociado, seja em ação judicial ou na esfera administrativa, inclusive desistindo de recursos já apresentados, requerimentos protocolados ou qualquer outra postulação que inviabilize ou pretenda retirar a certeza e liquidez do crédito, apresentando, se for o caso, o documento de renúncia ou desistência quando da formalização da transação.
**§1º** Para o parcelamento, não há necessidade de garantia extra, real ou fidejussória, salvo aquelas já instituídas em outras modalidades de parcelamento ou em execuções fiscais em andamento.
**§2º** Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes qualquer direito de restituição de importâncias pagas ou compensadas, inclusive juros e multas do período mencionado.

**Art. 6º** A adesão ao PROREFIS criado por esta Lei, implica na assunção e confissão irretratável do débito objeto do acordo, renúncia e desistência de atos de defesas em juízo ou fora dele, assim como a aceitação plena das condições impostas pelo Município credor, sem prejuízo das obrigações precedentes ao parcelamento instituídas no *caput* do art. 5º desta Lei.

**Art. 7º** Os débitos de que trata a presente Lei, e parcelados na forma dos incisos II, III e IV do art 4º, não poderão ter parcelas inferiores a:
**I** - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS para contribuinte pessoa física;
**II** - 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS para contribuinte pessoa jurídica;
**III** - 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS para contribuinte pessoa jurídica ou pessoa física que realizar a adesão ao parcelamento com o número de parcelas superior a 06 (seis).

**Art. 8º** O parcelamento será de pleno jure, rescindido com o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas e com inscrição do débito apurado, inclusive juros, multa e correção, na Dívida Ativa do Município, cuja rescisão se operará em favor do Município independentemente de qualquer outro procedimento judicial ou extrajudicial, computando-se, no débito apurado e para efeito de amortização, o que já foi pago até a data do rompimento contratual.

**Parágrafo único.** Os débitos fiscais parcelados com base nesta Lei, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão atualizados monetariamente na data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora e multa correspondente.

**Art. 9º** O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições estabelecidas desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

**Parágrafo único.** O cancelamento a que se refere este artigo implica na recomposição dos valores do crédito tributário originário.
**Art. 10.** O programa instituído por esta Lei deverá ser amplamente divulgado nos diversos meios de comunicação disponíveis no Município de Santarém.
**Art. 11.** Caberá à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e à Procuradoria Fiscal do Município as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Fiscal do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 22 da Lei nº 20.189, de 20 de junho de 2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2019.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**21770B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA**

Ato Pregão Eletrônico Nº 037/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Sclan Malhas Ltda – CNPJ: 32.468.738/0001-74, vencedora do item 01; F F Garcia, CNPJ: 11.917.073/0001-69, vencedora do item 02; C. I. Confecções Eireli, CNPJ: 27.116.740/0001-44, vencedora do item 3; Alfaiataria de Uniformes Eireli– CNPJ: 23.603.476/0001-12, vencedora do item 4; C C R Tiso, CNPJ: 18.397.808/0001-10, vencedora do item 5.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CCA8CDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 191/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Viajar para Brasília/DF no período de 03/11/2019 (às 15h35) a 05/11/2019 (às 03h15), a fim de participar de reunião com o Conselho Político da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, sem ônus para o Município.

**Art. 2º TRANSFERIR** a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2019.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**E54F6CFB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 323/2019/GAB-PMSN**

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.*

LAÉRCIO DA COSTA MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** que os cargos em Comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

**RESOLVE:**
Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 de Outubro de 2019, o Sr. SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO, CPF nº 468.142.643-34 e RG nº 2.499.178 - SSP/PA,, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO**

**MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da PORTARIA de Nº 098/2018/GAB-PMSN, de 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 31 de outubro de 2019.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mikaella Silva dos Santos
**Código Identificador:**B8287F95

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 324/2019/GAB-PMSN**

*Dispõe sobre a exoneração do Sr. GERSON DE MORAIS FERREIRA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.*

LAÉRCIO DA COSTA MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que os cargos em Comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

**RESOLVE:**
Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 05 de Outubro de 2019, o Sr. GERSON DE MORAIS FERREIRA, CPF: 373.683.972-34 E C.I 9912-CREA/PA do cargo comissionado de **SECRETÁRIO**

**MUNICIPAL DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da PORTARIA Nº 178/2018/GAB-PMSN, de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de outubro de 2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 31 de outubro de 2019.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mikaella Silva dos Santos
**Código Identificador:**D955DB12

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 325/2019/GAB-PMSN**

*Dispõe sobre a exoneração da Sra. PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO do cargo comissionado de Assessora especial do gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.*

LAÉRCIO DA COSTA MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que os cargos em Comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

**RESOLVE:**
Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 de Outubro de 2019, Sra. **PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO,** CPF nº 707.938.242-49 e RG nº 3700431 –SSP/PA do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado através da PORTARIA Nº 150/2019/GAB-PMSN, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 31 de outubro de 2019.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mikaella Silva dos Santos
**Código Identificador:**FAA27C01

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 326/2019/GAB-PMSN**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA FERNANDA CORRÊA MENDES SILVA, ao cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de novembro de 2019, a Sra. MARIA FERNANDA CORRÊA MENDES SILVA, portadora do CPF: 627.271.922-15 e do RG: 3.390.729 - PC/PA, ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mikaella Silva dos Santos
**Código Identificador:**25A40C4C

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 322/2019/GAB-PMSN**

*Dispõe sobre a exoneração da Sra. THAISE DA SILVA SILVA do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.*

LAÉRCIO DA COSTA MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que os cargos em Comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

**RESOLVE:**
Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de outubro de 2019, a Sra. ***THAISE DA SILVA SILVA*** CPF nº 021.973.122-51 e RG nº 7.077.520 - PC/PA, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeada através da PORTARIA Nº 303/2019/GAB-PMSN, de 19 de Setembro 2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 31 de outubro de 2019.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mikaella Silva dos Santos
**Código Identificador:**F5D17242

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO / DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**
Extrato de Termo Aditivo
Nono Aditivo ao contrato **Nº 20140002, que objetiva a** alteração contratual no valor. **Dispensa de Licitação 011/2014 – AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA-EPP - Objeto**: A alteração contratual objetiva a alteração contratual no valor de R$ 97.335,00 (noventa e sete mil trezentos e trinta e cinco reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. **Vigência:** 12/08/2019 a 31/12/2019.

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**36463BF4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 043/2019/PMX**

*RESUMO DE EDITAL*

*ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração*
*PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019/PMX*

*PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2019/PMX*

*OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

*Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 14/11/2019.*

*HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

*O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.*

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

*Xinguara – PA, 01 de novembro de 2019.*

***JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Ramos de Brito Junior
**Código Identificador:**BE535416

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTO MISTA – REURB-P MISTA NOVO HORIZONTE

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Novo Horizonte

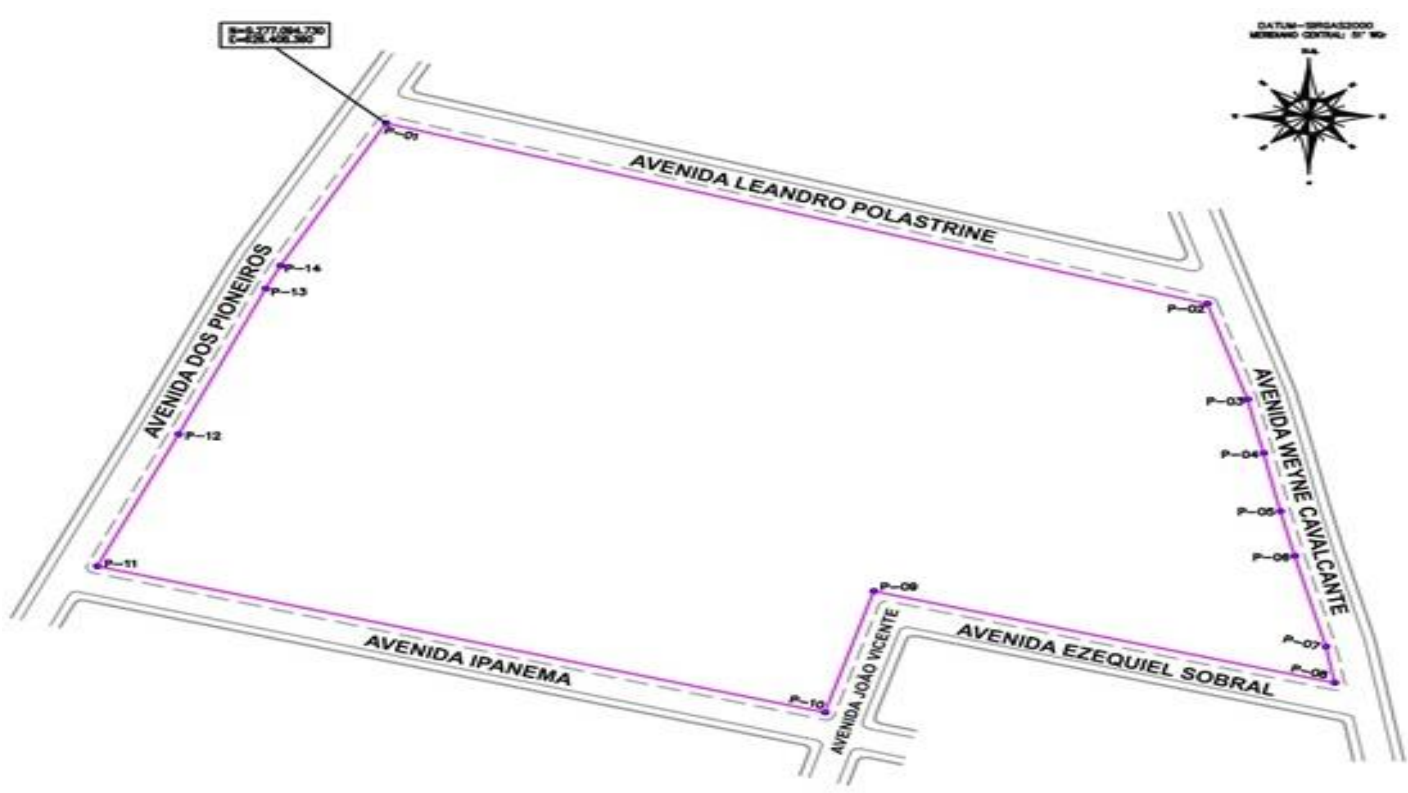
MATRICULA N° 5.419, fls. 002, Livro 2 – AC registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Parcelamento Mista – REURB-P MISTA da área remanescente do núcleo urbano informal NOVO HORIZONTE, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.

A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Parcelamento Mista - REURB-P MISTA da área remanescente da Matrícula 5.419, fls. 002, Livro 2 – AC, registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Imóvel: PERÍMETRO DA ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 0019.
Proprietário: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Área (m²): **651.442,89 m²** Perímetro: **3.528,77**

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.277.094,730**m e **E 626.408,360** m, situado no limite com **a Avenida dos Pioneiros e Avenida Leandro Polastrini**, com o seguinte azimute; 107°17'00" e distância de 863,66m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.276.838,140**m e **E 627.233,020**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida Weyne Cavalcante**, com o seguinte azimute; 163°31'05" e distância de 141,41m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.276.702,536**m e **E 627.273,141**m**;** 167°59'20" e distância de 77,92m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.276.626,325**m e **E 627.289,356**m**;** 168°27'51" e distância de 84,43m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.276.543,602**m e **E 627.306,240**m**;** 167°19'55" e distância de 65,02m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.276.480,164**m e **E 627.320,499**m**;** 166°09'42" e distância de 132,20m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.276.351,802**m e **E 627.352,119**m**;** 170°18'56" e distância de 52,05m, até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.276.300,492**m e **E 627.360,875**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida Ezequiel Sobral**, com o seguinte azimute; 285°41'23" e distância de 480,56m, até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.276.430,448**m e **E 626.898,224**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida Vicente**, com o seguinte azimute; 195°53'46" e distância de 179,04m, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.276.258,252**m e **E 626.849,185**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida Ipanema**, com o seguinte azimute; 285°51'18" e distância de 759,50m, até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.276.465,750**m e **E 626.118,580**m**;** deste segue confrontando com a **Avenida dos Pioneiros**, com o seguinte azimute; 23°32'23" e distância de 204,45m, até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.276.653,188**m e **E 626.200,235**m**;** 22°53'14" e distância de 224,24m, até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.276.859,773**m e **E 626.287,446**m**;** 24°27'20" e distância de 35,71m, até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.276.892,278**m e **E 626.302,229**m**;** 27°39'53" e distância de 228,58m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.277.094,730**m e **E 626.408,360**m**;** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*




O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 01 de novembro de 2019.

***ALISSON MILHOMEM***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**E47A247D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 018/2019**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ADESCC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento de Fomento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 430.615.086-00, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ADESCC**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.168.629/0001-31, com sede na Rua Jatobá, nº 15, Centro, Canaã dos Carajás/PA, representado neste ato por seu Presidente Sr. **FRANCISCO LEVI DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 657.001.982-15 e RG: 2921921 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, s/n, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás/PA.

**CONSIDERANDO** o Ofício 015/2019 de 21 de agosto de 2019 protocolado pela **ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ADESCC**, na qual solicita fomento para participação do evento: "O Legado – Mais que uma herança, um chamado";

CONSIDERANDO ainda a emenda impositiva nº 010/2018 de 17 de novembro de 2018 e o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a Associação de Desbravadores de Canaã dos Carajás, com intuito de preparar meninas e meninos a serem cidadãos que possam honrar seu país, objetivando um futuro melhor;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME**

- Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente termo de fomento tem por objeto, repasse de R$48.478,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) para custear a participação da Associação de Desbravadores de Canaã dos Carajás no evento: "O Legado – Mais que uma herança, um chamado" que acontecerá no município de Marabá/PA, por meio da Emenda Impositiva nº 10/2018 de 17 de novembro de 2018.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**
**- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:**

- Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de R$48.478,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais) para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

| **NATUREZA DE DESPESA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **Parcela Única** | **....** | **----** | **----** | **----** | **TOTAL R$ GERAL PMCC/** |
| **MUNICÍPIO 33.90.39** | **R$48.478,00** | -- | --- | --- | --- | **R$48.478,00** |
| **CONTRAPARTIDA** | --- | --- | --- | --- | --- | ----- |

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

**– DA ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ADESCC**

3.2.2 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento integralmente.

3.2.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.4 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.5 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.6 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a **ASSOCIAÇÃO DOS DESBRAVADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ADESCC** por força deste FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas ANUAL condicionando o recebimento da parcela posterior do ano, e após a conclusão, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1003 Secretaria de Governo
AÇÃO: 04.122.1315.2.011 REALIZAR CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE FOMENTO ENTRE ENTES PUBLICOS E PRIVADOS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS: PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE: 1550 CFEM

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**7 - CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

**8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**9 - CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Fomento.

**10 - CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI**

**10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:**

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

**11 - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO**

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 31 de outubro de 2019.

***JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

***FRANCISCO LEVI DO NASCIMENTO SILVA***
Presidente da Entidade

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**3F26A268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 019/2019**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A CASA DE APOIO SEMEANDO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento de Fomento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a CASA DE APOIO SEMEANDO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.338.330/0001-01, com sede na Rua Aracajú, nº 399, Guanabara, Parauapebas/PA, representado neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº. 432.343.352-04 e RG: 2083940 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Aracajú, nº 399, Guanabara, Parauapebas/PA.

**CONSIDERANDO** o Ofício 035/2019 de 10 de outubro de 2019 protocolado pela CASA DE APOIO SEMEANDO, na qual solicita fomento para aluguel da sede, aquisição de material de consumo e pagamento de salários para monitores do Centro de Recuperação "Casa de Apoio Semeando" de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO ainda a emenda impositiva nº 012/2018 de 27 de novembro de 2018, com a devida indicação modificativa de objeto nº 080/2019, e o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar o Centro de Recuperação "Casa de Apoio Semeando" de Canaã dos Carajás, com intuito em transformar vidas, reintegrando as pessoas à família e sociedade;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME**

- Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente termo de fomento tem por objeto, repasse de R$98.478,00 (noventa e oito, quatrocentos e setenta e oito reais) para pagamento de aluguel da sede, aquisição de material de consumo e pagamento de salários para monitores do Centro de Recuperação "Casa de Apoio Semeando" de Canaã dos Carajás, por meio da Emenda Impositiva nº 12/2018 de 27 de novembro de 2018, com a devida indicação modificativa de objeto nº 080/2019.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**
**- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:**

- Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de R$98.478,00 (noventa e oito, quatrocentos e setenta e oito reais) para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

| **NATUREZA DE DESPESA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **Parcela Única** | **....** | **---** | **---** | **---** | **TOTAL R$ GERAL PMCC/** |
| **MUNICÍPIO 33.90.39** | **R$98.478,00** | **---** | **----** | **---** | **----** | **R$98.478,00** |
| **CONTRAPARTIDA** | **---** | **---** | **-----** | **----** | **---** | **----** |

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

**– DA** CASA DE APOIO SEMEANDO

3.2.2 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento integralmente.

3.2.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.4 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.5 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.6 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a CASA DE APOIO SEMEANDO por força deste FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas ANUAL condicionando o recebimento da parcela posterior do ano, e após a conclusão, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1003 Secretaria de Governo
AÇÃO: 04.122.1315.2.011 REALIZAR CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE FOMENTO ENTRE ENTES PUBLICOS E PRIVADOS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS: PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE: 1550 CFEM

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**7 - CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

**8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**9 - CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Fomento.

**10 - CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI**

**10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:**

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

**11 - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO**

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 31 de Outubro de 2019.

***JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

***ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA***
Presidente da Entidade

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**E242A859

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 017/2019**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento de Fomento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, pessoa jurídica Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.668.816/0001-11, com sede na Rua Lírio Branco s/nº, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pela Presidente Sra. **ALINE KUTICOSKI SILVA,** portador do CPF nº 008.728.952-03 RG: 6048682 PC-PA, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás-PA.

**CONSIDERANDO** o Ofício 001/05/2019 de 26 de agosto de 2019 protocolado pela ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, na qual solicita fomento para expansão e reforma do abrigo da referida entidade sem fins lucrativos de proteção a Animais ,Anjos de Patas de Canaã dos Carajás/PA.

**CONSIDERANDO** ainda a emenda impositiva nº 07/2018 de 17 de novembro de 2018, e o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a expansão e a reforma da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ ,visando a melhoria no acolhimento e tratamento dos animais (felinos e caninos) abandonados e errantes. Além do comprometimento com a saúde e o bem-estar desses animais, oferecendo um espaço adequado para um amparo ,contribuindo assim com a saúde pública geral do município.

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME**

- Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente termo de fomento tem por objeto, repasse de R$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil reais) para expansão e reforma do abrigo da referida entidade sem fins lucrativos de proteção a Animais ,Anjos de Patas de Canaã dos Carajás/PA ,por meio da Emenda Impositiva nº 07/2018 de 17 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**
**- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:**

- Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de **R$** R$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil reais) para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

| **NATUREZA DE DESPESA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **PARCELA ÚNICA** | **----** | **----** | **----** | **----** | **TOTAL R$ GERAL PMCC/** |
| **MUNICÍPIO 33.90.39** | **R$ 84.140,00** | **---** | **---** | **----** | **-----** | **R$ 84.140,00** |
| **CONTRAPARTIDA** | **----** | **----** | **---** | **---** | **---** | **---** |

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

**– DA ASSOCIAÇÃO ANJO DE PATAS CANAÃ**

3.2.2 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento integralmente.

3.2.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.4 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.5 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.
3.2.6 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas ao **ANJO DE PATAS** por força deste FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas ANUAL condicionando o recebimento da parcela posterior do ano, e após a conclusão, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1003 Secretaria de Governo
AÇÃO: 04.122.1315.2.011 REALIZAR CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE FOMENTO ENTRE ENTES PUBLICOS E PRIVADOS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS: PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE: 1550 CFEM

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 2(dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Fomento.

**CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI**

**10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:**

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO**

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 31 de outubro de 2019.

***JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

***ALINE KUTICOSKI SILVA***
Presidente da Associação

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**EE4A27AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 013/2019**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento de Fomento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, pessoa jurídica Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.668.816/0001-11, com sede na Rua Lirio Branco s/nº, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pela Presidente Sra. **ALINE KUTICOSKI SILVA,** portador do CPF nº 008.728.952-03 RG: 6048682 PC-PA, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás-PA.

**CONSIDERANDO** o Ofício 001/05/2019 de 14 de maio de 2019, na qual solicita fomento para apoio as ações do abrigo voluntário de cães e gatos da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de manutenção do abrigo existente no qual hoje vive de doações e trabalho voluntário.

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME**

- Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente termo de fomento tem por objeto, repasse mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção do abrigo existente no qual hoje vive de doações e trabalho voluntário e apoio das atividades da ASSOCIAÇÃO ANJO DE PATAS CANAÃ, para administração de medicamentos contraceptivos, realização de castrações cirúrgicas, consultas colaborando para a melhoria da saúde pública do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**
**- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:**

- Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo:

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR DAS PARCELAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA | 5° PARCELA | 6° PARCELA |
| MUNICÍPIO 33.90.39 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| CONTRAPARTIDA | - | - | - | - | - | - |

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR DAS PARCELAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | 7ª PARCELA | 8ª PARCELA | ... | 15ª PARCELA | TOTAL R$ PARCIAL PMCC | TOTAL R$ GERAL PMCC/ |
| MUNICÍPIO 33.90.39 | 10.000,00 | 10.000,00 | ... | 10.000,00 | 150.000,00 | **150.000,00** |
| CONTRAPARTIDA | | | | | | - |

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pelo **Município,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

**– DA ASSOCIAÇÃO ANJO DE PATAS CANAÃ**

3.2.2 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento integralmente.

3.2.3 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.4 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.5 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.
3.2.6 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas ao **ANJO DE PATAS** por força deste FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo de fomento..

3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas ANUAL condicionando o recebimento da parcela posterior do ano, e após a conclusão, apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência, observando a forma prevista na Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

- Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1003 Secretaria de Governo
AÇÃO: 04.122.1315.2.011 REALIZAR CONVENIO COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE FOMENTO ENTRE ENTES PUBLICOS E PRIVADOS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS: PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 33.90.39.99
FONTE: 1550 CFEM

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 15 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Fomento.

**CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI**

**10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:**

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados.
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO**

11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 30 de outubro de 2019.

***JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

***ALINE KUTICOSKI SILVA***
Presidente da Associação

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**799BF646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 – PROJETO APRENDER MAIS**
**EDITAL 02/2019 – GS/SEMED, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e do Anexo I (Projeto Aprender Mais) da Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, torna pública as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas em funções voluntarias para atividades de Mediador da Aprendizagem, Monitor de Escola em Tempo Integral e Monitor de Educação Especial e Inclusiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Projeto Aprender Mais consiste em desenvolver, de forma colaborativa ações de apoio as unidades da rede pública municipal de ensino por meio de monitores e mediadores da aprendizagem, visando dar suporte ao educando nas escolas de ensino regular, escolas de tempo integral, salas de recursos multifuncionais e no atendimento pedagógico domiciliar.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 será regido por seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 será executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá organizar, coordenar, supervisionar e executar todos os trabalhos que se fizerem necessários objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado.

**1.4** O presente PSS destina-se à realização de processo de seleção simplificada para preenchimento de vagas e para cadastro de reserva em caso de substituição de candidato aprovado, distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste Edital, que poderá a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Educação convocar candidatos por ordem de classificação de forma a atender à necessidade e o interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada.

**1.5** A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**1.6** Todas as atividades dos monitores e mediadores da aprendizagem serão realizadas sob a orientação e supervisão da equipe gestora da sua unidade de ensino de lotação.

**1.7** O cronograma previsto para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ , e no portal da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás: www.canaadoscarajas.pa.gov.br .

**1.8** O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções:

**a**) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

**b**) Segunda Fase: Entrevista com apresentação do comprovante de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;

**c**) Terceira Fase: Análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.9** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED dará ampla divulgação a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

**1.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

**1.11** O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

**1.12** O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Projeto Aprender Mais.

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

**2.1.1** A inscrição do candidato exprime a sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

**2.1.2** No ato de inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos básicos:

**a**) Ler atentamente e preencher a ficha de inscrição, que além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade;

**b**) Escolher **uma única opção de função**, depois de efetivada a inscrição na opção escolhida, não será aceito pedido de alteração de opção;

**c**) Conferir os dados digitados na ficha de inscrição e caso estejam coretos efetivar sua inscrição;

**d**) Imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois é o documento que comprova o seu requerimento de inscrição é que será necessário apresentá-lo nas demais fases deste PSS.

**2.1.3** A inscrição de caráter habilitatório será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.canaadoscarajas.pa.gov.br no link "**FAÇA SUA INSCRIÇÃO**" é estará disponível no horário de 00h01min do dia 01 de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2019, conforme previsto no cronograma Anexo II deste Edital.

**2.1.4** Não serão aceitas inscrições de forma diversa ou fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital.

**2.1.5** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita preferencialmente com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço www.canaadoscarajas.pa.gov.br nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.

**2.1.6** O candidato somente poderá se inscrever em **uma única opção de função**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

**2.1.7** A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

**2.1.8** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS, sob pena de desclassificação.

**2.1.9** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

**2.1.10** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erros ou omissões por parte de terceiros ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.2 DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA**

**2.2.1** Somente serão convocados para entrevista os candidatos habilitados na primeira etapa, para cada função, pela ordem crescente da inscrição.

**2.2.2** A entrevista pessoal de caráter classificatório e eliminatório, e de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.3** A convocação para a entrevista será feita através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/ , no portal da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás: www.canaadoscarajas.pa.gov.br , no ato da convocação constará a data, o horário e local da entrevista.

**2.2.4** O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definido será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

**2.2.5** Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV subitem IV.4 deste Edital;
**2.2.6** Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante todo o processo de realização da entrevista, incluindo o período de espera.
**2.2.7** Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro e afins. Assim não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.
**2.2.8** Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.
**2.2.9** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.2.6; 2.2.7 e 2.2.8, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutadas elencados nos referidos itens.
**2.2.10** Somente ingressará no local da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e comprovante de inscrição.
**2.2.11** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.
**2.2.12** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
**2.2.13** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolados;
**2.2.14** Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, na forma definida no subitem 2.2.11 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.
**2.2.15** O processo para conferência da documentação e assinatura da lista de presença para comprovação de comparecimento, terá início 20 (vinte) minutos antes do horário descrito na convocação, pelo qual pede-se a chegada antecipada dos candidatos.
**2.2.16** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não comparecer para realizar a entrevista, ou que durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.
**2.2.17** A nota do candidato nesta fase será o somatório dos pontos obtidos em sua entrevista. Sendo considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 15.0 (quinze) pontos.

**2.2.18** Para habilitação e pontuação na terceira fase do PSS (Análise Documental e Curricular) no ato de apresentação para a entrevista o candidato deverá entregar originais para efeito de autenticação conforme inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 e copias das seguintes documentações para análise:

a) Documentação comprobatória de escolaridade – frente e verso;
b) Documentação que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre – frente e verso;
c) Cadastro de Pessoal Física (CPF) e comprovante de situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp) ;
d) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – Frente e verso;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Título Eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ;
g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel.
i) Antecedente Criminal: Tribunal de Justiça do Estado do Pará (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) ;

**2.3 DA TERCEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

**2.3.1** Somente serão analisadas as documentações comprobatórias dos candidatos aprovados na 2 fase entrevista na forma definida no subitem 2.2.17 deste edital e que foram entregues no ato da entrevista na forma definida no subitem 2.2.18 deste edital.

**2.3.2** Na terceira fase de caráter classificatório e eliminatório, serão analisadas e pontuados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado as documentações comprobatórias entregues no ato da entrevista.

**2.3.3** Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para análise documental e curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital.
**2.3.4** Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza na fase de análise documental e curricular.

**2.3.5** Na hipótese de não comprovação dos documentos solicitados no subitem **2.2.18** deste Edital, o candidato não receberá a devida pontuação no PSS.

**2.3.6** Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

**2.3.7** Somente serão pontuados, como "Experiência Profissional" as Declarações e/ou Certidões e/ou cópias de carteira de trabalho correspondentes na área de atuação relacionada a função em que concorre considerando que serão unicamente contabilizados anos completos após a soma dos períodos apresentados;

**2.3.8** A nota do candidato nesta fase será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

**3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.1** Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na entrevista;

b) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na escolaridade
c) O candidato que obtiver maior pontuação obtida na experiência profissional;
d) O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1** A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na segunda fase: entrevista e na terceira fase: análise documental e curricular

**4.2** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada função, observados os critérios de desempate de que trata o item 3 do presente Edital.

**4.3** Será considerado **APROVADO**, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

**4.4** Será considerado **CADASTRO DE RESERVA** o candidato cuja ordem de classificação esteja posterior à quantidade de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre até o limite máximo de 40%, ficando à disposição da Administração Pública pelo período de vigência do edital para convocação obedecendo a ordem de classificação em caso de substituição ocasionada por desligamento, desistência, abandono ou óbito de voluntário aprovado de acordo com a disponibilidade de vaga de forma a atender à necessidade e o interesse público, não gerando direito adquirido do candidato em cadastro de reserva à vaga ofertada.

**4.5** Será considerado **ELIMINADO** o candidato cuja ordem de classificação esteja posterior à quantidade máxima de cadastro de reserva para a vaga/função a qual concorre de acordo com subitem 4.4 deste Edital.

**4.6** Os candidatos aprovados serão convocados e lotados obedecendo a lista de classificação e de acordo com as demandas das Unidades Municipais de Ensino contempladas pelo programa. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

**5. DOS RECURSOS**

**5.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e entregues por meio de formulário físico na sede da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção, conforme modelo Anexo VI deste edital.

**5.2** Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

**5.3** Somente será aceito recurso contra o seguinte ato, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular.

**5.4** A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

**5.5** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

**5.6** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

**5.7** Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails, sendo aceito somente via protocolo de documento físico na secretaria Municipal de Educação.

**5.8** O resultado dos recursos será divulgado no portal da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás: www.canaadoscarajas.pa.gov.br na página de acompanhamento do Processo Seletivo.

**5.9** O recurso não terá efeito suspensivo;

**5.10** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

**5.11** Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a relacionada ao recurso.

**5.12** Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
e) Que ultrapassem o limite de 2 (duas) laudas/páginas.

**5.13** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 5.3 deste Edital.

**5.14** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.15** Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados;

**6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**6.1** Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido convocado para a vaga/função do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Estar em gozo dos direitos políticos;
h) Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para cada função conforme Anexo III deste Edital;
i) Possuir capacidade física e aptidão psicológica (atestado físico e atestado psicológico) compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
j) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
k) Antecedentes Criminais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**7.1** Os candidatos selecionados e convocados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário. Para os Termo de Adesão ao Serviço Voluntário prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**7.2** O candidato com o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário devidamente assinado, terá jornada de prestação de serviço de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, em dias letivos, conforme Calendário Escolar.

**8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO E LOTAÇÃO**

**8.1** Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar-se no Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

**8.2** O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1 deste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**8.3** Os candidatos convocados deverão desempenhar suas atividades junto as unidades da rede pública municipal de ensino, sendo definido seu local de exercício a critério da Secretaria Municipal de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**8.4** O voluntario deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pelo Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos da Administração Pública ou qualquer tipo de desvio de função.

**8.5** O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO**

**9.1** Para fins de ressarcimento de despesas referentes a transporte e alimentação serão pagos os seguintes valores mensais:

a) Para o serviço voluntário prestado por um período compreendido por 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, o valor correspondente a 46 (quarenta e seis) Unidades Fiscal do Município - UFM;
b) Para o serviço voluntário prestado por um período compreendido por 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, o valor correspondente a 92 (noventa e duas) Unidades Fiscal do Município – UFM.

**9.2** A prestação de serviço voluntario não poderá exceder o limite de 08 (oito) horas por dia.

**9.3** O valor referente ao ressarcimento pela prestação de serviço voluntario será repassada, mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta corrente do prestador de serviço voluntario.

**9.4** Para se manter ativo no Projeto Aprender Mais, a frequência do voluntario deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados.

**9.4.1** Em caso do não comparecimento ao local de prestação de serviço voluntario, independente da apresentação de justificativa na forma da lei, o prestador de serviço voluntario não fará jus ao valor de ressarcimento naquele dia.

**9.5** Será considerada abandono a ausência não informada e nem justificada na forma da lei do voluntario por um prazo superior a 03 (três) dias consecutivos ou a 05 (cinco) dias intercalados.

**9.6** As ausências justificadas na forma da lei não serão contabilizadas para efeito de abandono.

**9.7** O relatório de atividades deverá ser assinado diariamente pelo voluntario, com o controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal comtemplada com o programa.
**9.8** Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviço voluntário que mediante relatório fundamentado do gestor da unidade de ensino evidencie o descumprimento de qualquer das normas previstas na Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, não corresponder aos requisitos básicos do Projeto Aprender Mais, bem como não apresentar perfil adequado sem direito a qualquer tipo de indenização.
**9.9** Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o prestador de serviços voluntários exerce suas atividades deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** As assinaturas dos Termos de Adesão ao Serviço Voluntario só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
**10.2** Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
**10.3** A prestação de serviço voluntario no âmbito do Projeto Aprender Mais não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
**10.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no site da prefeitura, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;
**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
**10.6** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

***ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI***
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

Anexo I - QUADRO DE VAGAS

| Função | Vagas | Cadastro Reserva para substituição |
|---|---|---|
| Mediador da Aprendizagem | 40 | 16 |
| Monitor de Escola em Tempo Integral | 10 | 4 |
| Monitor de Educação Especial e Inclusiva | 180 | 72 |

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA PREVISTA | Dias |
|---|---|---|
| Período de realização da primeira fase: inscrição via internet | 01 a 10/11/2019 | 10 |
| Período para análise das Inscrições. | 11 a 12/11/2019 | 02 |
| Homologação das inscrições e convocação para segunda fase entrevista. | 13/11/2019 | 01 |
| Período de realização da segunda fase: entrevista e entrega da documentação comprobatória. | 14, 18, 19, 20 e 21/11/2019 | 05 |
| Divulgação do resultado da segunda fase: entrevista | 22/11/2019 | 01 |
| Período de realização da terceira fase: Análise documental e curricular. | 25 a 29/11/2019 | 05 |
| Divulgação do resultado preliminar da terceira fase: Análise documental e curricular. | 02/12/2019 | 01 |
| Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da terceira fase: Análise documental e curricular. | 03/12/2019 | 01 |
| Período para análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da terceira fase: Análise documental e curricular. | 04 a 05/12/2019 | 02 |
| Divulgação e Homologação da classificação final | 06/12/2019 | 01 |
| Total de dias previstos: | | 29 |

Anexo III – ATRIBUIÇOES MINIMAS E REQUSITOS MINIMOS DAS FUNÇÕES

| Função | Atribuições Mínimas | Requisitos Mínimos |
|---|---|---|
| Mediador da Aprendizagem | Planejar atividades em parceria com os professores regentes e sob a supervisão da coordenação pedagógica;<br>Desenvolver as atividades planejadas e trabalhar de forma articulada com os professores e sob a supervisão da coordenação pedagógica para promover a aprendizagem dos alunos.<br>Apoiar os professores regentes utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. | Atestado/declaração de cursando o 8º período do curso de licenciatura em pedagogia |
| Monitor de Escola em Tempo Integral | Elaborar o (s) plano (s) de trabalho em parceria com o professor do ensino regular e a coordenação pedagógica, de acordo com as orientações do Documento Orientador da Educação em Tempo Integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola;<br>Executar as atividades da (s) oficina (s) conforme as orientações do Plano de trabalho;<br>Desenvolver as atividades e (re) organizar ações quando necessário para o êxito das oficinas;<br>Elaborar relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas registrando inclusive com fotos;<br>Informar ao Serviço de Orientação Educacional e/ou Coordenação pedagógica a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências;<br>Zelar pela funcionalidade das atividades pedagógicas e integridade dos alunos durante a realização da (s) oficina (s);<br>Participar de capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;<br>Participar das reuniões com os pais para informar o desempenho dos alunos quando solicitado pela direção da escola; | Ensino Médio Completo |
| Monitor de Educação Especial e Inclusiva | Desenvolver atividades voltadas às crianças, adolescentes e adultos, público alvo da Educação Especial. | Ensino Médio Completo |

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

IV.1 Escolaridade – Função: Mediador da Aprendizagem

| Item | Formação | Pontuação |
|---|---|---|
| 1 | Diploma do curso de licenciatura em pedagogia, acrescido de histórico acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 5 |
| 2 | Diploma do curso de normal superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2.5 |
| 3 | Diploma do curso de Ensino Médio com habilitação em magistério | 1.5 |
| 4 | Atestado/declaração de cursando o 8º período do curso de licenciatura em pedagogia | 1 |

IV.2 Escolaridade – Função: Monitores de escola em Tempo Integral e Educação Especial e Inclusiva

| Item | Formação | Pontuação |
|---|---|---|
| 1 | Diploma de curso superior na área de atuação relacionada a função em que concorre, acrescido de histórico acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 5 |
| 2 | Certificado de pós-graduação na área de atuação relacionada a função em que concorre | 2.5 |
| 3 | Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio, acrescido de histórico escolar | 1.5 |
| 4 | Certificado de curso de Informática Básica com mínimo de 160 horas | 1 |

IV.3 Experiência Profissional

| Item | Experiência Profissional | Pontuação |
|---|---|---|
| 1 | Comprovação de efetivo exercício profissional na área ou função que concorre. | 2.0 pontos para cada ano completo, máximo de 10 pontos |

IV.4 Entrevista

| Item | Requisito | Pontuação |
|---|---|---|
| Habilidade de comunicação | Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. | 1.0 ruim<br>1.5 regular<br>2.5 boa<br>5.0 excelente |
| Capacidade para trabalhar em equipe | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. | 1.0 ruim<br>1.5 regular<br>2.5 boa<br>5.0 excelente |
| Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. | 1.0 ruim<br>1.5 regular<br>2.5 boa<br>5.0 excelente |
| Comprometimento | Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. | 1.0 ruim<br>1.5 regular<br>2.5 boa<br>5.0 excelente |
| Total máximo de pontos: | | 20 |
| Pontuação mínima para aprovação nesta fase: | | 15 |

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) ____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____,
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome Do Proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: luz, água, telefone.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PROJETO APRENDER MAIS

Eu,_____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, concorrente a uma vaga na função de:

( ) Mediador da Aprendizagem
( ) Monitor de Escola em Tempo Integral
( ) Monitor de Educação Especial e Inclusiva

Estando ciente que de acordo com o subitem 5.3 do Edital do PSS, somente será aceito recurso contra o ato de Resultado da Análise Documental e Curricular. Venho através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso: (explicitar o que está contestando): __
2. Justificativa fundamentada: (argumentos fundamentados com os quais contesto) _____
3. Pedido:_____

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**512A8982

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 6.403/2018**

"Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:
**Art. 1º** - É concedida revisão geral anual de vencimentos dos Servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao INPC/IBGE no período de 1º de janeiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 29 da Lei 6.378/2017.
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2018.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de outubro de 2018.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVA – Nº 01/2018**
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO**
**LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL, Art. 20, Inciso III, "A" da LRF-101/2000**

| Nº | Cargo | Vencimento Mensal | | Gastos em 2018 | | Gastos em 2019 | | Gastos em 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até 09/2018 | Atualizado até 10/2018 | Remuneração | Patronal | Remuneração | Patronal | Remuneração | Patronal |
| 1 | Vereadores | 150.000,00 | 150.000,00 | 1.800.000,00 | 396.000,00 | 1.800.000,00 | 396.000,00 | 1.800.000,00 | 396.000,00 |
| 2 | Comissionados | 28.756,00 | 35.945,00 | 366.639,00 | 80.661,00 | 384.970,95 | 84.693,61 | 404.219,50 | 88.928,29 |
| 3 | Efetivos | 15.990,91 | 19.988,64 | 203.884,11 | 44.854,50 | 214.078,32 | 47.097,23 | 224.782,23 | 49.452,09 |
| 4 | Nomeações Futuras de Concursados | 24.884,83 | 31.106,04 | 317.281,59 | 69.801,95 | 333.145,67 | 73.292,05 | 349.802,95 | 76.956,65 |
| **Total Anual** | | | | **3.279.122,15** | | **3.333.277,83** | | **3.390.141,71** | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-CL** | | | | | | **105.535.513,37** | | | |
| **IMPACTO FINANCEIRO** | | | | **3,11%** | | **3,16%** | | **3,21%** | |

**LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (FOPAG), Art. 29-A, § 1º, da CF/88**

| EXERCÍCIOS | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERENCIA PARA A CÂMARA | 3.900.768,00 | | 4.095.806,40 | | 4.300.596,72 | |
| LIMITE DE 70% folha de pagamento | 2.730.537,60 | % | 2.867.064,48 | % | 3.010.417,70 | % |
| GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO | 2.687.804,70 | 68,78 | 2.732.194,94 | 66,71 | 2.778.804,68 | 64,53 |

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**
**PL Nº 01/2018**
**I – PREMISSAS DO CÁLCULO**

A inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) de atualização salarial aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, que é objeto de estudo deste impacto orçamentário e financeiro, insere-se no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado.
Para a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 17, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Determina a mesma Lei que os projetos de lei que importem em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem estar acompanhados de:
a) declaração do ordenador de despesa de que:
O aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (soma das despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não supera os limites estabelecidos para o exercício);
A despesa é compatível com o PPA e a LDO (conformidade com diretrizes, objetivos, prioridades e metas);
b) estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;
c) indicação de mecanismos de compensação para despesas de caráter continuado: indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.

Os valores propostos são baseados em um projeto de atualização monetária através de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal. Nos cálculos efetuados foram considerados o pagamento de doze parcelas de vencimentos, décimo-terceiro salário, adicional de férias e todos as outras vantagens que a legislação assim o exige, bem como o valor da previdência social.
Todos os valores propostos incluem previsão de gastos a partir de janeiro de 2018. Os cargos consideram os valores integrais inclusive com a revisão geral e anual a ser concedida ao longo dos anos de 2019 e 2020. O custo patronal para os cargos de vereadores, servidores efetivos e assessores é de 22% e praqueles regidos pela previdência municipal o percentual patronal é de 19,60%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, uma vez que são cargos de provimento efetivo com recrutamento através de concurso público e no caso dos assessores, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.
Com relação aos limites de gastos com pessoal (art. 20, Inciso III, "a" da LRF, verificou-se que no exercício de 2018 foi atingido um percentual de 3,11% sobre a RCL – Receita Corrente Liquida até dezembro/2017 (Dados obtidos através do anexo 3 do RREO, disponibilizado junto ao TCM-PA), em 2019: 3,16 %, e em 2020: 3,21%, dentro dos limites legais.
A receita do Poder Legislativo para o ano de 2018 está estimada em R$ 3.900.768,00, uma média mensal de R$ 325.064,00, levantamento feito com base na média mensal da receita recebida até o mês de agosto do exercício de 2018. O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor anual, o que representaria em 2018 um limite de R$ 2.730.537,60. O gasto com pessoal em folha de pagamento em 2018 é estimado em R$ 2.687.804,70. Portanto, um comprometimento de 68,78%, isto é, dentro dos limites legais. Para o ano de 2019 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5%, atingindo o montante de 4.095.806,40. O gasto com pessoal em folha de pagamento para 2019 é estimado em R$ 2.732.194,94. Portanto, um comprometimento de 66,71% da Receita. Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita também cresça cerca de 5%, atingindo o montante de 4.300.596,72. O gasto com pessoal em folha de pagamento para 2020 é estimado em R$ 2.778.804,68. Portanto, um comprometimento de 64,53% da Receita, logo, dentro dos parâmetros legais.
Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Somadas as demais despesas correntes e de capital aos gastos de pessoal acima tratados, conforme acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal, verifica-se que o projeto encontra recursos orçamentários suficientes para ser atendido, desde que mantidos os controles de gastos em equilíbrio com os repasses recebidos pela Câmara Municipal.
Destacando os limites observados, a Câmara atenderá cada um deles. Assim, considerando o regime da responsabilidade fiscal, que obriga a todos os Poderes e agentes públicos quanto ao dever de demonstrar a neutralidade fiscal na imposição de obrigações para o Erário; visando a implementação de uma gestão pública responsável e transparente, introduzindo instrumentos de efetivo controle, demonstrando que os gastos com a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal, que ora estende-se aos vencimentos dos servidores do legislativo municipal não afetarão as metas fiscais.

Capanema-PA, 04 de setembro de 2018.

***VEREADOR RUBENS OLIVEIRA ANCELMO***
Presidente da Câmara
Ordenador da Despesa

**III – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionando pelo aumento dos vencimentos dos cargos de servidores e assessores da Câmara Municipal, conforme disposto no Projeto de Lei Legislativa n° 01/2018 no âmbito do Poder Legislativo de Capanema, que trata da Revisão Geral Anual dos servidores ativos dessa Câmara Municipal.
Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentário anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo. Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

Capanema-PA, 04 de setembro de 2018.

***VEREADOR RUBENS DE OLIVEIRA ANCELMO***
Presidente da Câmara
Ordenador da Despesa

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**F68F325C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"**

**Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 13/2019**

**Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»**

**Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»**

| # | PLACA | UF | CONDUTOR | DATA | HORA | AUTO | INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | QDZ2704 | PA | ALAN SOARES PEDREIRO | 03/06/2019 | 17:31 | M005794 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 2 | QEV1903 | PA | ALDENOR PEREIRA DA SILVA | 03/06/2019 | 17:14 | M005534 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 3 | QEV1903 | PA | ALDENOR PEREIRA DA SILVA | 03/06/2019 | 17:14 | M005535 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 4 | QEZ9505 | PA | ANTONIO ALDICARLO DE SOUZA | 03/06/2019 | 18:04 | M005542 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 5 | JUW6664 | PA | C P DAIBES EIRELI EPP | 27/05/2019 | 11:53 | M005416 | 54870 | ESTACIONAR EM FILA DUPLA |
| 6 | QEA2032 | PA | CARLA DANIELLE DA PAIXAO SANTANA | 03/06/2019 | 10:30 | M005784 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 7 | QEO8333 | PA | CIDINARA RODRIGUES DOS SANTOS | 03/06/2019 | 09:48 | M005788 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | QEK7176 | PA | CLEBER RAIMUNDO CARVALHO NUNES | 03/06/2019 | 17:14 | M005799 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 9 | HBH9026 | PA | CLEIDIOMAR TRAVASSOS DE AQUINO | 03/06/2019 | 18:02 | M005791 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 10 | OCA7070 | PA | DENIL MAGNO DA SILVA | 23/05/2019 | 16:13 | M005783 | 54525 | ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN |
| 11 | OTG4186 | PA | DENIVAN LUIZ BATISTA | 03/06/2019 | 17:57 | M005539 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 12 | QDN2433 | PA | EDILSON COSME DA SILVA | 03/06/2019 | 09:42 | M005787 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 13 | QDG1432 | PA | ELAINE MARIA NASCIMENTO FARIAS | 03/06/2019 | 17:33 | M005795 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 14 | JUE4101 | PA | ELIABE SOUSA DA SILVA | 23/05/2019 | 16:05 | M005782 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 15 | QDA2771 | PA | GILMAR PIRES DE ARAUJO | 03/06/2019 | 18:03 | M005541 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 16 | OTC6414 | PA | GLAYSON GONCALVES DA SILVA | 03/06/2019 | 17:16 | M005600 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 17 | QDA3726 | PA | HENRIQUE DE BRITO PORTELA | 30/05/2019 | 08:01 | M005876 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 18 | QEN5775 | PA | HUGO DE MENEZES MONTENEGRO NETO | 03/06/2019 | 17:56 | M005538 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 19 | OTA8744 | PA | IVALDO NELSON FERREIRA PEREIRA | 03/06/2019 | 17:36 | M005537 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 20 | QDC0515 | PA | IVAN ASSUNCAO LOPES | 03/06/2019 | 17:23 | M005792 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 21 | QDX9332 | PA | JOSE CARLOS ROCHA DE LIMA | 03/06/2019 | 10:00 | M005785 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 22 | QDB4057 | PA | JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA | 29/05/2019 | 09:49 | M005422 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 23 | QEA1174 | PA | JOSE GEOVANI SIQUEIRA DE BRITO | 23/05/2019 | 15:42 | M005781 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 24 | JUN7627 | PA | JOSE SANTOS DAMASCENO | 03/06/2019 | 17:15 | M005798 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 25 | QDX2158 | PA | MARIA ROSILEIA SILVA DAS MERCES | 03/06/2019 | 09:40 | M005786 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 26 | QEQ4637 | PA | NADSON ALFAIA CONCEICAO | 03/06/2019 | 09:49 | M005789 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 27 | QEC1144 | PA | NEY DILCE SANTIAGO GONCALVES | 03/06/2019 | 18:18 | M005544 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 28 | QEC1144 | PA | NEY DILCE SANTIAGO GONCALVES | 03/06/2019 | 18:18 | M005545 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 29 | JUM2090 | PA | NONATO PEREIRA MELO | 28/05/2019 | 09:17 | M005874 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 30 | OSZ0613 | PA | OBIRANEI DA SILVA MORAES | 28/05/2019 | 09:27 | M005875 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 31 | NLG2705 | GO | ONOFRE TORQUATO DE LANA | 03/06/2019 | 17:35 | M005536 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 32 | NSV2914 | PA | RAIMUNDA PEREIRA | 03/06/2019 | 17:06 | M005797 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 33 | OFS7361 | PA | ROGERIO ROSA PALHETA | 03/06/2019 | 17:43 | M005796 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 34 | GTI9968 | MG | SENDAS TRANSPORTES LTDA ME | 23/05/2019 | 16:18 | M005780 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 35 | OTW4740 | PA | SILVANA MARIA SOUSA DE MORAES | 03/06/2019 | 10:38 | M005790 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 36 | OSY5108 | PA | ALVARO GONCALVES DOS REIS JUNIOR | 04/06/2019 | 16:05 | M005898 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 37 | AZB4877 | PA | AMADOR MARTINS | 05/06/2019 | 19:10 | M006411 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 38 | QEF3777 | PA | ANA LUCIA MARTINS BASTOS | 05/06/2019 | 12:00 | M005808 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 39 | QDK6395 | PA | ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS | 04/06/2019 | 17:28 | M005894 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 40 | NSH5688 | PA | ANTONIO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO | 04/06/2019 | 15:20 | M005892 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 41 | OFR3917 | PA | BENEDITO DA CONCEICAO | 04/06/2019 | 17:29 | M005895 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 42 | OBV3026 | PA | BRENDA NEVES PINHEIRO | 05/06/2019 | 11:24 | M005805 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 43 | QER9801 | PA | BRUNA REJANE RUFFEIL DO NASCIMENTO | 05/06/2019 | 16:43 | M006405 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 44 | QDX3065 | PA | BRUNO DA SILVA SANTOS | 07/06/2019 | 10:42 | M005810 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 45 | OBX7717 | PA | BRUNO DE MELO | 05/06/2019 | 11:42 | M005804 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 46 | QDY5413 | PA | CLEIDSON ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS | 04/06/2019 | 16:07 | M005546 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 47 | QDY5413 | PA | CLEIDSON ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS | 04/06/2019 | 16:07 | M005547 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 48 | NSO2426 | PA | CLEONICE FREITAS PANTOJA | 04/06/2019 | 17:55 | M005550 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 49 | QDL1525 | PA | EDINEIA DO SOCORRO DUARTE PACHECO | 05/06/2019 | 16:54 | M006407 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 50 | OTF0821 | PA | EDUARDO MODESTO DA COSTA | 04/06/2019 | 16:36 | M005900 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 51 | NSF2943 | PA | EURLY BARROS DOS SANTOS | 05/06/2019 | 15:52 | M002166 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 52 | QDX5236 | PA | FLAVIO DAMASCENO FURTADO | 05/06/2019 | 16:20 | M005801 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 53 | OLY0993 | PA | FRANCISCO DA SILVA DE AZEVEDO | 05/06/2019 | 15:36 | M002163 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 54 | QES6846 | PA | FRANCISCO DE JESUS BARBOSA | 04/06/2019 | 17:22 | M005893 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 55 | JVN8248 | PA | GABRIELA BATISTA FERREIRA | 05/06/2019 | 15:38 | M002165 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 56 | QEO2488 | PA | GEISY CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS | 04/06/2019 | 11:18 | M005883 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 57 | DBM8329 | PE | GILBERTO LEANDRO DA SILVA | 05/06/2019 | 19:40 | M005811 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 58 | NSZ0589 | PA | GILSON NEIRA DE MEDEIROS | 04/06/2019 | 10:14 | M005881 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 59 | OTR8700 | PA | GLEDSON ADRIANO DE OLIVEIRA FARIAS | 05/06/2019 | 19:07 | M006410 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 60 | HHK1444 | PE | HEITOR MEDEIROS DE LIMA | 04/06/2019 | 17:00 | M005890 | 51852 | DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA |
| 61 | OBT1541 | PA | ISAIAS DOS SANTOS | 04/06/2019 | 17:25 | M005897 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 62 | NSW3738 | PA | IVONETE LEITE DA SILVA | 04/06/2019 | 11:05 | M005882 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 63 | OTT4057 | PA | JEFFERSON SOUZA DA SILVA | 04/06/2019 | 15:55 | M005888 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 64 | QEH7149 | PA | JERRY ADRIANE DA SILVA | 05/06/2019 | 16:47 | M006406 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 65 | QDS9910 | PA | JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA | 05/06/2019 | 15:10 | M002156 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 66 | QDS9910 | PA | JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA | 05/06/2019 | 15:10 | M002157 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 67 | NSR2635 | PA | JOAO MARIA DOS SANTOS VIEIRA | 05/06/2019 | 15:20 | M002162 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 68 | ORT0605 | CE | JOAO PAULO BEZERRA DE MACEDO | 04/06/2019 | 11:44 | M005887 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 69 | OTN2930 | PA | JOELMA MARQUES PEREIRA MELO | 05/06/2019 | 15:16 | M002160 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 70 | OTN2930 | PA | JOELMA MARQUES PEREIRA MELO | 05/06/2019 | 15:16 | M002161 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 71 | QEO6238 | PA | JONAS NUNES GONCALVES | 05/06/2019 | 19:01 | M006409 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 72 | OCA4833 | PA | JORGE BRUNO DOS SANTOS ANDRADE | 04/06/2019 | 16:51 | M005548 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 73 | QEJ8504 | PA | JORGE CASTRO DE ASSUNCAO | 05/06/2019 | 12:00 | M005247 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 75 | JUV3112 | PA | JOSE MARIA LOPES BARBOSA | 05/06/2019 | 16:12 | M006403 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 76 | JUX9022 | PA | LEONAM FERREIRA GOMES | 05/06/2019 | 15:40 | M006401 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 77 | QDZ4726 | PA | LUCAS A C DE SOUZA EIRELI EPP | 04/06/2019 | 16:11 | M005889 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 78 | QDW1883 | PA | LUCAS FRANCISCO CARDOSO BARROS | 05/06/2019 | 15:37 | M002164 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 79 | OTL0379 | PA | LUIZ CARLOS GUIMARAES DO ROSARIO | 05/06/2019 | 16:16 | M002168 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 80 | OBX9014 | PA | LUIZ GUIMARAES DE MESQUITA | 04/06/2019 | 18:00 | M005899 | 58193 | TRANSITAR C/ VEIC EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS, JARD.PUBLICOS |
| 81 | NSU2186 | PA | M H H NOBAYASHI ME | 04/06/2019 | 11:29 | M005878 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 82 | QDA9066 | PA | MACIO RODRIGUES ARAGAO | 05/06/2019 | 11:58 | M005806 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 83 | NSL2778 | PA | MANOEL LUCIANO DOS REIS SOUZA | 05/06/2019 | 16:20 | M002167 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 84 | JUY5824 | PA | MARCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 05/06/2019 | 19:39 | M005812 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 85 | QDE5161 | PA | MARCOS DA SILVA BRITO | 05/06/2019 | 10:26 | M005244 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 86 | OTK0199 | PA | MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA | 04/06/2019 | 17:18 | M005891 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

***ALBERTO SOUTO GRANHEN***
Diretor de Transito

**Publicado por:**
Jonathan dos Anjos Sena
**Código Identificador:**EF206A33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE PENALIDADE"**

**Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 10/2019**

**Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»**

**Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»**

| # | PLACA | UF | CONDUTOR | DATA | HORA | AUTO | INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | QDD2736 | PA | ADILUCIO DO SOCORRO FERREIRA REGO | 01/04/2019 | 09:36 | M002729 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 2 | NSG1969 | PA | ADRIANA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA | 02/04/2019 | 10:38 | M002983 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 3 | OTL2492 | PA | AGRINAT COMERCIO E SERVICOS DE PULVERIZA | 01/04/2019 | 18:42 | M005010 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 4 | QDV0392 | PA | ALDIRENE OLIVEIRA SILVA | 01/04/2019 | 18:46 | M005011 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 5 | QEJ9260 | PA | ALINE DANIELE GASPAR DA SILVA | 02/04/2019 | 09:30 | M004919 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 6 | QEA8834 | PA | ALLAN FELIPE DO CARMO SANTOS | 02/04/2019 | 15:42 | M002987 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 7 | QDT9203 | PA | ALRILEIA CALADO DE ABREU | 02/04/2019 | 10:32 | M002980 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 8 | OSW0516 | PA | ALUIZIO PAIXAO MOURAO | 02/04/2019 | 15:50 | M004984 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 9 | JWA0418 | PA | ANA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS | 01/04/2019 | 11:21 | M002706 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 10 | QDC5112 | PA | ANAILDE FRANCISCO OLIVEIRA | 01/04/2019 | 10:10 | M003875 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 11 | QEK8026 | PA | ANDREW AUGUSTO ROSA RIVERA | 02/04/2019 | 18:12 | M004993 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 12 | QEK8026 | PA | ANDREW AUGUSTO ROSA RIVERA | 02/04/2019 | 18:12 | M004994 | 54525 | ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN |
| 13 | OTX1672 | PA | ANTONIA REGINA DE OLIVEIRA | 01/04/2019 | 09:34 | M003856 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 14 | GXK7821 | PA | ANTONIO CLAUDIO ALVES DE SOUZA | 02/04/2019 | 15:40 | M002986 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 15 | QEO2970 | PA | ANTONIO OLIMPIO TORRES DE SOUSA | 02/04/2019 | 10:40 | M004933 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 16 | JUB8807 | PA | AUGUSTO FABIANO SANTOS DE ABREU | 01/04/2019 | 09:35 | M002728 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 17 | QDV8474 | PA | CARLA NAIARA ARAUJO DA SILVA | 01/04/2019 | 18:58 | M002738 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 18 | QDX8168 | PA | CASTRO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTD | 01/04/2019 | 16:45 | M005101 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 19 | KKV7998 | MA | CLAUDIO RIGOBELI | 01/04/2019 | 09:36 | M003857 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 20 | QDQ0571 | PA | COMERCIO E TRANPORTES BOA ESPERANCA LTDA | 02/04/2019 | 16:46 | M004920 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 21 | QEI2540 | PA | COSME LIMA DE SOUSA | 01/04/2019 | 11:17 | M002730 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 22 | OTU2665 | PA | CRISTINA CASTRO SOARES | 01/04/2019 | 18:56 | M002726 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 23 | NSN9305 | PA | DANIEL DOS SANTOS LIMA | 01/04/2019 | 13:10 | M003874 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 24 | QEE2629 | PA | DDE BONO PARTICIPACOES I LTDA | 02/04/2019 | 18:45 | M004995 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 25 | QER9294 | PA | DIOCESE DE CASTANHAL | 01/04/2019 | 18:23 | M003869 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 26 | QDB9642 | PA | EDILEIDE LIMA DE SOUZA | 01/04/2019 | 13:10 | M003876 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 27 | JTW1532 | PA | EDIMILSON FERREIRA DOS REIS | 02/04/2019 | 09:33 | M004922 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 28 | OTZ0568 | PA | EDSON PEREIRA BORGES | 01/04/2019 | 16:02 | M003859 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | SEGURANCA |
| 29 | QDF4988 | PA | ELAIDE SARAIVA DA SILVA | 02/04/2019 | 10:31 | M004928 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 30 | QES8914 | PA | ENOQUE ROSA DA COSTA | 02/04/2019 | 16:20 | M004954 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 31 | NTB4344 | PA | ERICK DA SILVA FIGUEIREDO | 01/04/2019 | 15:33 | M003858 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 32 | QDM6755 | PA | FERNANDA ALICE CARVALHO FERNANDES DA COS | 02/04/2019 | 16:00 | M004916 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 33 | OTJ1347 | PA | FRANCIDALVA DO ESPIRITO SANTO BORGES | 01/04/2019 | 17:36 | M003867 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 34 | QEY2450 | PA | GEANETE FRANCISCA DIAS DE SOUZA | 02/04/2019 | 11:15 | M004973 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 35 | QEY2450 | PA | GEANETE FRANCISCA DIAS DE SOUZA | 02/04/2019 | 11:15 | M004972 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 36 | OBZ6426 | PA | GILBERTO DA SILVA REGO | 01/04/2019 | 17:35 | M005003 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 37 | QDS3363 | PA | GUSTAVO DOS SANTOS MEIRELES | 02/04/2019 | 11:46 | M004979 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 38 | OTT8604 | PA | HERCULES DIEGO MORAIS DE OLIVEIRA | 01/04/2019 | 18:56 | M005014 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 39 | OTT8604 | PA | HERCULES DIEGO MORAIS DE OLIVEIRA | 01/04/2019 | 18:56 | M005015 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 40 | QDK4934 | PA | IMIFARMA PRODUTOS FERMACEUTICOS E COSMET | 02/04/2019 | 11:05 | M004934 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 41 | JKC1161 | DF | IRAN DAMASCENO DA SILVA | 01/04/2019 | 17:35 | M003866 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 42 | OTG0145 | PA | ISRAEL FERREIRA E FERREIRA | 02/04/2019 | 11:45 | M004977 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 43 | OBV5554 | PA | JAIR DA SILVA GOMES | 02/04/2019 | 11:30 | M002985 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 44 | QDA4275 | PA | JANETE RODRIGUES DA SILVA | 02/04/2019 | 15:46 | M002973 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 45 | OTT4057 | PA | JEFFERSON SOUZA DA SILVA | 02/04/2019 | 09:26 | M004925 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 46 | QDO5613 | PA | JOAO OTAVIO ULISSES DO NASCIMENTO | 02/04/2019 | 19:50 | M004963 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 47 | OBY3467 | PA | JORGE EDUARDO DE SOUZA COSTA | 02/04/2019 | 15:05 | M004987 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 48 | OTJ2226 | PA | JOSE DE ANCHIETA BENJAMIM | 02/04/2019 | 16:32 | M004918 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 49 | QEL2282 | PA | JOSE RIBAMAR DA SILVA | 02/04/2019 | 15:50 | M004985 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 50 | QEL2282 | PA | JOSE RIBAMAR DA SILVA | 02/04/2019 | 16:00 | M004917 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 51 | QEL2282 | PA | JOSE RIBAMAR DA SILVA | 02/04/2019 | 15:50 | M004986 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 52 | MTG3843 | PA | JOSIEL DE JESUS BARBOSA FONSECA | 01/04/2019 | 11:10 | M002704 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 53 | QEJ3233 | PA | LIANA MARIA DA PAIXAO DUTRA | 01/04/2019 | 11:50 | M003854 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 54 | QDC4923 | PA | LINDOMAR OLIVEIRA MEDEIROS | 02/04/2019 | 18:32 | M004988 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 55 | QDC4923 | PA | LINDOMAR OLIVEIRA MEDEIROS | 02/04/2019 | 18:32 | M004989 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 56 | OTI0652 | PA | LUANA COSTA DA SILVA | 01/04/2019 | 11:49 | M003880 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 57 | OTI0652 | PA | LUANA COSTA DA SILVA | 01/04/2019 | 11:49 | M003881 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 58 | OSX1217 | PA | LUCILENE BORGES PARAGUASSU | 01/04/2019 | 17:08 | M002733 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 59 | NSN2421 | PA | LUDIM DOS SANTOS FREIRE | 01/04/2019 | 18:48 | M005013 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 60 | QDG0359 | PA | LUIS CARLOS DAS MERCES LOUREIRO | 11/05/2019 | 09:26 | M005589 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 61 | QEZ5621 | PA | LUIZ CARLOS DOS REIS PINHO | 02/04/2019 | 16:09 | M002974 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 62 | QEA2448 | PA | LUIZ DAS GRACAS OLIVEIRA | 02/04/2019 | 10:21 | M004971 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 63 | QEA2448 | PA | LUIZ DAS GRACAS OLIVEIRA | 02/04/2019 | 10:21 | M004970 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 64 | NSV3533 | PA | M DAS G DE M RODRIGUES ME | 01/04/2019 | 11:34 | M002707 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 65 | QDG5210 | PA | MANOEL DA VERA CRUZ MIRANDA DOS PRAZERES | 02/04/2019 | 16:18 | M004911 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 66 | QEI2114 | PA | MARCIO CLEY LIMA DA SILVA | 02/04/2019 | 19:50 | M002975 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 67 | QDU6037 | PA | MARIA IVANILDE DA SILVA SAMPAIO | 02/04/2019 | 11:05 | M004935 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 68 | QEB5045 | PA | MARIA LEUNICE TELES BARAUNA | 02/04/2019 | 15:45 | M002989 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 69 | OFQ9977 | PA | MARIA MARTA DA SILVA DUTRA DE FREITAS | 02/04/2019 | 10:20 | M004968 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 70 | OFQ9977 | PA | MARIA MARTA DA SILVA DUTRA DE FREITAS | 02/04/2019 | 10:20 | M004969 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 71 | QEW4045 | PA | MATHEUS PINHEIRO DA SILVA | 02/04/2019 | 10:34 | M004932 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 72 | NST4444 | PA | MOYSES MENDES DA COSTA NETO | 02/04/2019 | 09:35 | M002977 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 73 | QEN2611 | PA | MURILO CAIQUE DE LIMA CECIM | 01/04/2019 | 18:52 | M002736 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 74 | OTO9902 | PA | NILTON DE OLIVEIRA CHAVES | 01/04/2019 | 18:57 | M002737 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 75 | OTK7058 | PA | OSEIAS DOS ANJOS REIS | 01/04/2019 | 10:58 | M003878 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 76 | OTK7058 | PA | OSEIAS DOS ANJOS REIS | 01/04/2019 | 10:56 | M003877 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 77 | QDY0872 | PA | P DEL AGUILAL SANTIAGO EPP | 02/04/2019 | 11:20 | M002984 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 78 | OFV2881 | PA | PEDRO ELIAS DO NASCIMENTO | 02/04/2019 | 10:22 | M004926 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | SEGURANCA |
| 79 | QEL2283 | PA | PRYSCILA OHANA NORONHA BEZERRA | 01/04/2019 | 11:39 | M002708 | 55500 | ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO |
| 80 | OTE4966 | PA | QUANTIX COM IMPORT E EXP LTDA | 02/04/2019 | 14:55 | M004980 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 81 | QDZ8274 | PA | RAIMUNDO AILTON DOS REIS MOURA | 01/04/2019 | 19:00 | M002739 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 82 | JVS3149 | PA | RAIMUNDO GOMES FEITOSA | 02/04/2019 | 09:20 | M004914 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 83 | OFI0841 | PA | RAIMUNDO MANOEL DIAS ARAUJO | 02/04/2019 | 10:34 | M004931 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 84 | JVP8229 | PA | RANIEY ALVES DOS SANTOS | 02/04/2019 | 11:06 | M004936 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 85 | OSY4117 | PA | RAYCE VANESSA SILVA ALVES | 02/04/2019 | 15:44 | M002988 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 86 | NSJ1636 | PA | RENNAN FELIPE VIANA DE BRITO | 02/04/2019 | 11:20 | M004976 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 87 | OFV0686 | PA | ROBSON BANDEIRA ALMEIDA | 02/04/2019 | 11:20 | M004975 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 88 | QDP5205 | PA | RODRIGO NATALINO DA SILVA SOUZA | 02/04/2019 | 16:18 | M004953 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 89 | QEK3576 | PA | ROMULO DE ARAUJO ESPINDOLA | 01/04/2019 | 18:40 | M002734 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 90 | QEK3576 | PA | ROMULO DE ARAUJO ESPINDOLA | 01/04/2019 | 11:45 | M003879 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 91 | NSI8461 | PA | RONALDO DOS SANTOS | 02/04/2019 | 18:42 | M005000 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 92 | QDV8274 | PA | ROSA MARIA DE BRITO MELO | 01/04/2019 | 11:01 | M003852 | 68580 | TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE |
| 93 | QDV8274 | PA | ROSA MARIA DE BRITO MELO | 01/04/2019 | 11:01 | M003851 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 94 | OTO2727 | PA | THAYANE ROSSI COSTA ALHO | 02/04/2019 | 10:34 | M002981 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 95 | OBX7386 | PA | WANESSA SOARES PINHEIRO | 02/04/2019 | 09:37 | M002978 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 96 | NSG1397 | PA | WILLIAN ALEIXO MORAIS | 01/04/2019 | 18:58 | M005002 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 97 | QDZ3065 | PA | WLADIMIR TEIXEIRA DA CONCEICAO | 01/04/2019 | 18:50 | M002735 | 70481 | CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE |
| 98 | QDP1827 | PA | DANILO ALMEIDA DE CARVALHO | 02/04/2019 | 16:50 | M004958 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 99 | OTC7921 | PA | ROBSON RODRIGUES ALVES | 01/04/2019 | 09:25 | M003855 | 55412 | ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-ESTACIONAMENTO ROT |
| 100 | OTN8115 | PA | ANTONIO AUGUSTO COELHO MARTINS | 13/04/2019 | 10:41 | M005393 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 101 | OSZ5082 | PA | BARBARA FERREIRA PEREIRA | 13/04/2019 | 08:19 | M005118 | 51851 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA |
| 102 | NSP6840 | PA | DIEGO MATEUS DA SILVA | 13/04/2019 | 10:42 | M005394 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 103 | OTH7556 | PA | EDSON REIS DE SOUSA | 13/04/2019 | 10:25 | M005392 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 104 | QDS0795 | PA | INGRID BATISTA CORREA | 13/04/2019 | 10:24 | M005391 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 105 | OTT7233 | PA | JENNIFFER NASCIMENTO REIS | 13/04/2019 | 10:45 | M005398 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 106 | QES4729 | PA | KAREN ELAINE POTER MARTINS | 13/04/2019 | 10:44 | M005396 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 107 | QEG7193 | PA | ODSON SANTOS DE SOUSA | 02/04/2019 | 16:39 | M004956 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |
| 108 | OSX7824 | PA | PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA | 02/04/2019 | 16:30 | M004955 | 57380 | TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO |
| 109 | QEF9311 | PA | TILZA SOARES PEREIRA | 13/04/2019 | 10:43 | M005395 | 70301 | CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA |

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede do Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARITUBA (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

***ALBERTO SOUTO GRANHEN***
Diretor De Transito

**Publicado por:**
Jonathan dos Anjos Sena
**Código Identificador:**9F85F642